

RGC

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2023/2024



RGCC
REGULAMENTO GERAL
DE COMPETIÇÕES 2023/2024

Conselho Deliberativo

TITULARES

Rene Nunes dos Santos (**Presidente**)
Alberto Luiz de Araújo Galvão
Anísio Carossini
Pedro Paulo Campos Magno
Pedro Romero Guedes Amaro

SUPLENTES

Dilson Piati
Jania Ferreira Santi
Melquíades de Oliveira Neto
Waldyr Peixoto Filho
Zaki Chagouri Ocke

Conselho Fiscal

TITULARES

Antonio Sérgio Riede (**Presidente**)
Nelson Vieira Filho (Batata)
Regina Fátima de Souza Cruz

SUPLENTES

Francisco Paulino de Carvalho
Pedro Vilaça Neto
Valdir Luiz Mendes Vieira

Conselho de Administração

Presidente

Gustavo Boeira da Silva

Telefone

(61) 2106-1102

E-mail

gustavo@fenabb.org.br

Vice-Presidentes

André Castelo Branco Machado
Clodoaldo Soares do Nascimento
Kelly Souza Vilarinho
Rafael Leite Figueiredo

Telefone

(61) 2106-1102
(61) 2106-1102
(61) 2106-1102
(61) 2106-1102

E-mail

andre@fenabb.org.br
clodoaldo@fenabb.org.br
kelly@fenabb.org.br
rafaelleite@fenabb.org.br

Suplentes

Eduardo Soares Cardoso
Claudinei da Silva Vargas
Antonino José de Melo Neto

Assessorias	Telefone	E-mail
Administrativa	(61) 2106-1108 (61) 2106-1159	alexandre@fenabb.org.br herculano@fenabb.org.br
Jurídica	(61) 2106-1109	juridico@fenabb.org.br
Gerências	Telefone	E-mail
Administrativa	(61) 2106-1147	gerad@fenabb.org.br
Comunicação	(61) 2106-1139	fenabb@fenabb.org.br
Eventos Esportivos e Socioculturais	(61) 2106-1114	gerev@fenabb.org.br
Financeira	(61) 2106-1124	gefin@fenabb.org.br
De Pessoas e de Projetos Educacionais e Sociais	(61) 2106-1144	gepes@fenabb.org.br
Gestão da Rede	(61) 2106-1169	gered@fenabb.org.br
Informática	(61) 2106-1136	nuinf@fenabb.org.br
Secretária da Diretoria	(61) 2106-1102	secretaria@fenabb.org.br

FENABB – Federação das AABB

SDS - Edifício Boulevard Center - 3º andar - CEP: 70391-900 - Brasília - DF

Telefones: 0800 704 2106 e (61) 2106-1100 Fax.: (61) 2106-1131

Site: www.fenabb.org.br E-mail: fenabb@fenabb.org.br

ÍNDICE

NORMAS GERAIS DAS JORNADAS ESPORTIVAS	7
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	8
DAS JORNADAS ESPORTIVAS	8
DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM AS JORNADAS ESPORTIVAS	9
DAS SEDES	9
DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS	10
DA PARTICIPAÇÃO DAS AFILIADAS	10
DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS	11
DA PARTICIPAÇÃO DO DEPENDENTE DE ASSOCIADO	13
DAS COMPROVAÇÕES	14
DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS FASES	14
DA FUSÃO	15
DO REFORÇO	15
DAS MODALIDADES	16
DAS INSCRIÇÕES	17
DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO	19
DAS DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES	20
DO CADASTRO NACIONAL DE ATLETAS E DA IDENTIFICAÇÃO	20
DAS DISPUTAS	21
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS	22
DAS ALTERAÇÕES NO RGC	22
DOS RECURSOS	23
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
REGULAMENTO TÉCNICO DAS JORNADAS ESPORTIVAS (RT)	29
GERAL	30
DAS MODALIDADES	32
DAS ESPECIFICAÇÕES POR MODALIDADE	32
DAS SÚMULAS	40
DA ARBITRAGEM	40
DA PONTUAÇÃO	41
PONTUAÇÃO EM CASOS DE WxO	41
DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE	42
DA CLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR	43
DO NÚMERO MÁXIMO/MÍNIMO DE INSCRITOS POR MODALIDADE	44
DOS UNIFORMES	45
DA FORMA DE DISPUTA	45
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	62

CÓDIGO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA (CJDD)	63
DISPOSIÇÕES PRÉVIAS.....	64
DOS TRIBUNAIS.....	67
COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA	67
CONSELHO DE JULGAMENTO DA FENABB.....	69
DA DEFESA.....	69
DAS PROVAS	70
DA TESTEMUNHA.....	70
DOS DOCUMENTOS.....	71
DA SESSÃO DE JULGAMENTO	71
DOS RECURSOS	72
DAS AGRAVANTES E ATENUANTES.....	73
DA ANULAÇÃO DA PARTIDA	74
DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E DA CONDENAÇÃO.....	74
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS	74
DAS PENALIDADES.....	75
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES EM GERAL	78
DAS INFRAÇÕES PELOS ÁRBITROS.....	83
DAS INFRAÇÕES PELOS AUXILIARES DO ÁRBITRO OU AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR OS JOGOS.....	85
DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA	86
DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	86
DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS ATLETAS MENORES DE 14 ANOS.....	86
MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DAS JORNADAS ESPORTIVAS	87
ANEXOS	108

NORMAS GERAIS

DAS JORNADAS ESPORTIVAS



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento Geral das Competições, aqui denominado RGC, é o conjunto das regras estabelecidas pelo Conselho Arbitral, que rege as Jornadas Esportivas de AABBs em 2023 e 2024.

Parágrafo único: A este Regulamento submetem-se todas as afiliadas, seus respectivos dirigentes e associados envolvidos em qualquer fase das Jornadas.

Art. 2º O RGC é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais das Jornadas Esportivas;
- Regulamento Técnico das Jornadas Esportivas;
- Código de Justiça e Disciplina Desportiva;
- Manual de Organização das Jornadas Esportivas;
- Anexos.

CAPÍTULO II

DAS JORNADAS ESPORTIVAS

Art. 3º São atividades esportivas, com ênfase na confraternização entre os associados das AABBs e seus dependentes.

Art. 4º Têm como objetivos:

- a) estimular a integração entre as AABBs, comunidades, associados e familiares;
- b) melhorar a qualidade de vida dos associados e elevar o nível motivacional;
- c) estimular a prática desportiva amadora e recreativa.

Art. 5º Poderão ser realizadas anualmente em até quatro fases:

Fase I - JEMAB (Jornada Esportiva Microrregional de AABB);

Fase II - JESAB (Jornada Esportiva Estadual de AABB);

Fase III - JERAB (Jornada Esportiva Regional de AABB);

Fase IV - JENAB (Jornada Esportiva Nacional de AABB).

Parágrafo único: A organização das Jornadas ficará a cargo da AABB sede e do Representante Estadual da Federação, com apoio da FENABB.

Art. 6º A fase da Jornada será identificada por meio de sua sigla e o ano em que está sendo disputada. Exemplo: JEMAB 2023.

Parágrafo único: É obrigatória a utilização da sigla identificadora estabelecida pela FENABB. No entanto, outras siglas, já de uso consagrado no respectivo estado, poderão ser adicionadas. Exemplos: JESAB/JECA 2023, e outras.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM AS JORNADAS ESPORTIVAS

Art. 7º As Jornadas são coordenadas pelas seguintes comissões:

- Comitê Dirigente (CD);
- Comissão Organizadora (CO);
- Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

Parágrafo único: A composição e as atribuições dos itens “a” e “b” estão descritas no Manual de Organização das Jornadas Esportivas e as do item “c”, no Código de Justiça e Disciplina Desportiva (CJDD).

CAPÍTULO IV

DAS SEDES

Art. 8º Qualquer afiliada poderá candidatar-se a sediar uma fase de Jornada Esportiva, desde que:

- a) preencha e atenda às exigências estabelecidas no Anexo 01, independente de sua participação em anos anteriores;
- b) não esteja cumprindo pena de suspensão imposta pelos órgãos disciplinares da FENABB;
- c) não tenha qualquer tipo de pendência com a FENABB.

§ 1º As datas e sedes de todas as fases das Jornadas deverão ser escolhidas e informadas à FENABB, via e-mail, para gerev@fenabb.org.br, até dia 31/01 do ano das Jornadas.

§ 2º As Jornadas deverão obedecer ao seguinte calendário:

- a) JEMAB – até julho;
- b) JESAB – até setembro;
- c) JERAB – quando houver, até novembro;
- d) JENAB – quando houver, no primeiro semestre do ano seguinte da realização das JERABs.

§ 3º Caso seja necessário realizar Jornada fora do prazo informado no parágrafo anterior, a ABB ou o Representante Estadual da FENABB deverá solicitar autorização para a mudança, com antecedência, e respectiva justificativa para avaliação da FENABB, via e-mail gerev@fenabb.org.br.

CAPÍTULO V DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 9º Para fins de Jornada, os associados são classificados em efetivos e não efetivos. Entende-se como associado todo aquele que contribui mensalmente com a AABB, exceto os beneméritos (limitado a dois por modalidade), desde que devidamente comprovado.

§ 1º Serão considerados associados efetivos:

- a) funcionários do Banco do Brasil da ativa;
- b) ex-funcionários(as) que recebam benefícios vitalícios de entidade de previdência complementar patrocinada pelo Banco do Brasil, por exemplo: PREVI (verba P300 – Previ benefício);
- c) pensionistas da PREVI;
- d) ex-funcionários dos bancos incorporados que recebem complementação vitalícia de aposentadoria pela respectiva previdência do banco incorporado (NOSSA CAIXA, BESC, BEP, etc.);

§ 2º O dependente de efetivo, enquadrados no Artigo 14, poderá ser utilizado como reforço, ser federado e não cumprir carência.

§ 3º Serão considerados associados não efetivos: as demais categorias inscritas no Estatuto da afiliada e respectivos dependentes (enquadrados no Artigo 14).

§ 4º Não poderão participar associados cuja categoria não esteja devidamente registrada no estatuto e no Relatório Anual da FENABB, por exemplo: associado atleta, goleiro, diretor, etc.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO DAS AFILIADAS

Art. 10º É garantido o direito de participação das AABBs nas Jornadas Esportivas, desde que:

- a) sejam afiliadas à FENABB;
- b) inscrevam-se nos prazos determinados e se enquadrem nas exigências deste Regulamento;
- c) não estejam cumprindo pena de suspensão imposta pelos órgãos disciplinares da FENABB;
- d) não tenham qualquer tipo de pendência com a FENABB, devendo estar com o cadastro e o Relatório Anual atualizados;
- e) observem o número mínimo de atletas, de acordo com a especificação de cada modalidade;

Art. 11 A participação da afiliada, observados os dispositivos regulamentares, pode ocorrer da seguinte forma:

- a) isoladamente, com a inscrição somente de seus associados;
- b) isoladamente, com a inscrição de seus associados e utilizando-se de associados efetivos de outra(s) AABBS (reforços), obedecidas as condições estabelecidas neste Regulamento (Capítulo XII - Do Reforço);
- c) em conjunto com uma ou mais AABBS (fusão), obedecidas as condições estabelecidas neste Regulamento (Capítulo XI - Da Fusão).

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 12 O associado efetivo e não efetivo inscrito pela AABB poderá participar das Jornadas, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- a) estar em dia com o pagamento das mensalidades para com a AABB, exceto beneméritos, sendo no máximo dois por modalidade. Fica proibida a participação de associado atleta ou categoria similar não prevista no estatuto. Os pagamentos deverão ser comprovados, preferencialmente, mês a mês, nos respectivos vencimentos, podendo ser efetuados em pagamento único (pagamentos antecipados ou mensalidades vencidas). No caso de mensalidades vencidas deverá comprovar de janeiro até o mês anterior ao da Jornada A comprovação de pagamento das mensalidades dar-se-á das seguintes formas:
 - a.1) débito em conta do associado emitido pelo Banco;
 - a.2) cartão de crédito/débito do próprio associado;
 - a.3) boleto em nome do associado, autenticado pela rede bancária;
 - a.4) sistema SICLUS;
 - a.5) convênios com empresas/entidades. Neste caso, é preciso comprovar o pagamento à AABB e o vínculo trabalhista do associado com o conveniado;
 - a.6) PIX ou transferência da conta do associado para a conta da AABB (emitido pelo Banco).
 - a.7) Relatórios e comprovantes das redes bancárias ou similares, por exemplo: correspondente bancário, lotérica, correios, etc.

OBSERVAÇÃO 1: Os comprovantes dos itens a.1, a.2, a.6 e a.7 também poderão ser em nome do filho, do genitor ou cônjuge/companheiro(a) do associado. Caso o detentor da conta debitada também seja associado, deverá obrigatoriamente comprovar o seu pagamento e o pagamento do(s) outro(s) associado(s);

OBSERVAÇÃO 2: Comprovante de pagamento em nome de pessoa jurídica deverá ser comprovado o vínculo do associado com a empresa.

- b) estar homologado no relatório CNA da FENABB pela AABB que irá representar, ou como reforço (somente no caso de associado efetivo), devendo o reforço constar como homologado pela afiliada da qual é associado (AABB de origem);
- c) ter a idade mínima exigida pela modalidade na qual foi inscrito, completada até o último dia do ano da competição;
- d) não estar cumprindo suspensão imposta pelos órgãos de justiça da FENABB;
- e) cumprir as exigências deste Regulamento.

§ 1º Se associado efetivo, basta a comprovação de uma mensalidade.

§ 2º O associado efetivo tem a participação liberada em qualquer fase. Poderá, também, participar na condição de reforço, conforme Artigo 22 deste Regulamento.

Art. 13 É permitida a participação de associado não efetivo nas Jornadas, conforme estabelecido no Artigo 12, alíneas “a” a “e”, desde que:

- a) tenha se associado à AABB até o dia 31/12 do ano imediatamente anterior ao da competição ou tenha cumprido, comprovadamente, a carência por outra AABB. O nome do associado deverá constar na relação de associados enviada à FENABB por meio do Relatório Anual. Em casos de associados novos ou aqueles que reativaram a associação no ano da competição e que não constam na relação de associados, excepcionalmente, a FENABB autorizará a participação, desde que comprovem o pagamento das mensalidades de janeiro até o mês anterior ao da Jornada. Esta exigência será dispensada quando se tratar de uma AABB criada recentemente ou reativada, considerando o período mínimo de um ano de desativação;
- b) o associado seja homologado na FENABB (CNA) pela afiliada que vai competir, inclusive para os casos de associados de mais de uma AABB;
- c) não tenha participado nas modalidades coletivas e/ou duplas como atleta federado de campeonatos oficiais (desconsiderando campeonatos de desporto escolar e universitário) pela Federação ou Confederação, após a data de 01/01 do ano imediatamente anterior à realização da Jornada, na modalidade em que vai competir ou que tenha afinidade com outra, como por exemplo: futebol de campo com futsal/futebol minicampo; futsal com futebol minicampo; voleibol com vôlei de areia. Esta exigência será dispensada quando se tratar de atletas:
 - c.1) com idade até 18 anos, completados no ano da Jornada;
 - c.2) com idade de 35 anos ou mais, completados no ano da Jornada.

§ 1º Serão considerados campeonatos oficiais somente aqueles que exijam que os atletas sejam federados para disputar a competição. Entende-se por participação que o atleta tenha sido relacionado em qualquer jogo.

§ 2º Atletas que disputam competições realizadas por Ligas, com nível técnico e administrativo equiparados às Federações, poderão ter sua participação considerada irregular, desde que tenha uma solicitação formal enviada pelo Representante Estadual antes das jornadas esportivas, cabendo à FENABB avaliar e decidir sobre a pertinência do pleito.

§ 3º Fica liberada a participação de atletas federados nas modalidades individuais que tenham participado de competições oficiais organizadas pela Federação ou Confederação.

§ 4º Caso a AABB utilize indevidamente atleta que não preencha as exigências acima, será aplicada a multa de um salário mínimo a favor da FENABB e a devolução de todas as verbas, desde a primeira participação do infrator, além das sanções previstas no CJDD (suspensão de até cinco anos e perda dos pontos).

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO DO DEPENDENTE DE ASSOCIADO

Art. 14 Poderão participar das competições os dependentes de associados efetivos e não efetivos, conforme abaixo:

- a) cônjuge ou companheiro(a);
- b) filho/filha(s), inclusive adotivo/adotiva(s), ou enteado/enteada(s) até completar 24 anos de idade. Ao completar 24 anos, o dependente de associado deverá se tornar associado titular para participar das Jornadas, conforme Artigo 15 deste Regulamento.

§ 1º A comprovação da dependência de filho(s) dar-se-á por meio da Certidão de Nascimento ou documento de adoção.

§ 2º Somente serão considerados como dependentes outros parentes cujo responsável possua guarda ou outro documento comprobatório, emitido pela Justiça ou órgão habilitado para tal (netos, sobrinhos, pais, avós, etc).

§ 3º A declaração de Imposto de Renda, desde que acompanhada do recibo de entrega junto à Receita Federal, também poderá ser utilizada como documento comprobatório da dependência.

Art. 15 O dependente de associado que, por qualquer motivo, perder essa condição (ex-dependente), deverá associar-se à AABB como associado titular para participar das Jornadas, dispensada a necessidade de cumprir a carência exigida no Artigo 13, alínea "a", deste Regulamento.

§ 1º Nos casos de dependente de não efetivo, o titular deve constar na relação de associados encaminhada à FENABB e ter cumprido a carência necessária.

§ 2º O associado deverá apresentar à FENABB a cópia da proposta de adesão como titular e o comprovante de pagamento da última mensalidade por débito em conta, boleto bancário autenticado ou uma das opções previstas no Artigo 12, alínea "a".

§ 3º É vedada a participação nas Jornadas de dependentes de associados não enquadrados no Artigo 14 deste Regulamento, por exemplo: pai, avô, primo, irmão, etc. Para viabilizar a participação desses associados, é necessário que estes tornem-se associados titulares, sendo dispensada a necessidade de cumprir a carência exigida no Artigo 13, alínea "a".

CAPÍTULO IX DAS COMPROVAÇÕES

Art. 16 É facultada à FENABB ou à Comissão Organizadora exigir das AABBs inscritas em seus eventos, a qualquer tempo, comprovação de qualquer natureza, com a finalidade de salvaguardar a lisura e a transparência da competição.

Art. 17 Caberá à AABB acusadora o ônus da prova contra possíveis irregularidades.

Parágrafo único: Em caso de denúncia relativa à suspeita sobre comprovação de pagamento, a AABB denunciante deverá formalizar a solicitação por *e-mail* para FENABB e/ou Representante Estadual.

Art. 18 A comprovação para enquadramento na categoria de associado efetivo será feita com base no SISBB:

- a) FUNCIONÁRIO DA ATIVA;
- b) APOSENTADO e EXONERADO que recebem benefícios vitalícios de entidades de previdência complementar patrocinada pelo Banco do Brasil. Será necessário o encaminhamento à FENABB do contracheque da PREVI para comprovar que o associado recebe a verba de complementação de aposentadoria (P300 – Previ Benefício) ou documento similar para os associados que recebam a verba de complementação de aposentadoria dos fundos de pensões dos Bancos incorporados (NOSSA CAIXA, BESC, BEP, etc.).

CAPÍTULO X DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS FASES

Art. 19 A AABB poderá participar das fases da seguinte forma:

- a) classificada por meio da fase anterior ou de eliminatória de modalidades coletivas, no caso de estados que não realizam a JEMAB em todas as modalidades. Neste caso, deverão ser observadas as regras estabelecidas no Artigo 47 deste Regulamento;
- b) classificada automaticamente como participante da JESAB nos estados que não realizam a JEMAB;
- c) convocada por desistência ou punição da AABB classificada em primeiro lugar;
- d) classificada automaticamente quando sede;
- e) classificada como AABB da capital, quando o estado assim o determinar, respeitando o limite estabelecido no Artigo 47 deste Regulamento.

§ 1º As afiliadas na condição das alíneas “d” e “e” não poderão participar da fase anterior, exceto quando autorizada pela FENABB e sem custeio de despesas.

§ 2º Nas modalidades individuais classificam-se para JESAB e JERAB, quando houver, as AABBs campeãs e vice-campeãs da JEMAB e JESAB, respectivamente.

§ 3º Nos estados que realizam até 3 (três) JEMABs classificam-se para JESAB as AABBs campeãs e vice-campeãs das modalidades em dupla.

Art. 20 A afiliada, na condição de única inscrita em determinada modalidade, desobrigar-se-á de participar da referida fase e será considerada automaticamente classificada para a fase seguinte.

§ 1º A Comissão Organizadora deverá homologar, no relatório técnico da Jornada, a AABB classificada como única inscrita.

§ 2º A afiliada, como única inscrita em uma determinada fase da Jornada, não fará jus a qualquer tipo de premiação e ajuda financeira.

CAPÍTULO XI DA FUSÃO

Art. 21 É possível que até quatro AABBs se unam para disputar a JEMAB, desde que:

- a) possuam até 150 associados, cada uma;
- b) não estejam disputando nenhuma modalidade coletiva separadamente;
- c) pertençam ao mesmo estado;
- d) registrem os nomes de todas as envolvidas no ato da inscrição.

Parágrafo único: Para as fases subsequentes não poderão ocorrer novas fusões, a não ser nos casos de AABBs sede ou classificadas automaticamente. Nesses casos, não poderão ocorrer fusões com AABBs que já tenham participado de fases anteriores.

CAPÍTULO XII DO REFORÇO

Art. 22 É possível as AABBs reforçarem suas equipes em qualquer fase da Jornada com associados efetivos (definidos no Artigo 9º § 1º e § 2º deste Regulamento) de outras afiliadas de qualquer localidade do país, em todas as modalidades e sem limite de quantidade. A autorização (Anexo 6) será obrigatória somente se a AABB de origem do atleta reforço estiver participando do mesmo evento, na mesma modalidade e categoria em que o reforço irá competir.

Parágrafo único: Os reforços utilizados na primeira fase poderão ser substituídos por outros reforços nas fases subsequentes.

CAPÍTULO XIII DAS MODALIDADES

Art. 23 Nas Jornadas Esportivas serão realizadas disputas de modalidades oficiais, opcionais e não oficiais, sendo que a FENABB destinará recursos para as modalidades consideradas oficiais e para as modalidades opcionais, desde que atendidas as exigências do Artigo 25.

Art. 24 As modalidades oficiais para as Jornadas Esportivas são as seguintes:

1 - Futebol minicampo hipermaster	8 - Vôlei de areia 4X4 misto
2 - Futebol minicampo supermaster	9 - Vôlei de areia masculino
3 - Futebol minicampo máster	10 - Vôlei de areia feminino
4 - Futebol minicampo adulto	11 - Tênis de mesa masculino
5 - Futsal masculino	12 - Tênis de mesa feminino
6 - Voleibol feminino máster	13 - Sinuca
7 - Voleibol feminino livre	

§ 1º Caso não seja realizada a modalidade futsal masculino ou qualquer uma das categorias do futebol minicampo, a organização poderá substituir pelo voleibol masculino, como modalidade opcional custeada.

§ 2º Caso não seja realizada a modalidade voleibol feminino, o Representante Estadual poderá substituir por outra modalidade coletiva, desde que seja do naipe feminino (futsal, handebol, futebol minicampo, etc.).

Art. 25 A critério de cada Estado/Região poderão ser incluídas, na JEMAB/JESAB, como opcionais, até seis modalidades individuais ou em dupla ou em trio.

§ 1º A escolha das opcionais para a JESAB, JERAB e JENAB (quando houver) será feita pelos Representantes Estaduais e FENABB.

§ 2º As modalidades opcionais, com desgaste físico, poderão respeitar as categorias de idades Livre e/ou Máster (a partir de 35 anos).

§ 3º Todas as modalidades opcionais escolhidas deverão seguir os mesmos critérios das modalidades oficiais do mesmo porte, no que se refere ao número de inscritos, quantidade máxima, etc. Por exemplo: futsal feminino seguirá as normas do futsal masculino e o futevôlei as normas do vôlei de areia.

Art. 26 Poderão ser incluídas quaisquer outras modalidades, à critério do Estado/Região, sem custeio da FENABB e respeitando as regras oficiais da modalidade, sendo as irregularidades e ocorrências passíveis de enquadramento no CJDD, com respectivo julgamento das infrações, não cabendo recurso ao CJF.

CAPÍTULO XIV DAS INSCRIÇÕES

Art. 27 As afiliadas, inclusive a sede da Jornada, inscreverão as modalidades por meio da pré-inscrição, e os atletas por meio do Sistema de Jornadas da FENABB, conforme instruções constantes no Manual do Sistema (disponíveis no *site* da FENABB: www.fenabb.org.br).

§ 1º A pré-inscrição deverá ser realizada até 30 (trinta) dias de antecedência à data do início da competição, diretamente no Sistema de Jornadas ou encaminhada à CO, com cópia para a FENABB, por meio do preenchimento do formulário de Pré-Inscrição (Anexo 02), independentemente da fase da Jornada.

§ 2º A inscrição e consequente participação em Jornada, pressupõe o perfeito conhecimento deste Regulamento, bem como a concordância expressa com seus dispositivos, tornando-se desnecessário qualquer aviso especial a respeito de assunto nele contido.

§ 3º A inscrição dos atletas no Sistema de Jornadas deverá obedecer ao limite mínimo e máximo de inscritos e a idade mínima observando:

- a) prazo de até 20 (vinte) dias de antecedência da data do início da Jornada para registrar os nomes dos atletas no Sistema de Jornadas e anexar os documentos para inscrição, conforme artigo 29 deste Regulamento;
- b) número de inscritos, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Idade mínima (vide Art. 2º do RT)	Máx. de atletas inscritos	Técnico (vide § 1º deste Artigo)	Mín. de inscritos	Máx. de oficiais custeados (atletas e técnicos)
Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade (vide Art. 28 deste Regulamento).					
A idade do atleta se refere aquela que será completada no ano da competição (vide Art. 2º do RT)					
Modalidades Oficiais					
Futsal	15	14	1	8	10
Fut. minicampo hipermaster	60	16	1	10	12
Fut. minicampo supermaster	50/45*	16	1	10	12
Fut. minicampo máster	40/35*	16	1	10	12
Fut. minicampo adulto	25/18**	16	1	10	12
Voleibol feminino máster	35/30***	14	1	8	10
Voleibol feminino livre	Livre	14	1	8	10
Vôlei de areia 4X4 misto	Livre	6	0	4	6
Vôlei de areia masculino	Livre	2	0	2	2
Vôlei de areia feminino	Livre	2	0	2	2
Tênis de mesa masculino	Livre	2	0	1	1
Tênis de mesa feminino	Livre	2	0	1	1
Sinuca	15	2	0	1	1
Dirigente	1 (um) dirigente oficial por AABB (Vide § 1º deste Artigo).				

(*) 45 e 35 anos para o minicampo supermaster e máster respectivamente, somente para funcionários do BB e seus dependentes, conforme Artigos 20 e 21 do RT.

(**) 18 anos para o minicampo adulto, somente para funcionários do BB, conforme Artigos 22 do RT.

(***) 30 anos para o voleibol feminino máster, somente para funcionárias do BB e seus dependentes, conforme Artigos 35 do RT.

- c) um dirigente oficial por AABB e um técnico para cada equipe de futebol, futsal e voleibol feminino de quadra.

§ 4º As afiliadas poderão inscrever até 20 (vinte) atletas reservas para participar das Jornadas, por meio do Sistema de Jornadas da FENABB, no botão cadastrar Atletas Reservas, com a finalidade de substituir os participantes, inicialmente inscritos, que não poderão mais participar do evento (atletas que desistiram, atletas que se machucaram, atletas que não viajaram, etc.). A afiliada terá até 20 (vinte) dias de antecedência da data do início da Jornada, mesmo prazo dos atletas titulares, para registrar esses nomes e anexar os documentos para inscrição, conforme artigo 29 deste Regulamento.

§ 5º Eventuais inclusões ou substituições de atletas constantes no Sistema de Jornadas (titulares e/ou reservas) deverão ser realizadas até a quinta-feira imediatamente anterior à realização da Jornada, às 18h (horário de Brasília), desde que constem no relatório do Cadastro Nacional de Atletas como homologados até a quarta-feira da semana anterior e apresentem os documentos para inscrição, conforme artigo 29 deste Regulamento.

§ 6º No Congresso Técnico, por meio do Anexo 3, será permitido fazer:

- a) exclusões de atletas sem acarretar perda na classificação disciplinar, desde que a AABB não exclua modalidade(s) e permaneça com o número mínimo de inscritos nas modalidades;
- b) a substituição de até 2 (dois) atletas por modalidade, podendo trocar de uma modalidade para outra ou utilizar os atletas reservas, desde que não haja inclusão e/ou exclusão de equipes, os atletas constem no Sistema de Jornadas e estejam aptos para participar dos jogos, com os documentos conferidos/aprovados pela Comissão Organizadora ou Representante Estadual.

§ 7º Os Representantes Estaduais deverão auxiliar as AABBs participantes, acompanhar os procedimentos e prazos para inscrição de suas afiliadas. Além disso, deverá articular com as AABBs do estado para o devido cumprimento dos prazos.

§ 8º A FENABB repassará o adiantamento dos auxílios alimentação, transporte e hospedagem de acordo com a quantidade de atletas registrados no Sistema de Jornadas (exceto os atletas reservas), observando as quantidades máximas de oficiais custeados, estabelecidas na última coluna da tabela constante deste artigo, e com o disposto nos artigos 53, 59 e no Anexo 17 deste Regulamento.

§ 9º Cabe à AABB participante a responsabilidade pela inscrição/inserção dos atletas no Sistema de Jornadas, inclusive reservas, e verificação da idade mínima/máxima, participação de atletas federados e demais normas, bem como o acompanhamento da aprovação das equipes no Sistema. A homologação no cadastramento nacional de atletas somente habilita a identificação do atleta, não isentando a AABB participante de cumprir as normas previstas neste Regulamento.

Art. 28 Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade.

CAPÍTULO XV

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 29 Juntamente com a inserção dos atletas no sistema, deverão ser anexados na ferramenta, até 20 (vinte) dias antes do evento, os seguintes documentos:

- a) declaração de responsabilidade com o questionário PAR-Q (Questionário de Prontidão para Atividade - Anexo 21), sendo necessária a apresentação do atestado médico caso o atleta marque "SIM" em qualquer uma das questões do questionário ou atestado médico (Anexo 04), de todos os atletas. Não serão aceitas declarações de responsabilidade ou atestados emitidos há mais de 1 (um) ano da data do término da competição;
- b) autorização legal para participação de menores de 18 anos (Anexo 05);
- c) autorização da AABB de origem, quando se tratar da utilização de reforços (Anexo 06), somente se a associação de origem do atleta estiver participando do mesmo evento, na mesma modalidade e categoria em que o reforço irá competir;
- d) comprovantes de pagamento:
 - d.1) nas JEMABs e JESABs deverão ser comprovadas 3 (três) mensalidades, a do mês de janeiro e mais as dos 2 (dois) meses anteriores ao mês de realização da Jornada. Os Representantes Estaduais/Comissão Organizadora serão responsáveis pelas conferências dos documentos;
 - d.2) nas JERABs e JENAB, os meses e a quantidade serão divulgados por meio de circular específica;
 - d.3) os pagamentos deverão ser comprovados, preferencialmente, mês a mês, nos respectivos vencimentos, podendo ser efetuados em pagamento único (pagamentos antecipados ou mensalidades vencidas), conforme artigo 12. No caso de mensalidades vencidas deverá comprovar de janeiro até o mês anterior ao da Jornada;

§ 1º Se associado efetivo, basta a comprovação da última mensalidade.

§ 2º Todos os documentos deverão ser inseridos no Sistema de Jornadas dentro do prazo e não serão mais aceitos documentos apresentados durante a Jornada.

Art. 30 A conferência das inscrições será realizada pelo Representante Estadual/ Coordenador Técnico da competição até 1 (um) dia antes do início da fase. Não cabe à coordenação checar se os atletas são federados, essa obrigação é de responsabilidade da AABB participante.

CAPÍTULO XVI

DAS DESISTÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 31 Serão consideradas desistências quando a AABB:

- a) encaminhar expediente formal (Anexo 07), até 15 (quinze) dias antes do início da Jornada, comunicando a impossibilidade de participação da equipe ou de atleta à Comissão Organizadora, com cópia para o Representante Estadual e FENABB;
- b) não encaminhar a documentação completa especificada no Artigo 29 no prazo regulamentar;
- c) se a desistência ocorrer até 15 (quinze) dias antes da Jornada, não será necessário julgamento pela CDD.

Parágrafo único: A afiliada desistente fora do prazo estabelecido acima será julgada pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

Art. 32 No caso de desistência em qualquer modalidade, a segunda colocada será convocada e, caso recuse, a terceira colocada e assim sucessivamente, observadas as condições de organização da Jornada e o novo modelo de Jornadas (Artigo 47 deste Regulamento), se for o caso, cabendo a decisão à Comissão Organizadora.

§ 1º No caso das modalidades em duplas, quando não for possível a participação de um ou dos dois atletas que disputaram a fase anterior, será permitida a substituição por outro(s) atleta(s).

§ 2º Nas modalidades individuais, caso haja impossibilidade de participação do atleta na fase seguinte, a AABB poderá realizar a sua substituição.

Art. 33 Os casos de desistência e substituição fora do prazo estabelecido serão apreciados pelo Comitê Dirigente e Comissão Organizadora, os quais terão alçada para decidir, inclusive, pela modificação da tabela.

CAPÍTULO XVII

DO CADASTRO NACIONAL DE ATLETAS E DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 34 O cadastramento do atleta junto à FENABB é condição obrigatória para participação nas Jornadas Esportivas. As informações para facilitar o entendimento e execução constam no Anexo 23 e no manual do CNA *ONLINE* (disponíveis no site da FENABB). O cadastro e/ou regularização de pendências deverá ser efetuado pelas afiliadas, via web, até a quarta-feira da semana anterior à semana do início do evento, por meio do preenchimento dos dados no CNA *Online* (nome, CPF, RG, data de nascimento, etc.) e inclusão dos anexos, conforme abaixo:

- a) cópia de um documento de fé pública com foto e CPF;

- b) foto em padrão de documento (3x4), com boa qualidade de visualização;
- c) comprovante(s) de pagamento e termo de adesão para os atletas que não constam na relação de associados;
- d) comprovação de dependência, conforme disposto no Artigo 14 deste Regulamento.

§ 1º Caso o atleta não tenha sido cadastrado e homologado até o prazo estipulado no caput deste artigo, este não poderá participar da Jornada.

§ 2º Caberá à FENABB aprovar os cadastros e os documentos anexados. A homologação ou comunicação de pendência será informada automaticamente pelo sistema, cabendo a AABB acompanhar a situação dos cadastros.

§ 3º O Congresso Técnico e o Representante Estadual não têm poder de autorizar a participação de atleta que não conste como homologado no cadastro nacional de atletas. Somente a FENABB poderá homologar o atleta.

§ 4º O nome do atleta a ser cadastrado deverá constar da relação de associados, prevista no Artigo 55 deste Regulamento.

§ 5º A AABB poderá fazer transferência de atletas, além de poder excluir cadastros de atletas que não fazem mais parte do quadro associativo do clube e/ou que não disputam mais as Jornadas, conforme orientações que constam no Anexo 23.

§ 6º Será obrigatório o pagamento da taxa de anuidade, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por atleta, cadastrados no CNA, participante das Jornadas. A FENABB realizará o débito na conta do clube, referente ao total de atletas cadastrados no CNA, cujo valor individual deverá ser ressarcido pelo atleta à AABB. Para tanto, sugere-se acrescentar R\$ 20,00 (vinte reais) na mensalidade do atleta no mês da competição.

Art. 35 Cada atleta se identificará, pessoalmente, ao assinar a súmula antes do início da partida, mediante apresentação de um documento de fé pública com foto ou crachá do Banco do Brasil para funcionários. A CNA (Carteira Nacional do Atleta), que antes era emitida pela FENABB, não será aceita como documento de identificação.

Art. 36 Os documentos de identificação permanecerão, obrigatoriamente, com o mesário até o final da partida, jogo ou prova. Os capitães das equipes poderão consultar os documentos da equipe adversária.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPUTAS

Art. 37 Os jogos e provas terão início na hora e dia fixados, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, válida somente para a 1ª partida do dia na modalidade. Passada essa tolerância, a equipe e/ou atleta perderá por WxO.

Parágrafo único: Recomenda-se um intervalo mínimo de 3 horas entre as partidas de uma mesma equipe nas modalidades coletivas para salvaguardar a condição física dos atletas. Porém, em função da quantidade de inscritos e instalações desportivas disponíveis, admitir-se-á intervalo inferior.

CAPÍTULO XIX DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 38 As medidas disciplinares automáticas, previstas no Capítulo XIII do CJDD, são penas pré-fixadas para infrações consideradas leves e serão aplicadas pela CDD.

Parágrafo único: Essas penas são irrecorríveis e têm aplicação imediata.

Art. 39 Mesmo sendo consideradas mínimas, a Comissão Disciplinar Desportiva, a seu critério, pode impor outras penas mais severas, se entender que sejam necessárias, mas nunca atenuá-las.

CAPÍTULO XX DAS ALTERAÇÕES NO RGC

Art. 40 O Conselho Arbitral é o único órgão com alçada para promover alterações no RGC. As normas constam do Anexo 24 do RGC, com destaque para:

- a) composição: 5 (cinco) Dirigentes de AABBs, representantes de cada região geográfica do país, eleitos pela FENABB, e 2 (dois) representantes da FENABB. A escolha dos 5 (cinco) Dirigentes de AABBs considerará o conhecimento técnico, participação e realização de Jornadas Esportivas e a representatividade de diferentes níveis de AABBs;
- b) duração dos mandatos: 2 (dois) anos;
- c) periodicidade das reuniões: ordinárias, no segundo semestre do ano, e extraordinárias, quando consideradas necessárias pela FENABB;
- d) decisão: serão sempre tomadas por maioria simples, publicadas por meio de atas ou circulares, e disponibilizadas, também, via internet.

§ 1º As propostas de alterações no RGC, para análise do Conselho Arbitral, deverão ser encaminhadas à FENABB até o dia 15/06/2024, para análise e deliberação no segundo semestre.

§ 2º As alterações no RGC serão efetuadas de 2 (dois) em 2 (dois) anos e somente entrarão em vigor nas Jornadas da temporada seguinte ao ano de sua aprovação.

CAPÍTULO XXI DOS RECURSOS

Art. 41 Qualquer infração cometida dentro das Jornadas Esportivas, mesmo em modalidades não consideradas oficiais, será passível de enquadramento no CJDD e respectivo julgamento. Nas modalidades não oficiais, os julgamentos ocorrerão em âmbito estadual, de acordo com o previsto no Artigo 26 deste Regulamento.

Art. 42 O recurso encaminhado à Comissão Disciplinar Desportiva, decorrente de determinada partida, deverá ser entregue à Comissão Organizadora com até 60 (sessenta) minutos após o seu final, juntamente com a caução prevista no Artigo 47 do CJDD. O documento deverá ser formalizado pelo presidente da AABB, vice-presidente ou dirigente devidamente credenciado junto à CO durante o Congresso Técnico.

Parágrafo único: O recurso de decisão da CDD deverá ser encaminhado pelo presidente ou vice-presidente da AABB ao Conselho de Julgamento da FENABB até 30 (trinta) dias (protocolo na FENABB), após a data de encerramento da Jornada.

Art. 43 Caberá denúncia, que deverá ser encaminhada à CDD, se ainda durante a fase, ou à FENABB, após o encerramento da Jornada, até 90 (noventa) dias (protocolo na FENABB), após a data de encerramento da Jornada, desde que constatada qualquer irregularidade não identificada no prazo de que se trata o Artigo 42.

§ 1º As denúncias formalizadas após 30 (trinta) dias do encerramento das Jornadas não implicam, necessariamente, na realização de novas partidas e na modificação da classificação. Caberá à FENABB decidir pelo julgamento e punição caso constatada a veracidade das denúncias.

§ 2º A FENABB, a seu critério, poderá devolver para CDD casos de julgamento apreciados ou não durante a Jornada, para providências em âmbito estadual.

CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Deverão ser comunicados à FENABB os casos de falsificação de identidade, as ausências de equipes, atletas ou dirigentes e quaisquer outras faltas disciplinares.

Art. 45 No cerimonial de abertura, por se tratar de atividade de integração e que se insere na proposta básica das Jornadas Esportivas, recomenda-se a presença de todos os atletas.

Art. 46 A primeira fase das Jornadas Esportivas (JEMAB) deverá ser disputada com, no mínimo, 3 (três) AABBs participantes por evento, em pelo menos 3 (três) modalidades coletivas. Em casos excepcionais, a FENABB deverá ser consultada com antecedência, para verificar a viabilidade da competição.

§ 1º Caso a JEMAB seja realizada com 3 (três) equipes, deverá ocorrer em um único dia, ou seja, sem direito ao auxílio hospedagem.

§ 2º Para efeito de Jornadas Esportivas, o Representante Estadual poderá, a seu critério, de posse das inscrições das afiliadas, dividir novamente as microrregiões, desvinculadas das atuais regiões.

Art. 47 Para se estabelecer o número de Jornadas em cada estado, fixou-se o seguinte limite, observando o novo modelo de jornadas cujo objetivo é melhorar as formas de disputas das etapas e dar mais qualidade aos eventos, conforme orientações constantes no Anexo 22:

§ 1º Estados aptos para realizar JEMAB ou eliminatória de modalidades:

Estados	Número máximo de microrregiões permitidas	Sede	Número máximo de equipes por modalidade na JESAB
BA	5	1	6
GO	5	1	6
MT	3	1	4
MS	5	1	6
MG	7	1	8
PB	3	1	4
PR	6	1	8
RS	6	1	8
SC	4	1	6
SP	4	1	6

- esse formato é voltado, exclusivamente, para os estados que possuem mais de 13 (treze) AABBs participando das Jornadas;
- o número máximo de JEMABs e de equipes na JESAB, por estado, foi definido com base na quantidade de AABBs participantes das Jornadas nos últimos anos;
- para determinar se será realizada JEMAB ou eliminatória de modalidades onde o volume de equipes seja grande, classificando as demais modalidades (volume menor de equipes) direto para JESAB, é necessário que o Representante Estadual solicite, antecipadamente, as pré-inscrições de todas as AABBs do estado que pretendem participar das microrregionais do corrente ano;
- após o recebimento das pré-inscrições, se constatada a necessidade de realizar as JEMABs convencionais, o Representante Estadual, com base na quantidade máxima de microrregionais permitida na tabela, determinará o número de sedes e a distribuição das AABBs participantes em cada uma delas;

- e) no momento da distribuição das AABBs participantes, é importante observar as distâncias para não sobrecarregar determinadas AABBs com a viagem e desvincular as microrregiões administrativas/geográficas para que o novo modelo funcione melhor. As AABBs não devem ser divididas em mais de uma sede, exceto em caso extremamente necessário;
- f) o Representante Estadual, após definidas as sedes e a distribuição das AABBs em cada uma delas, deverá montar o cronograma de jornadas do estado, informando quem e quantas AABBs se classificam por evento, em cada modalidade, para disputar a JESAB e encaminhar para a aprovação da FENABB. Após a aprovação, o Representante Estadual publicará para as AABBs.

§ 2º Estados que devem realizar a JESAB direto, considerando a quantidade de AABBs participantes das Jornadas nos últimos anos:

Estados	Número máximo de equipes por modalidade na JESAB
AL	Quantidade livre
AM	
CE	
ES	
MA	
PA	
PE	
PI	
RJ	
RN	
RO	
SE	
TO	

- a) os estados que não realizam JEMAB poderão inscrever qualquer quantidade de equipes na JESAB;
- b) esses estados poderão consultar a FENABB para verificar a necessidade de aprimorar o processo decisório e o de pré-inscrição.

§ 3º Os estados do Acre, Amapá, Roraima e o Distrito Federal participam apenas das JERABs. Caso não seja realizada a JERAB, estas afiliadas poderão participar das JESABs nos estados vizinhos, desde que autorizadas pela FENABB.

Art. 48 Para todos os efeitos, as afiliadas estarão representadas pelos atletas e dirigentes inscritos para a competição, bem como pelos acompanhantes, cuja participação é organizada pela Associação. Por isso, elas serão solidariamente responsáveis por quaisquer danos materiais causados em alojamentos, hotéis, pousadas, clubes, vestiários, restaurantes, etc., como resultante da ação das pessoas citadas. Os pagamentos de indenização terão de ser efetuados antes de se deixar a cidade sede ou, se for o caso, na forma ajustada com a Comissão Organizadora.

- Art. 49 Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas traçadas neste Regulamento e em outras instruções complementares, bem como dos locais e dos horários de jogos ou provas, já que programas e eventuais alterações serão antecipadamente divulgados pela Comissão Organizadora.
- Art. 50 Caberá aos dirigentes da afiliada inscrita dar prévio conhecimento das normas e regulamentos aos participantes.
- Art. 51 A Comissão Organizadora deverá informar, tempestivamente, toda a programação da Jornada Esportiva à FENABB/Representante Estadual e aos participantes.
- Art. 52 A Comissão Organizadora é responsável por toda a fase e deverá, desde a inscrição até o término da Jornada, cumprir rigorosamente este Regulamento.
- Art. 53 O ressarcimento das despesas com os inscritos oficiais, quando houver, será apurado com base na súmula de cada modalidade. Em caso de ocorrência de WxO, as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, ficarão sob a responsabilidade de cada afiliada, bem como os custos daqueles inscritos que não assinarem a súmula ou não forem registrados.
- Art. 54 A FENABB não se responsabiliza por acidentes e problemas advindos da participação nos eventos, pelo motivo de cada associado participar por opção própria.
- Art. 55 As afiliadas deverão encaminhar por meio do Relatório Anual da FENABB a relação oficial, informando a forma de pagamento de todos os associados e dependentes da AABB, com base no quadro social até o dia 31/12 do ano anterior, conforme modelo constante no Anexo 26.
- § 1º** A relação deve ser organizada em ordem alfabética, contendo nome do associado, CPF, dependentes, parentescos, categoria, data de admissão dos titulares na AABB e a forma de pagamento das mensalidades.
- § 2º** O documento deverá ser anexando em arquivo de planilha Excel no Relatório Anual, desde que o cadastro da AABB esteja atualizado.
- § 3º** Os associados e dependentes que, por falha, não constarem na relação de associados, poderão ser cadastrados no CNA mediante apresentação do(s) comprovante(s) de pagamento de janeiro até o mês anterior ao da Jornada, desde que o pagamento seja efetuado em uma das opções previstas no Artigo 12, alínea "a". Se associado efetivo, basta a comprovação de uma mensalidade.
- Art. 56 A participação das afiliadas Brasília, Macapá, Rio Branco e Boa Vista em Jornadas Esportivas serão regulamentadas, ouvindo-se as partes interessadas e os Representantes Estaduais envolvidos.

Art. 57 O representante da FENABB/Representante Estadual acompanhará e fiscalizará todo o processo de organização, de fase ou de Jornada, podendo, inclusive, indicar opções para a programação estabelecida, tabela de jogos e escalação de árbitros.

Art. 58 Cada AABB classificada, em qualquer modalidade, levará o seu presidente ou um representante como dirigente. Para efeito de apuração de custos, o dirigente será considerado como oficial.

§ 1º O presidente poderá delegar poderes para terceiros representá-lo no Congresso Técnico ou na CDD, desde que eles estejam devidamente credenciados junto à CO.

§ 2º O dirigente inscrito pela AABB no Sistema de Jornadas tem poder para representar a afiliada oficialmente durante todo o evento, dispensada a necessidade de credenciamento.

§ 3º No caso de fusão, a chefia da delegação caberá à AABB que ceder o maior número de jogadores.

Art. 59 A FENABB se responsabilizará pelos custos que envolvam os membros oficiais, conforme última coluna da tabela do Artigo 27 deste Regulamento, cabendo a cada afiliada arcar com o ônus das despesas de outros integrantes da delegação.

Parágrafo único: Os auxílios serão pagos definitivamente pelas súmulas, conforme Artigo 53 deste Regulamento.

Art. 60 Os casos omissos e as exceções verificadas no transcurso da validade deste Regulamento serão analisados pela FENABB, com base na documentação apresentada.

REGULAMENTO TÉCNICO

DAS JORNADAS ESPORTIVAS (RT)



CAPÍTULO I

GERAL

Art. 1º Em todas as modalidades serão observadas as regras aprovadas pelas respectivas Confederações, exceto aquelas estabelecidas neste documento.

Art. 2º O atleta poderá participar das Jornadas Esportivas, desde que complete a idade especificada em cada modalidade no ano em que for disputar a competição, independentemente do período (dia/mês) de realização da Jornada.

Art. 3º É vedado aos atletas e aos componentes do banco de reserva ingerir bebidas alcoólicas e/ou fumar durante o transcorrer de partidas/provas que participarem.

Art. 4º Os jogos e provas terão início em hora e dia fixados pela Comissão Organizadora (CO), na programação da Jornada. Será admitida, no primeiro jogo do dia na modalidade, uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso. Passado esse tempo, a equipe e/ou atleta perderá por WxO.

§ 1º Todas as ocorrências de WxO devem ser levadas a julgamento pela CDD, durante a Jornada.

§ 2º O Comitê Dirigente tem alçada para prorrogar o prazo de 15 (quinze) minutos de atraso, analisada a justificativa apresentada pela AABB dentro do prazo previsto no *caput* deste Artigo.

Art. 5º Para efeito de elaboração de tabela, o tempo sugerido a ser considerado, entre uma partida e outra, é de uma hora para o futebol minicampo, uma hora e meia para o futsal e uma hora e meia para o voleibol, quando for utilizado o sistema de dois *sets* vencedores, ou duas horas, quando for utilizado o sistema de três *sets* vencedores. Para as modalidades em duplas, o intervalo será de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único: A última rodada de cada modalidade deverá ser marcada na tabela, no máximo, às 21h, evitando que os jogos se estendam pela madrugada.

Art. 6º Todos os casos técnicos omitidos neste Regulamento serão decididos pela CO.

Parágrafo único: Competirá ao árbitro a aplicação de WxO e a consignação em súmula, ocasião em que solicitará aos atletas presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da súmula.

Art. 7º O participante que for expulso ou que receber dois cartões amarelos em partidas diferentes, consecutivos ou não, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, podendo ainda sofrer outras sanções por parte da CDD, exceto os atletas menores de 14 anos, cujas penas deverão ser observadas de acordo com o Capítulo XX, do CJDD (Código de Justiça e Disciplina Desportiva). Caso o atleta receba, no mesmo jogo, um cartão amarelo e um cartão vermelho, ou dois cartões

amarelos, será contabilizado somente o cartão vermelho para efeito de controle de cartões para as próximas disputas. Encerrada a Jornada, não sendo possível cumprir a suspensão automática durante a fase, a punição será anulada, conforme Artigo 58, parágrafo 2º do CJDD.

§ 1º A ocorrência de expulsão deverá ser relatada, minuciosamente, na súmula, pelo árbitro da partida, com o registro do nome completo do infrator e, obrigatoriamente, levada a julgamento pela CDD, se não enquadrada nas medidas automáticas, exceto para os atletas menores de 14 anos, cujo tratamento é diferenciado (vide Capítulo XX do CJDD).

§ 2º O controle de cartões amarelos e vermelhos dos participantes é de responsabilidade de cada afiliada, dos atletas, técnicos e dirigentes envolvidos.

Art. 8º Poderão ser incluídos no banco de reservas, além do técnico e jogadores, devidamente inscritos, um médico e um massagista, desde que credenciados junto à CO.

Art. 9º É permitido ao atleta, desde que identificado, adentrar em quadra/campo após o início da partida.

Art. 10º A súmula do jogo será preenchida com os nomes completos dos participantes, evitando as abreviações, e deverá ser assinada por todos os atletas após a apresentação de um documento de identificação de fé pública com foto, conforme Artigo 35 das Normas Gerais do RGC.

Art. 11 Caberá ao árbitro, em acordo com a CO, toda e qualquer decisão a respeito das condições das instalações, equipamentos e materiais esportivos utilizados, bem como sobre a realização e conclusão das disputas.

Art. 12 Se o jogo não for iniciado por motivo alheio à vontade dos competidores, e comprovadamente sem dolo, será realizada outra partida em horário e local determinados pela CO.

Parágrafo único: Se ocorrer suspensão de partida em andamento ou sua interrupção, esta será reiniciada, quando possível, observada a situação existente no momento de sua paralisação, ou seja, tempo decorrido do jogo, placar, anotações em súmula, etc. Nesse caso, a decisão será tomada, em conjunto, pelo Comitê Dirigente e pela Comissão Organizadora.

Art. 13 Nenhuma competição deixará de ser realizada por falta do árbitro designado, cabendo à Comissão Organizadora apresentar substituto.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 14 As modalidades oficiais para as Jornadas Esportivas são as seguintes:

1 - Futebol minicampo hipermaster	6 - Voleibol feminino máster	10 - Vôlei de areia feminino
2 - Futebol minicampo supermaster	7 - Voleibol feminino livre	11 - Tênis de mesa masculino
3 - Futebol minicampo máster	8 - Vôlei de areia 4X4 misto	12 - Tênis de mesa feminino
4 - Futebol minicampo adulto	9 - Vôlei de areia masculino	13 - Sinuca
5 - Futsal masculino		

§ 1º Caso não seja realizada a modalidade futsal masculino ou qualquer uma das categorias do futebol minicampo, a organização poderá substituir pelo voleibol masculino, como modalidade opcional.

§ 2º Caso não seja realizada a modalidade voleibol feminino, o Representante Estadual poderá substituir por outra modalidade coletiva, desde que seja do naipe feminino (futsal, handebol, futebol minicampo, etc.).

Art. 15 A critério de cada Estado/Região poderão ser incluídas, na JEMAB/JESAB, como opcionais, até seis modalidades individuais e/ou em dupla e/ou em trio.

CAPÍTULO III DAS ESPECIFICAÇÕES POR MODALIDADE

1 - Futsal

Art. 16 É a atividade disputada nas Jornadas Esportivas, com as mesmas regras utilizadas pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS (disponíveis no site www.cbfs.com.br), exceto que:

- a) poderá ser adotado o sistema de dois tempos de 20 (vinte) minutos corridos, a critério da Comissão Organizadora, considerando o volume de partidas a serem realizadas na Jornada;
- b) o uso das caneleiras não é obrigatório.

Art. 17 Poderão ser inscritos, com idade mínima de 15 anos, o máximo de 14 (quatorze) atletas e o mínimo de 8 (oito), mais um técnico da modalidade.

2 - Futebol minicampo – hipermaster, supermaster, máster e adulto

Art. 18 É a atividade de futebol disputada nas Jornadas Esportivas, com as mesmas regras utilizadas pela FIFA para o futebol de campo, à exceção:

- a) das dimensões, que serão consideradas as especificadas nos Artigos 25 e 26 deste Regulamento;
- b) de não existir o impedimento, podendo o atleta se situar na zona de ataque que melhor lhe convier;
- c) do número de atletas:
 - c.1) cada equipe será composta de 8 (oito) atletas, incluindo o goleiro, e caberá a um deles a função de capitão, como representante de sua equipe perante o árbitro e o mesário;
 - c.2) caso o campo de jogo não tenha a medida mínima oficial, conforme Artigo 25 deste Regulamento, a critério da Comissão Organizadora e do Representante Estadual, em caráter de excepcionalidade, poderá reduzir a equipe para 7 (sete) atletas, incluindo o goleiro, desde que seja comunicado previamente às AABBs participantes.
- d) das substituições, que são ilimitadas;
- e) da cobrança de falta que, após a 9ª cometida, ou seja, na 10ª falta e subsequentes, será da seguinte forma:
 - e.1) caso a infração tenha ocorrido no campo de ataque da equipe favorecida pela falta, deverá ser cobrado tiro livre direto do local onde ocorreu, proibindo o passe para um companheiro, ficando todos os jogadores atrás da linha da bola, exceto o goleiro defensor;
 - e.2) caso a falta seja no campo de defesa da equipe favorecida, ela será cobrada como falta normal de jogo.
- f) do atleta que cometer 5 (cinco) faltas, que será substituído por outro;
- g) de todas as faltas cometidas que, sem exceção, deverão ser anotadas em súmula, para efeito de contagem das faltas coletivas e individuais, durante todo o tempo de jogo;
- h) da cobrança de faltas, cuja distância da barreira em relação à bola será de 5 metros;
- i) da bola oficial de futebol de campo que será fornecida pela empresa parceira da FENABB ou adquirida pela AABB sede, caso comunique a FENABB sobre a não utilização de bolas do parceiro da Federação até 60 (sessenta) dias antes do evento;
- j) o uso das caneleiras não é obrigatório.

Parágrafo único: É importante ressaltar que o lateral deve ser cobrado com a mão, o tiro de meta e escanteio com o pé e não existe cartão azul.

Art. 19 Na categoria hipermaster:

- a) a idade mínima será de 60 anos para todos os associados, categorias efetivo e não efetivo;
- b) poderão ser inscritos, no máximo, 16 (dezesseis) atletas e, no mínimo, 10 (dez), mais um técnico da modalidade.

Art. 20 Na categoria supermaster:

- a) a idade mínima será de 50 anos para associados da categoria não efetivo;
- b) 45 anos para:
 - b.1) funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.2) dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
- c) poderão ser inscritos, no máximo, 16 (dezesseis) atletas e, no mínimo, 10 (dez), mais um técnico da modalidade.

Art. 21 Na categoria máster:

- a) a idade mínima será de 40 anos para associados da categoria não efetivo;
- b) 35 anos para:
 - b.1) funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.2) dependentes de funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
- c) poderão ser inscritos, no máximo, 16 (dezesseis) atletas e, no mínimo, 10 (dez), mais um técnico da modalidade.

Art. 22 Na categoria adulta:

- a) a idade mínima será de 25 anos para todas as categorias de associados e 18 anos para funcionários do Banco do Brasil associados de AABB;
- b) poderão ser inscritos, no máximo, 16 (dezesseis) atletas e, no mínimo, 10 (dez), mais um técnico da modalidade.

Art. 23 A coordenação da modalidade poderá antecipar a identificação dos atletas dos próximos jogos, necessariamente com a checagem da documentação, numeração e assinatura dos presentes, antes do horário fixado para início da partida, com o intuito de evitar atrasos na tabela.

Art. 24 Os atletas deverão ser do sexo masculino.

Art. 25 O campo de jogo deverá ter superfície retangular; distância mínima de um metro de qualquer obstáculo; piso nivelado, sem aclives ou declives; dimensões de 60 x 40 metros, admitidas variações nas faixas entre 50 x 30 metros e 70 x 50 metros.

Parágrafo único: caso o campo de jogo não tenha a medida mínima oficial, a critério da Comissão Organizadora e do Representante Estadual, em caráter de excepcionalidade, poderá reduzir a equipe para 7 (sete) atletas, incluindo o goleiro, desde que seja comunicado previamente às AABBs participantes.

Art. 26 Serão consideradas as seguintes medidas, observadas as variações decorrentes do tamanho do campo:

Área	Oito metros de comprimento por quinze metros de largura
Penalidade máxima	Oito metros de distância
Diâmetro central	Seis metros
Baliza	Dois metros e vinte centímetros de altura e cinco metros de comprimento
Marcações	Linhas de dez centímetros

Art. 27 Não será permitido o início, continuação ou prosseguimento de partida sem que as equipes estejam em campo com, no mínimo, 5 (cinco) atletas, cada uma.

Art. 28 Será desclassificada da partida a equipe que ficar reduzida a 4 (quatro) atletas, qualquer que seja o resultado apresentado no jogo.

Parágrafo único: Para todos os efeitos, a equipe que ficar reduzida será considerada perdedora, devendo o placar ser aquele registrado em súmula. Se no momento da paralisação o placar for favorável à equipe infratora, será considerado o placar de 1X0 para a equipe adversária e o gol computado para o capitão da equipe, permanecendo os cartões registrados em súmula.

Art. 29 Os atletas deverão utilizar calçado tipo soçaite ou tênis, sendo vedado o uso de chuteiras ou jogar descalços.

Parágrafo único: Caberá aos capitães das equipes a vistoria dos calçados, antes do início da partida. Nas substituições, caberá ao árbitro ou mesário aprovar ou não o calçado apresentado pelo atleta.

Art. 30 É ilimitado o número de substituições durante a partida, e poderão ocorrer com a bola em jogo. Nesse caso, o substituto e o substituído deverá entrar e sair pela linha central do campo, no mesmo lado.

Art. 31 A duração de uma partida será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Parágrafo único: A critério da Comissão Organizadora e de acordo com as condições, como número de AABBs, quantidade de campos disponíveis, etc., poderá reduzir o tempo de jogo para 40 (quarenta) minutos, divididos em dois períodos de 20 (vinte) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 32 A duração de qualquer período será prorrogada para permitir a execução de penalidade máxima, mesmo que o tempo regulamentar tenha se esgotado.

Art. 33 O tempo será controlado pelo árbitro. Ao final do tempo regulamentar, o árbitro poderá, a seu critério, determinar um tempo extra de acréscimo. Nesse caso, deverá informar aos capitães qual será o tempo extra.

Art. 34 Cada equipe terá direito a um tempo técnico, de um minuto, a cada período/tempo de jogo. O tempo técnico só será concedido se a bola estiver fora de jogo, independente da posse de bola.

3 - Voleibol feminino

Art. 35 Na categoria máster:

- a) a idade mínima será de 35 anos para associados da categoria não efetivo;
- b) 30 anos para:
 - b.1) funcionárias do Banco do Brasil associados de AABB;
 - b.2) dependentes de funcionárias do Banco do Brasil associados de AABB;
- c) poderão ser inscritos, no máximo, 14 (quatorze) atletas e, no mínimo, 8 (oito), mais um técnico da modalidade.

Art. 36 Na categoria livre:

- a) a idade é livre;
- b) poderão ser inscritos, no máximo, 14 (quatorze) atletas e, no mínimo, 8 (oito), mais um técnico da modalidade.

Art. 37 As partidas serão decididas em três *sets* vencedores, ou seja, melhor de cinco *sets*. Caso haja empate de 2x2 em *sets*, o 5º e último set terá como vencedora a equipe que primeiro atingir 15 (quinze) pontos, com diferença mínima de 2 (dois) pontos de vantagem em relação ao seu adversário, sem ponto limite.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá adotar o sistema de dois *sets* vencedores, ou seja, melhor de três *sets*, dependendo da quantidade de jogos e instalações disponíveis. Neste caso, ocorrendo empate em 1x1, quando adotado o sistema de dois *sets* vencedores, será disputado o último *set* de desempate em 15 (quinze) pontos, com vantagem mínima de 2 (dois) pontos em relação ao adversário, sem ponto limite.

4 - Vôlei de areia 4x4 misto

Art. 38 Cada equipe poderá inscrever até 6 (seis) atletas, com idade livre. Uma partida não poderá ser iniciada com menos de 4 (quatro) atletas. A equipe deve ser mista, devendo manter, pelo menos, 1 (uma) pessoa do sexo oposto em quadra durante toda a partida.

Art. 39 É ilimitado o número de substituições durante a partida.

Art. 40 Na disputa desta modalidade será adotado o sistema de dois *sets* vencedores, ou seja, melhor de três *sets*, da seguinte forma:

- a) Dois primeiros *sets*: O *set* é vencido pela equipe que primeiro marcar 21 (vinte e um) pontos. No caso de empate, 20x20, o jogo continuará até que uma equipe alcance uma vantagem de 2 (dois) pontos. Sempre haverá troca de lado, a cada 7 (sete) pontos jogados, sem direito a descanso;

- b) 3º set: No caso de empate de sets vencidos 1x1, para vencer o terceiro e decisivo set uma das equipes terá que marcar, no mínimo, 15 (quinze) pontos, com uma vantagem mínima de 2 (dois) pontos. Não há ponto limite. As trocas de lado serão feitas quando a contagem atingir múltiplos de 5 (cinco) pontos;
- c) O tempo de descanso entre os sets é de um minuto.

Parágrafo único: A critério da Comissão Organizadora, e de acordo com as condições, como número de AABBs, quantidade de quadras disponíveis, etc., poderá ser utilizada a forma de disputa com apenas um set, conforme abaixo:

- a) A equipe vencerá o set e a partida ao marcar 21 (vinte e um) pontos, com um mínimo de 2 (dois) pontos de vantagem sobre o placar do adversário;
- b) Na ocorrência de um empate em 20 (vinte) pontos, o jogo continuará até uma equipe conseguir uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre a outra.

Art. 41 A altura da rede será 2,43m para vôlei de areia 4x4 misto.

Art. 42 Antes do aquecimento, o árbitro realizará um sorteio, na presença dos capitães das equipes, dando ao vencedor do sorteio o direito de escolher entre:

- a) sacar ou recepcionar o primeiro saque ou,
- b) escolher o lado da quadra.

Art. 43 A quadra terá as medidas oficiais de 16x8m, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 metros de largura, em terreno de areia, nivelado, o mais plano possível, livre de pedras, conchas ou qualquer outro objeto que possa representar risco de ferimento aos jogadores.

Parágrafo único: A dimensão da zona livre é referencial, porém, consideradas as condições das AABBs e resguardada a segurança dos atletas, poderá ser menor.

Art. 44 As linhas estão situadas dentro das dimensões da quadra e têm de 5 a 8 cm de largura, com cores bem contrastantes em relação a cor da areia. Poderão ser utilizadas cordas, desde que não propiciem danos físicos aos participantes.

5 - Vôlei de areia feminino e masculino

Art. 45 Deverão ser inscritos 2 (dois) atletas, com idade livre, podendo ser os 2 (dois) efetivos ou não efetivos ou ainda 1 (um) de cada categoria.

Art. 46 As partidas serão disputadas nas categorias masculina e feminina.

Art. 47 Na disputa desta modalidade será adotado o sistema de 2 (dois) sets vencedores, ou seja, melhor de três sets, da seguinte forma:

- a) Dois primeiros sets: O set é vencido pela equipe que primeiro marcar 21 (vinte e um) pontos. No caso de empate, 20x20, o jogo continuará até que uma equipe alcance uma vantagem de 2 (dois) pontos. Sempre haverá troca de lado, a cada 7 (sete) pontos jogados, sem direito a descanso;

- b) 3º set: No caso de empate de sets vencidos, 1x1, para vencer o terceiro e decisivo set uma das equipes terá que marcar, no mínimo, 15 (quinze) pontos, com uma vantagem mínima de 2 (dois) pontos. Não há ponto limite. As trocas de lado serão feitas quando a contagem atingir múltiplos de 5 (cinco) pontos;
- c) O tempo de descanso entre os sets é de um minuto.

Parágrafo único: A critério da Comissão Organizadora, e de acordo com as condições, como número de AABBs, quantidade de quadras disponíveis, etc., poderá ser utilizada a forma de disputa com apenas um set, conforme abaixo:

- a) A equipe vencerá o set e a partida ao marcar 21 (vinte e um) pontos, com um mínimo de 2 (dois) pontos de vantagem sobre o placar do adversário;
- b) Na ocorrência de um empate em 20 (vinte) pontos, o jogo continuará até uma equipe conseguir uma vantagem de 2 (dois) pontos sobre a outra.

Art. 48 A altura da rede será de 2,24m para o feminino e 2,43m para o masculino.

Art. 49 Antes do aquecimento, o árbitro realizará um sorteio, na presença dos capitães das equipes, dando ao vencedor o direito de escolher entre:

- a) sacar ou recepcionar o primeiro saque ou,
- b) escolher o lado da quadra.

Art. 50 A quadra terá as medidas oficiais de 16x8m, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 metros de largura, em terreno de areia, nivelado, o mais plano possível, livre de pedras, conchas ou qualquer outro objeto que possa representar risco de ferimento aos jogadores.

Parágrafo único: A dimensão da zona livre é referencial, porém, consideradas as condições das AABBs e resguardada a segurança dos atletas, poderá ser menor.

Art. 51 As linhas estão situadas dentro das dimensões da quadra e têm de 5 a 8 cm de largura, com cores bem contrastantes com a cor da areia. Poderão ser utilizadas cordas, desde que não propiciem danos físicos aos participantes.

6 - Tênis de mesa feminino e masculino

Art. 52 Os jogos serão disputados em melhor de 5 sets, ou seja, três sets vencedores, sendo o ganhador de cada set aquele que alcançar 11 (onze) pontos. Em caso de empate por 10 a 10, vencerá quem obtiver a diferença mínima de 2 (dois) pontos em relação ao adversário.

Parágrafo único: Poderá ser adotado o sistema de disputa em melhor de 7 sets, ou seja, quatro sets vencedores, sendo o ganhador de cada set aquele que alcançar 11 (onze) pontos. Em caso de empate por 10 a 10, vencerá quem obtiver a diferença mínima de 2 (dois) pontos em relação ao adversário.

Art. 53 Na JEMAB poderão ser inscritos 2 (dois) representantes por AABB participante, sendo 1 (um) custeado pela FENABB.

§ 1º Na JESAB, para os estados que não realizam JEMAB, poderão ser inscritos 2 (dois) representantes por AABB participante, atletas "A" e "B" ou o campeão e vice-campeão da fase microrregional para os estados que a realizam.

§ 2º Na JERAB, para os estados que não realizam JESAB, poderão ser inscritos 2 (dois) representantes por AABB participante, atletas "A" e "B" ou o campeão e vice-campeão da fase estadual para os estados que a realizam.

Art. 54 A idade para participação é livre e as partidas serão disputadas em provas individuais, nas categorias masculina e feminina.

Art. 55 As partidas terão a direção de um árbitro geral, que poderá ser representado pelo coordenador indicado pela CO.

Art. 56 A raquete a ser utilizada obedecerá às especificações oficiais: um lado será de cor preta, o outro lado de cor vermelha.

Art. 57 Será permitida rebatida de bola somente com a face que possua cobertura em borracha sanduíche ou pinos.

7 - Sinuca

Art. 58 Na JEMAB poderão ser inscritos 2 (dois) representantes por AABB participante, sendo 1 (um) custeado pela FENABB, com idade mínima de 15 anos.

§ 1º Na JESAB, para os estados que não realizam JEMAB, poderão ser inscritos 2 (dois) representantes por AABB participante, atletas "A" e "B" ou o campeão e vice-campeão da fase microrregional para os estados que a realizam.

§ 2º Na JERAB, para os estados que não realizam JESAB, poderão ser inscritos 2 (dois) representantes por AABB participante, atletas "A" e "B" ou o campeão e vice-campeão da fase estadual para os estados que a realizam.

Art. 59 Será utilizada a regra brasileira de Sinuca, disponível no *site* da Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca - CBBS (www.snookercbbs.com/), exceto quanto ao disposto neste Regulamento.

Art. 60 Os jogos serão disputados em melhor de cinco partidas. Ganhará a disputa o atleta que conquistar primeiro três partidas.

§ 1º Poderá ser adotado o sistema de disputas em três partidas, observando a quantidade de mesas disponíveis, equipes inscritas, etc. Neste caso, vencerá quem conquistar primeiro duas partidas.

§ 2º Serão utilizadas as bolas fornecidas pela sede da fase, desde que em bom estado de conservação.

§ 3º É facultado aos participantes o acordo para utilização de bolas próprias.

CAPÍTULO IV DAS SÚMULAS

Art. 61 As súmulas dos jogos serão preenchidas com os nomes completos dos participantes, evitadas as abreviações, e deverão ser assinadas por todos os atletas após a apresentação de um documento de identificação de fé pública com foto, conforme Artigo 35 das Normas Gerais.

Art. 62 As súmulas serão entregues pela Comissão Organizadora à arbitragem, devidamente preenchidas, 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 63 As súmulas serão encerradas tão logo termine a partida, anulando os campos não preenchidos e encaminhadas, imediatamente, à Comissão Organizadora, que é obrigada a fornecer cópia quando solicitada.

Art. 64 É proibida a anotação de recurso em súmula.

§ 1º Será permitida a anotação em súmula de protesto formal antes do início da partida ou ao final, para salvaguardar direitos.

§ 2º As alterações em súmula de jogo de inclusões, exclusões ou substituições, bem como mudanças de técnico, só poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora ou com a autorização desta.

CAPÍTULO V DA ARBITRAGEM

Art. 65 Além de arbitrar as partidas, os árbitros terão as seguintes atribuições:

- a) coletar a assinatura de todos os inscritos presentes, de ambas as equipes, e anular os campos não preenchidos após as partidas;
- b) identificar todos os que participarão (campo e banco) da competição;
- c) vistoriar as condições de instalações, uniformes, equipamentos e material esportivo para a realização da partida;
- d) decidir sobre a realização, continuação e conclusão das partidas;
- e) anotar, em súmulas, todas as ocorrências disciplinares da partida, de forma clara;
- f) aplicar WxO quando uma das equipes não comparecer, ou não possuir o número mínimo de atletas exigido pela regra oficial, considerando que cabe ao árbitro a aplicação de WxO e a consignação em súmula, ao tempo em que solicitará aos competidores presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da súmula, observando os Artigos 4º e 67 deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO

Art. 66 Serão adotados os seguintes critérios para pontuação das equipes, em função de resultados em jogos:

Modalidades	Vitória	Empate	Derrota
Futebol minicampo	3 (três) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) ponto
Futsal	3 (três) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) ponto

Modalidades	Vitória	Derrota
Voleibol	1 (um) ponto	0 (zero) ponto
Vôlei de areia 4x4	1 (um) ponto	0 (zero) ponto
Vôlei de areia	1 (um) ponto	0 (zero) ponto
Tênis de mesa	1 (um) ponto	0 (zero) ponto
Sinuca	1 (um) ponto	0 (zero) ponto

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO EM CASOS DE Wx0

Art. 67 Em caso de incidência de Wx0, será considerado o placar de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade	Resultados a serem considerados
Futebol minicampo	1 x 0
Futsal	1 x 0
Voleibol feminino	3 sets x 0, com parciais de 25 x 0 ou; 2 sets x 0, com parciais de 25 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para dois sets vencedores, conforme previsto no Artigo 37, parágrafo único.
Vôlei de areia 4x4	2 sets x 0, com parciais de 21 x 0 ou; 1 set x 0, com parcial de 21 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para um set, conforme previsto no Artigo 40, parágrafo único.
Vôlei de areia	2 sets x 0, com parciais de 21 x 0 ou; 1 set x 0, com parcial de 21 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para um set, conforme previsto no Artigo 47, parágrafo único.
Tênis de mesa	3 sets x 0 com parciais de 11 x 0 ou; 4 sets x 0, com parciais de 11 x 0, quando o sistema de disputa for alterado para melhor de 7 sets, conforme previsto no Artigo 52 parágrafo único.
Sinuca	3 x 0 com parciais de 75 x 0 ou; 2 x 0 com parciais de 75 a 0 quando o sistema de disputa for alterado para duas partidas vencedoras, conforme previsto no Artigo 60 parágrafo primeiro.

§ 1º Toda ocorrência de WxO deve ser julgada pela CDD.

§ 2º No caso de WxO na fase classificatória (grupos), todos os jogos nos quais a equipe infratora participou terão como resultado os estabelecidos no caput deste Artigo. A equipe infratora fica automaticamente eliminada da competição e não serão considerados os cartões amarelos e vermelhos, artilharia e a classificação disciplinar. Se o WxO ocorrer em outras fases eliminatórias (exemplos: quartas de final, semifinal ou final), os resultados da fase classificatória (grupos) não serão revertidos e os cartões amarelos e vermelhos, artilharia e a classificação disciplinar serão mantidos.

§ 3º Para controle de defesa menos vazada, será considerado o placar revertido conforme o caput deste Artigo.

§ 4º Em ambos os casos, a equipe infratora estará automaticamente desclassificada da disputa de artilharia e defesa menos vazada.

§ 5º O Comitê Dirigente tem alçada para prorrogar o prazo previsto no Artigo 4º deste Regulamento, de 15 (quinze) minutos de atraso da modalidade, analisada a justificativa apresentada pela AABB.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Art. 68 Quando duas equipes ou mais obtiverem o mesmo número de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

Futebol minicampo e futsal	Voleibol, vôlei de areia, vôlei 4x4 e tênis de mesa	Sinuca
maior número de vitórias	maior número de vitórias	maior número de vitórias
saldo de gols	sets <i>average</i> (**)	saldo de partidas
maior número de gols marcados	pontos <i>average</i> (**)	saldo de pontos
confronto direto (*)	confronto direto (*)	confronto direto (*)
classificação disciplinar	sorteio	sorteio
sorteio		

(*) O confronto direto somente será utilizado quando, no momento da aplicação deste critério de desempate, estiverem apenas duas equipes empatadas;

(**) Divisão dos sets ou pontos vencidos (pró) pelos sets ou pontos perdidos (contra) ou seja:

- Sets vencidos / Sets perdidos = índice de *average*;

- Pontos vencidos / Pontos perdidos = índice de *average*;

- A equipe que tiver o maior índice de *average* é melhor;

- Quando, para cálculo de *average*, uma equipe não sofrer sets ou pontos, é ela a classificada, pois embora a divisão por zero seja indefinida, é possível dizer que o seu resultado tende a infinito.

Parágrafo único: Caso o estado esteja utilizando as regras do novo modelo de Jornadas, conforme Artigo 47 das Normas Gerais, e tenha a necessidade de classificar para próxima fase mais de uma equipe ou outra AABB, em caso de desistência, dentre as equipes que não passaram da fase de grupos, é necessário a utilização dos critérios de desempate, mesmo

que as participantes estejam em grupos diferentes, para definir a melhor classificada e, permanecendo o empate, deverá classificar o time/atleta que perdeu para a ABB mais bem classificada (equipe campeã, vice-campeã, etc.).

Art. 69 No cruzamento de duas equipes de grupos diferentes (final ou semifinal), nas modalidades futebol minicampo e futsal, caso a partida termine empatada, não haverá a disputa de prorrogação, devendo a partida ser decidida em cobranças de penalidades máximas, com a seguinte sequência:

- a) uma série de três penalidades alternadas, cobradas por 3 (três) atletas diferentes, dentre os atletas que estão registrados nas súmulas, desde que não tenham sido expulsos ou não estejam cumprindo suspensão. Será considerada vencedora a equipe que fizer o maior número de gols;
- b) persistindo o empate, serão cobradas tantas séries alternadas quanto necessárias para definição do vencedor e serão escolhidos os atletas que não participaram da série de três penalidades, incluindo o goleiro.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 70 A equipe que se apresentar sem espírito de lealdade e esportividade será punida disciplinarmente com perda de pontos.

Parágrafo único: A contagem será cumulativa a cada ato disciplinar cometido e registrado, de acordo com a tabela a seguir:

Ocorrência	Descrição	Pontos negativos
A	Por atleta inscrito e que não esteja presente e/ou devidamente uniformizado no campo de jogo (exceto quando estiver impossibilitado de locomoção ou de outra situação, que deverá ser comprovada junto a CO antes do início da partida, não sendo aceitos atestados apresentados posteriormente).	1 (um)
B	Pela equipe que iniciar a partida com número inferior ao mínimo previsto nos regulamentos oficiais.	2 (dois)
C	Por expulsão (de jogador ou técnico).	8 (oito)
D	Por suspensão adicional na modalidade (casos julgados pela CDD) de atleta, técnico ou dirigente, exceto suspensões automáticas.	10 (dez)

CAPÍTULO X

DO NÚMERO MÁXIMO/MÍNIMO DE INSCRITOS/CUSTEADOS POR MODALIDADE

Art. 71 As AABBs obedecerão os limites, máximo e mínimo, para inscrição dos atletas no Sistema de Jornadas, nas diversas modalidades, bem como a quantidade máxima de custeados pela FENABB.

Modalidade	Idade mínima (vide Art. 2º do RT)	Máx. de atletas inscritos	Técnico (vide § 1º deste Artigo)	Mín. de inscritos	Máx. de oficiais custeados (atletas e técnicos)
Será permitida a inscrição do atleta somente em uma modalidade (vide Art. 28 deste Regulamento).					
A idade do atleta se refere aquela que será completada no ano da competição (vide Art. 2º do RT)					
Modalidades Oficiais					
Futsal	15	14	1	8	10
Fut. minicampo hipermaster	60	16	1	10	12
Fut. minicampo supermaster	50/45*	16	1	10	12
Fut. minicampo máster	40/35*	16	1	10	12
Fut. minicampo adulto	25/18**	16	1	10	12
Voleibol feminino máster	35/30***	14	1	8	10
Voleibol feminino livre	Livre	14	1	8	10
Vôlei de areia 4X4 misto	Livre	6	0	4	6
Vôlei de areia masculino	Livre	2	0	2	2
Vôlei de areia feminino	Livre	2	0	2	2
Tênis de mesa masculino	Livre	2	0	1	1
Tênis de mesa feminino	Livre	2	0	1	1
Sinuca	15	2	0	1	1
Dirigente	1 (um) dirigente oficial por AABB (Vide § 1º deste Artigo).				

(*) 45 e 35 anos para o minicampo supermaster e máster respectivamente, somente para funcionários do BB e seus dependentes, conforme Artigos 20 e 21 do RT.

(**) 18 anos para o minicampo adulto, somente para funcionários do BB, conforme Artigos 22 do RT.

(***) 30 anos para o voleibol feminino máster, somente para funcionárias do BB e seus dependentes, conforme Artigos 35 do RT.

§ 1º Cada AABB terá direito de inscrever um dirigente da delegação e um técnico por modalidade coletiva, exceto o vôlei 4X4.

§ 2º Se a AABB optar por incluir outros membros na delegação, ficará responsável pelos custos. A quantidade de oficiais custeados pela FENABB está especificada na tabela acima, na coluna Máximo de oficiais custeados (atletas e técnicos).

CAPÍTULO XI DOS UNIFORMES

Art. 72 Para facilitar o trabalho da Comissão Organizadora, seguem as exigências para utilização de uniformes na competição:

Modalidade	Uniforme
Futsal	Camisa (numerada), calção, meião e tênis (está desobrigado o uso das caneleiras).
Futebol minicampo	Camisa (numerada), calção, meião e tênis tipo soquete (está desobrigado o uso das caneleiras). Não é permitido o uso de qualquer tipo de chuteira que tenha trava.
Voleibol	Camisa (numerada), calção, meias e tênis.
Vôlei de areia	Short ou calção de banho para os homens, short ou sunquíni para as mulheres e camisas com numeração livre e visível. É permitido o uso de boné/viseira e calça legging/térmica.
Sinuca	Camisa, calça ou bermuda, tênis ou sapato.
Tênis de mesa	Camisa, calção/short e tênis. É vedado o uso de roupa com cores que possam interferir na visualização das jogadas.

Art. 73 Cada equipe deverá comparecer às Jornadas com, pelo menos, dois jogos de uniformes de cores diferentes.

§ 1º Se duas equipes estiverem utilizando uniformes da mesma cor, o árbitro poderá solicitar à equipe da sede que efetue a troca. Para os demais casos, será feito sorteio.

§ 2º É vedada a identificação de empresas/entidades concorrentes do conglomerado Banco do Brasil e da FENABB, principalmente BB Seguros, em qualquer material utilizado dentro do campo/quadra de jogo pelos atletas, técnicos e dirigentes participantes das Jornadas. Caso a ocorrência seja observada, e devidamente comprovada, a AABB perderá os pontos para a equipe adversária.

CAPÍTULO XII DA FORMA DE DISPUTA MODALIDADES COLETIVAS OU DESGASTE FÍSICO ELEVADO

Art. 74 Modalidades coletivas, conforme abaixo. Para as modalidades individuais ou duplas deverão ser observados os Artigos 75 e 76 deste Regulamento.

§ 1º Serão adotadas as formas de disputa abaixo, observando as condições de realização das partidas, distribuição de jogos na tabela e intervalo mínimo sugerido entre partidas de uma mesma equipe, conforme Artigos 37, parágrafo único das Normas Gerais e 5º do RT:

§ 2º Duas equipes - Chave única – total de 2* jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	B	X	A

(*) Quando tiver somente duas equipes na modalidade poderá ser realizado apenas 1 (um) jogo, desde que, em comum acordo entre as equipes e autorizado pela Comissão Organizadora. Neste caso, ocorrendo empate a decisão será nas penalidades máximas, conforme Artigo 69

§ 3º Três equipes - Chave única – total de 3 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

§ 4º Quatro equipes, com três opções de tabela, conforme abaixo:

a) Opção 1 - Chave única – total de seis jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C

b) Opção 2 - Duas chaves com duas equipes classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de cinco jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	B	X	A

Chave II			
1	C	X	D
2	D	X	C

Final			
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II	

- c) Opção 3 - Chave única, direcionando a segunda rodada para confrontos com equipes que obtiveram desempenhos diferentes nos dois primeiros jogos, classificando as duas melhores equipes para a final – total de cinco jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	Perdedor jogo 1 ou A*	X	Vencedor jogo 2 ou D*
4	Perdedor jogo 2 ou C*	X	Vencedor jogo 1 ou B*

Final		
MELHOR CAMPANHA	X	2ª MELHOR CAMPANHA

§ 5º Cinco equipes, com duas opções de tabela, conforme abaixo:

- a) Opção 1 - Uma chave com três equipes e uma chave com duas equipes, classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de seis jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1 da chave I

Chave II			
1	D	X	E
2	E	X	D

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

- b) Opção 2 – Uma chave com cinco equipes com apenas dois jogos para cada, classificando as quatro primeiras colocadas para semifinal – total oito jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	E	X	A
4	B	X	C
5	D	X	E

Semifinal			
I	1º	X	4º
II	2º	X	3º

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 6º Seis equipes – Duas chaves com três equipes classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de sete jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

§ 7º Sete equipes, com três opções de tabela, conforme abaixo:

a) Opção 1 - Uma chave com três equipes e uma chave com quatro equipes, classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 10 jogos:

Opção 1			
Jg	Equipe	X	Equipe

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1 da chave I

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	G
3	D	X	F
4	E	X	G
5	D	X	G
6	E	X	F

Final		
Vencedor Chave I	X	Vencedor Chave II

- b) Opção 2 - Uma chave com três equipas e duas chaves com duas equipas, classificando a primeira colocada de cada chave, mais a segunda da chave com três equipas para a semifinal – total de 10 jogos:

Opção 2			
Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
Jg	Equipe	X	Equipe
1	D	X	E
2	E	X	D

Chave III			
Jg	Equipe	X	Equipe
1	F	X	G
2	G	X	F

Semifinal			
Jg	Equipe	X	Equipe
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final			
Jg	Equipe	X	Equipe
	Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

- c) Opção 3 – Uma chave com três equipas e uma chave com quatro equipas, com apenas dois jogos para cada equipa na chave II, classificando a primeira e a segunda colocada de cada chave para a semifinal – total de 10 jogos:

Opção 3			
Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
Jg	Equipe	X	Equipe
1	D	X	E
2	F	X	G
3	D	X	F
4	E	X	G

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

- d) Opção 4 – Uma chave com três equipas e uma chave com quatro equipas, com apenas dois jogos para cada equipa na chave II, direcionando segunda rodada com confrontos de times que obtiveram desempenhos diferentes na primeira rodada. Classifica a primeira e a segunda colocada de cada chave para a semifinal – total de 10 jogos:

Opção 4			
Jg	Equipe	X	Equipe

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	G
3	Perdedor jogo 1 ou D*	X	Vencedor jogo 2 ou G*
4	Perdedor jogo 2 ou F*	X	Vencedor jogo 1 ou E*

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 8º Oito equipas, com duas opções de tabela, conforme abaixo:

- a) Opção 1 - Duas chaves com quatro equipas, todas jogam entre si, classificando a primeira colocada de cada chave para a final – total de 13 jogos:

Opção 1			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C
Chave II			
1	E	X	F
2	G	X	H
3	E	X	G
4	F	X	H
5	E	X	H
6	F	X	G
Final			
Vencedor Chave I		X	Vencedor Chave II

- b) Opção 2 – Duas chaves com quatro equipes com apenas dois jogos para cada, classificando a primeira e a segunda colocada de cada chave para a semifinal – total de 11 jogos:

Opção 2			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	D
3	B	X	D
4	C	X	A
Chave II			
1	E	X	F
2	G	X	H
3	F	X	H
4	G	X	E
Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I
Final			
Venc. Semifinal I		X	Venc. Semifinal II

- c) Opção 3 – Duas chaves com quatro equipes com apenas dois jogos para cada, direcionando segunda rodada de cada chave com confrontos de times que obtiveram desempenhos diferentes na primeira rodada. Classifica a primeira e a segunda colocada de cada chave para a semifinal – total de 11 jogos:

Opção 3			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	D
3	Perdedor jogo 1 ou A*	X	Vencedor jogo 2 ou D*
4	Perdedor jogo 2 ou C*	X	Vencedor jogo 1 ou B*
(*) Em caso de empate no jogo 1			
Chave II			
1	E	X	F
2	G	X	H
3	Perdedor jogo 1 ou E*	X	Vencedor jogo 2 ou H*
4	Perdedor jogo 2 ou G*	X	Vencedor jogo 1 ou F*
Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I
Final			
	Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

- § 9º Nove equipes - Três chaves de três equipes, classificando a primeira de cada chave mais a segunda colocada com a melhor campanha para a semifinal: final – total de 12 jogos:

Jg	Equipe	Equipe
Chave I		
1	A	B
2	C	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	Vencedor jogo 1 ou B*
(*) Em caso de empate no jogo 1		
Chave II		
1	D	E
2	F	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	Vencedor jogo 1 ou E*
(*) Em caso de empate no jogo 1		

REGULAMENTO TÉCNICO DAS JORNADAS ESPORTIVAS (RT)

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	Perdedor jogo 1 ou G*
3	I	X	Vencedor jogo 1 ou H*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave II
II	Vencedor da Chave III	X	MELHOR CAMPANHA ENTRE OS DEMAIS PARTICIPANTES **

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

(**) Para eleger a melhor campanha, deverá ser obedecido o previsto no Artigo 66. Em caso de empate, utilizar os critérios estabelecidos no Artigo 68 deste Regulamento.

§ 10º Dez equipes com duas opções de tabela, conforme abaixo, com o total de 13 jogos:

- a) Opção 1 – Duas chaves com três equipes e uma chave com quatro equipes, sendo a chave com quatro com apenas dois jogos para cada equipe, classificando a primeira colocada de cada chave, mais a segunda da chave com quatro para a semifinal:

Opção 1			
Jg	Equipe	X	Equipe

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	J
3	H	X	J
4	G	X	I

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave III

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

- b) Opção 2 – Duas chaves com três equipes e uma chave com quatro equipes, com apenas dois jogos para cada equipe na chave II, direcionando segunda rodada com confrontos de times que obtiveram desempenhos diferentes na primeira rodada. Classificando o primeiro colocada de cada chave, mais o segundo da chave com quatro para a semifinal:

Opção 2			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*
(*) Em caso de empate no jogo 1			
Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*
(*) Em caso de empate no jogo 1			
Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	J
3	Perdedor jogo 1 ou G*	X	Vencedor jogo 2 ou J*
4	Perdedor jogo 2 ou I*	X	Vencedor jogo 1 ou H*
Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave III
Final			
	Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

- c) Opção 3 – Duas chaves com três equipes e duas chaves com duas equipes, classificando a primeira colocada de cada chave para a semifinal:

Opção 3			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*
(*) Em caso de empate no jogo 1			

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	H	X	G

Chave IV			
1	I	X	J
2	J	X	I

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	Vencedor da Chave IV

Final			
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II	

§ 11º Onze equipes- três chaves de três equipes e uma chave com duas equipes, classificando a primeira de cada chave para semifinal: final – total de 14 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	Perdedor jogo 1 ou G*
3	I	X	Vencedor jogo 1 ou H*

Chave IV			
1	J	X	K
2	K	X	J

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	Vencedor da Chave IV

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 12º Doze equipes - Quatro chaves de três equipes, classificando a primeira de cada chave para a semifinal: final – total de 15 jogos:

Jg	Equipe		Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1 ou A*
3	C	X	Vencedor jogo 1 ou B*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1 ou D*
3	F	X	Vencedor jogo 1 ou E*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	Perdedor jogo 1 ou G*
3	I	X	Vencedor jogo 1 ou H*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Chave IV			
1	J	X	K
2	L	X	Perdedor jogo 1 ou J*
3	L	X	Vencedor jogo 1 ou K*

(*) Em caso de empate no jogo 1

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	Vencedor da Chave IV

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 13º As formas de disputas podem ser alteradas para beneficiar as AABBs mais distantes, desde que haja consenso entre as AABBs envolvidas devidamente documentado.

MODALIDADES INDIVIDUAIS OU DESGASTE FÍSICO MODERADO

Art. 75 As modalidades individuais poderão ser disputadas no sistema de chave única (todos jogam entre si). Se necessário, as AABBs serão divididas em chaves, de acordo com o número de representantes, utilizando-se da forma do Artigo 74 deste Regulamento, preferencialmente, com semifinal para as disputas com seis equipes ou mais, conforme abaixo:

§ 1º Três equipes - Chave única – total de três jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

§ 2º Quatro equipes - Chave única – total de seis jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C

§ 3º Cinco equipes - Chave única – total de 10 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	B
2	C	X	D
3	E	X	A
4	B	X	C
5	D	X	E
6	C	X	A
7	D	X	B
8	E	X	C
9	A	X	D
10	B	X	E

§ 4º Seis equipes com duas opções de tabela, conforme abaixo:

- a) Opção 1 - Duas chaves com três equipes, classificando as duas primeiras colocadas de cada chave para semifinal – total nove jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1
3	F	X	Vencedor jogo 1

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

b) Opção 2 - Chave única – total de 15 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
1	A	X	F
2	B	X	E
3	C	X	D
4	F	X	D
5	E	X	C
6	A	X	B
7	B	X	F
8	C	X	A
9	D	X	E
10	F	X	E
11	A	X	D
12	B	X	C
13	C	X	F
14	D	X	B
15	E	X	A

§ 5º Sete equipes – Uma chave com três equipes e uma chave com quatro equipes, classificando as duas primeiras colocadas de cada chave para semifinal – total 12 jogos:

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	G
3	D	X	F
4	E	X	G
5	D	X	G
6	E	X	F

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 6º Oito equipes – Duas chaves com quatro equipes, todos jogam entre si, classificando as duas primeiras colocadas de cada chave para semifinal – total 15 jogos:

Opção 1			
Jg	Equipe	X	Equipe

Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	D
3	A	X	C
4	B	X	D
5	A	X	D
6	B	X	C

Chave II			
1	E	X	F
2	G	X	H
3	E	X	G
4	F	X	H
5	E	X	H
6	F	X	G

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

§ 7º Nove equipes- três chaves de três equipes, classificando a primeira de cada chave mais a segunda colocada com a melhor campanha para a semifinal – total de 12 jogos:

Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1
Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1
3	F	X	Vencedor jogo 1
Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	Perdedor jogo 1
3	I	X	Vencedor jogo 1
Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave II
II	Vencedor da Chave III	X	MELHOR CAMPANHA ENTRE OS DEMAIS PARTICIPANTES **
Final			
	Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

(**) Para eleger a melhor campanha, deverá ser obedecido o previsto no Artigo 66.
Em caso de empate, utilizar os critérios estabelecidos no Artigo 68 deste Regulamento.

§ 8º Dez equipes, com duas opções de tabela, conforme abaixo:

- a) Opção 1 – Duas chaves com três equipes e uma chave com quatro equipes, todas jogam entre si nas chaves, classificando a primeira colocada de cada chave, mais a segunda da chave com quatro equipes para a semifinal – total de 15 jogos:

Opção 1			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	B
2	C	X	Perdedor jogo 1
3	C	X	Vencedor jogo 1

Chave II			
1	D	X	E
2	F	X	Perdedor jogo 1
3	F	X	Vencedor jogo 1

Chave III			
1	G	X	H
2	I	X	J
3	G	X	I
4	H	X	J
5	G	X	J
6	H	X	I

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	Vencedor da Chave III
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave III

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

- b) Opção 2 – Duas chaves com cinco equipas, todas jogam entre si, classificando as duas primeiras colocadas de cada chave para semifinal – total 23 jogos:

Opção 2			
Jg	Equipe	X	Equipe
Chave I			
1	A	X	D
2	B	X	C
3	B	X	E
4	C	X	D
5	C	X	A
6	D	X	E
7	D	X	B
8	E	X	A
9	E	X	C
10	A	X	B
Chave II			
1	F	X	I
2	G	X	H
3	G	X	J
4	H	X	I
5	H	X	F

6	I	X	J
7	I	X	G
8	J	X	F
9	J	X	H
10	F	X	G

Semifinal			
I	Vencedor da Chave I	X	2º Chave II
II	Vencedor da Chave II	X	2º Chave I

Final		
Venc. Semifinal I	X	Venc. Semifinal II

MODALIDADES EM DUPLA

Art. 76 As modalidades em dupla podem ser disputadas da seguinte maneira:

- até cinco equipes: todas jogam entre si, desde que tenham quadras disponíveis. Caso necessário, poderá ser utilizado o Artigo 74 ou 75 deste Regulamento;
- acima desse número: de acordo com os Artigos 74 e 75 deste Regulamento, observando o Artigo 47 parágrafo único.

Art. 77 Para efeito de artilharia, no caso de empate, será premiado o atleta que tiver a maior idade, considerando a data de nascimento.

Art. 78 Para premiação da defesa menos vazada será considerada a equipe que obtiver a menor média do resultado da divisão do número de gols sofridos pelo número de jogos disputados.

Parágrafo único: Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- defesa que disputou o maior número de jogos;
- equipe que disputou a final;
- equipe que se consagrou campeã.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79 O auxílio da FENABB, relativo aos custos, será destinado aos membros das delegações, considerados oficiais, conforme estabelecido em cada modalidade. Os custos relativos aos outros integrantes da delegação não serão de responsabilidade da FENABB.

CÓDIGO DE JUSTIÇA

e Disciplina Desportiva (CJDD)



DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

- Art. 1º O Código de Justiça e Disciplina Desportiva — CJDD, é o instrumento normatizador e regulador das Competições Esportivas da FENABB, no que se refere aos aspectos técnicos esportivos, legais, éticos e disciplinares.
- Art. 2º O CJDD tem como finalidade apurar e punir disciplinarmente o comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, as irregularidades praticadas de má fé, bem como as transgressões aos regulamentos que regem as Competições.
- Art. 3º Os princípios que regem este Código são:
- I. Não haverá infração disciplinar sem um preceito anterior que a defina;
 - II. Qualquer ato censurável, que atente contra a disciplina e/ou a moral, será punido com pena de advertência escrita e/ou suspensão de participação em futuras competições esportivas, mesmo aquelas não previstas neste Código;
 - III. Na aplicação de pena, para que se estabeleçam os limites mínimos e máximos, o julgador atentará para a existência de atenuantes e agravantes. No seu concurso, prevalecerão umas sobre as outras ou se compensarão, exceto para os atletas menores de 14 anos, cujas penas deverão ser observadas de acordo com o Capítulo XX deste Código;
 - IV. Os funcionários da ativa do Banco do Brasil, participantes de Jornadas Esportivas, poderão estar sujeitos a outras sanções, possíveis de serem imputadas pelo BB, caso a infração cometida no evento comprometa a imagem da instituição;
 - V. Será constatada a reincidência, quando o infrator cometer nova infração disciplinar de qualquer espécie;
 - VI. Todo acusado terá amplo direito a defesa;
 - VII. A ausência de interesse ou descaso do acusado em promover a sua defesa poderá ensejar o julgamento à revelia;
 - VIII. Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares automáticas, previstas neste Código, a Justiça Desportiva será acionada quando as infrações cometidas não estiverem enquadradas ou quando cometidas com maior gravidade;
 - IX. O comportamento antidesportivo, bem como a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, a árbitros e a seus auxiliares, dirigentes, atletas ou pessoas presentes, estarão sujeitos às penalidades previstas neste Código;
 - X. As medidas aqui previstas englobam todos os incidentes e infrações praticadas durante as Jornadas Esportivas, tendo a Justiça Desportiva o poder de admoestar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes, torcedores (quando funcionários do Banco ou associados de AABBs), e para tomar qualquer outra medida disciplinar, de acordo com as determinações previstas neste Código, contra toda pessoa ou Associação que as tenha violado ou às regras de jogo.

Art. 4º A Justiça Desportiva aplicará as medidas disciplinares, constantes deste Código, imediatamente após as sessões/decisões, inclusive aquelas relativas aos recursos interpostos.

Art. 5º Os Tribunais, indicados no Capítulo I deste Código, poderão ouvir o acusado e a(s) testemunha(s), se houver, desde que solicitados.

Art. 6º O Acusado que não atender à convocação formal ou informal será considerado revel.

Art. 7º Qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que saiba ler e escrever corretamente, poderá funcionar como representante de atleta ou da afiliada em julgamento.

Art. 8º Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por cinco membros efetivos (entre os quais um será escolhido presidente) e os demais componentes considerados suplentes.

§ 1º Caso não se viabilize a presença de cinco membros, o presidente do órgão terá a prerrogativa de indicar representante(s) para completar o quórum.

§ 2º Apenas em caso de não haver número suficiente, será permitido o funcionamento com quórum mínimo de três membros, inclusive o Presidente.

Art. 9º Os Tribunais contarão com o apoio de um secretário e de um relator, preferentemente com formação em advocacia, ambos sem direito a voto.

Art. 10º As principais funções dos membros que compõem os Tribunais são as seguintes:

I - PRESIDENTE:

- a) abrir as sessões;
- b) coordenar os trabalhos;
- c) encaminhar as votações;
- d) referendar as decisões;
- e) encerrar os trabalhos.

II - SECRETÁRIO:

- a) lavrar as atas das sessões;
- b) publicar a denúncia, mencionando agravantes e atenuantes em que conste: o nome do infrator, afiliada a que pertence, dia, hora e local do julgamento;
- c) convocar os envolvidos;
- d) publicar os resultados;
- e) colher as assinaturas dos membros dos Tribunais.

III - RELATOR:

1. Quando se tratar de ocorrências:

- a) receber, da Comissão Organizadora, todas as ocorrências;
- b) classificar as ocorrências em automáticas e não automáticas;
- c) verificar se há agravantes.

2. Quando se tratar de recursos:

- a) verificar se houve o pagamento da caução, somente para recursos encaminhados para CDD, e se o prazo foi obedecido, conforme Artigos 47 e 50 deste Código, respectivamente;
- b) verificar em que artigos serão enquadrados;
- c) fazer o encaminhamento do processo.

3. Quando se tratar de relatórios:

- a) analisar a pertinência;
- b) dar encaminhamento.

4. Em todos os casos:

- a) instruir o processo;
- b) enquadrar as infrações;
- c) propor as penas;
- d) oferecer denúncia.

Art. 11 A Justiça Desportiva poderá contar com auxiliar, designado pela Comissão Organizadora, com poderes para emitir relatórios, que poderão servir de elemento subsidiário à apreciação de infrações disciplinares estranhas à competência do árbitro.

Art. 12 As deliberações dos órgãos que compõem a Justiça Desportiva serão por maioria simples.

Art. 13 Estão impedidos de intervir, como membros da Justiça Desportiva, pessoas que forem ligadas de alguma forma à agremiação, atleta ou dirigente em julgamento, ou cujo resultado, de alguma forma, interesse à afiliada que representa.

Art. 14 Todas as deliberações dos Tribunais serão consignadas em atas (Anexo 20) e deverão conter:

- I. nomes dos presentes (Anexo 19);
- II. data e hora das reuniões;
- III. a ocorrência julgada;

- IV. o artigo em que se enquadrou a ocorrência;
- V. resultado do julgamento;
- VI. assinaturas do presidente e dos componentes da CDD presentes no julgamento.

Art. 15 Todas as sessões dos Tribunais de Justiça Esportiva são franqueadas ao público, não sendo permitido, porém, nenhum tipo de manifestação.

Art. 16 São deveres dos membros do CJF e da CDD:

- I. declarar-se impedido, quando for o caso;
- II. representar contra quem de direito, no caso de ocorrência de irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- III. estar presente às reuniões.

DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I **DOS TRIBUNAIS**

Art. 17 Os Tribunais da Justiça Desportiva que funcionarão, em duas instâncias, são:

- I. Comissão Disciplinar Desportiva - CDD;
- II. Conselho de Julgamento da FENABB - CJF.

CAPÍTULO II **COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**

Art. 18 Finalidade - A Comissão Disciplinar Desportiva — CDD, é o órgão da Justiça Desportiva, de primeira instância, que funciona durante as Jornadas Esportivas e que tem a finalidade de julgar as ocorrências disciplinares e regulamentares, bem como os recursos apresentados, inclusive contra atos da própria Comissão Disciplinar.

Art. 19 Constituição - A CDD é constituída, em cada fase da Jornada Esportiva, da seguinte forma, observando o Artigo 8º deste código:

- I. JEMAB - por todos os presidentes ou representantes de afiliadas participantes da fase e pelo Representante Estadual da FENABB;
- II. JESAB - Por todos os presidentes das AABBs ou representantes das afiliadas presentes no evento e pelo Representante Estadual da FENABB, que presidirá as sessões;

- III. JERAB e JENAB - Todos os Representantes Estaduais participantes, sob a presidência do Representante Estadual anfitrião.

Parágrafo único: As orientações para composição da CDD nos eventos JESAF, JENAF e CINFAABB constam nos regulamentos específicos de cada evento.

Art. 20 Funcionamento - A CDD funcionará durante o período da realização dos jogos e se reunirá em local a ser divulgado pela Comissão Organizadora - CO, durante o Congresso Técnico, podendo realizar julgamentos de ocorrências por meio eletrônico, em até 15 (quinze) dias após o encerramento da Jornada.

Parágrafo único: A CDD poderá funcionar por período maior para apreciar ocorrências não julgadas na Jornada, quando demandada pela FENABB/CJF ou quando autorizada pela Federação, após solicitação formal do Presidente da CDD.

Art. 21 As reuniões da CDD acontecerão:

- I. ordinariamente, ao final das atividades do dia;
- II. extraordinariamente, quando houver fato que envolva julgamento de infração ou recurso que interfira nas atividades do dia. Neste caso, o presidente fará a convocação dos integrantes do Conselho.

§ 1º A CDD poderá realizar os julgamentos das ocorrências por meio eletrônico, em até 15 (quinze) dias após o encerramento da Jornada ou conforme Artigo 20 deste Código.

§ 2º Os membros da CDD serão obrigados a permanecer na cidade sede até o final da Jornada. Caso ocorra o afastamento de qualquer um dos membros, este será substituído pelo suplente, depois de justificada a ausência à CO.

Art. 22 Competência - Compete à CDD:

- I. Julgar:
 - a) todas as infrações cometidas durante a fase, bem como as ocorrências anotadas pelas autoridades competentes;
 - b) protestos e recursos apresentados durante a Jornada, observando o recolhimento da caução e se o prazo foi obedecido, conforme Artigos 47 e 50 deste Código, respectivamente;
 - c) as decisões da Comissão Organizadora durante a fase;
 - d) atos disciplinares não previstos neste Código;
 - e) todas as ocorrências de WxO;
 - f) denúncias de qualquer espécie;
 - g) os casos de julgamentos devolvidos pelo CJF.
- II. controlar a conduta dos participantes oficiais durante a Jornada;
- III. aplicar as penalidades previstas neste Código;
- IV. dar conhecimento formalmente da pena por meio do Anexo 12 ou Boletim da Jornada.

CAPÍTULO III

CONSELHO DE JULGAMENTO DA FENABB

- Art. 23 O Conselho de Julgamento da FENABB é o Tribunal, de segunda instância da Justiça Desportiva, que funciona em Brasília (DF), e tem finalidade similar aos Tribunais Superiores.
- Art. 24 **Constituição** - O CJF é formado por 5 (cinco) membros indicados pelo Conselho de Administração da FENABB, escolhidos por suas experiências e vivências esportivas.
- Art. 25 **Funcionamento** - O CJF se reúne em caráter extraordinário, sempre que houver a convocação pelo seu presidente.
- Art. 26 **Competência** - Ao Conselho de Julgamento da FENABB compete:
- I. Julgar:
 - a) recursos às decisões da CDD encaminhados após a Jornada;
 - b) pedido de revisão remetido pela AAB, por iniciativa formal do punido, obedecidos os prazos previstos no Artigo 50 deste Código;
 - c) os casos não apreciados durante a Jornada.
 - II. Devolver para CDD, a critério da Federação, os casos de julgamentos apreciados ou não durante a jornada, com as devidas e respectivas considerações.
 - III. Penalizar, dentro de sua competência, e encaminhar ao órgão de disciplina do Banco do Brasil para outras medidas cabíveis, processo referente à afiliada, dirigente e atleta que, comprovadamente, tenham se afastado dos princípios inscritos na legislação esportiva ou que se neguem a cumprir decisão da Justiça Desportiva;
 - IV. Recorrer contra decisões da CDD;
 - V. Apurar denúncias feitas depois de encerrada a competição;
 - VI. Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO IV

DA DEFESA

- Art. 27 A defesa e a indicação de provas poderão ser formuladas verbalmente.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

Art. 28 Constituem provas:

- I. anotações do árbitro na súmula;
- II. documentos;
- III. confissão;
- IV. testemunho dos auxiliares do árbitro ou autoridade correspondente;
- V. declaração do representante;
- VI. declaração das testemunhas;
- VII. laudos periciais ou técnicos;
- VIII. declaração do ofendido.

CAPÍTULO VI DA TESTEMUNHA

Art. 29 Toda pessoa, sob compromisso de honra e de bem servir ao desporto, poderá depor como testemunha, não se deferindo o compromisso a deficiente mental e a menor de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo único: Não poderá exceder a três o número de testemunhas, tanto da parte da acusação quanto da defesa.

Art. 30 Não será obrigado a depor ou a fornecer elementos de prova, membro de poderes da FENABB, CDD e CO.

Art. 31 O acusado poderá indicar até três testemunhas de defesa, que serão qualificadas no processo.

Art. 32 Todo depoimento será prestado oralmente, vedado à testemunha fazê-lo por escrito.

Parágrafo único: Não será permitido à testemunha apreciação pessoal a respeito do fato, salvo quando inseparável da narrativa.

Art. 33 Serão tomadas providências para que as testemunhas não saibam nem ouçam o depoimento umas das outras.

CAPÍTULO VII DOS DOCUMENTOS

Art. 34 Serão considerados documentos quaisquer escritos, impressos, gravações ou imagens.

Art. 35 Até a abertura da sessão de julgamento a juntada de documentos será permitida.

Art. 36 Nenhum documento será devolvido sem a autorização do Tribunal.

Parágrafo único: Em caso de devolução, ficará cópia do documento arquivada junto ao processo.

CAPÍTULO VIII DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 37 O processo na Justiça Desportiva será regido por este Código.

Art. 38 Os Tribunais funcionarão e decidirão com o quórum mínimo estabelecido no Artigo 8º deste Código, ou seja, pelo menos três membros, inclusive o presidente.

Art. 39 Os membros presentes no julgamento serão obrigados a voto, inclusive o presidente do Tribunal.

Parágrafo único: Em caso de ausência ou impedimento de algum membro, o presidente do Tribunal convocará um suplente, se necessário.

Art. 40 O voto deverá ser pronunciado oralmente, contra ou a favor da moção apresentada.

Art. 41 As sessões de julgamento serão franqueadas ao público, preservando, no entanto, sua privacidade quando da votação.

Art. 42 A sentença produz efeito desde a sua leitura, estando ou não presente o interessado ou seu representante.

Art. 43 A comunicação do resultado do julgamento não excluirá sua publicação.

Parágrafo único: O Representante Estadual também é responsável por informar oficialmente as penalidades impostas pela CDD até 5 (cinco) dias após o julgamento. Nos casos das JERABs e JENAB, o responsável será o Representante Estadual anfitrião.

Art. 44 Caberá ao presidente ou representante credenciado da afiliada em julgamento conhecer a decisão da Justiça Desportiva e dar-lhe imediato cumprimento.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 45 Caberá recurso a qualquer decisão da CO e da CDD ou a qualquer outra irregularidade observada durante as Jornadas Esportivas, observado o disposto no Artigo 42 das Normas Gerais das Jornadas Esportivas e no Artigo 50 deste Código.

Art. 46 Os recursos interpostos durante a Jornada Esportiva serão obrigatoriamente apreciados pela CDD, inclusive os referentes às suas próprias decisões. O CJF pode devolver ocorrências para o julgamento da CDD, com as devidas e respectivas considerações.

Art. 47 O recurso será entregue à CO e deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da caução em cheque ou em espécie, equivalente ao valor de 1 (um) salário-mínimo, em favor da FENABB. A caução será devolvida, caso seja dado conhecimento ao recurso, ou seja, caso o recurso seja encaminhado para julgamento pela CDD, não necessariamente com êxito na proposição.

Parágrafo único: Somente deverão ser acompanhados de caução os recursos interpostos perante à CDD. Os recursos encaminhados ao CJF não necessitarão de caução.

Art. 48 Ao primeiro recurso, julgado desfavorável pela CDD, caberá um segundo recurso, denominado Apelação, que deve ser apreciado durante a Jornada Esportiva, pela própria CDD, também sendo necessária a caução prevista no Artigo 47 deste Código.

Art. 49 Caso o recorrente entenda que há fatos novos e respectiva fundamentação, poderá apelar para o Conselho de Julgamento da FENABB sem a necessidade de recolhimento da caução.

Art. 50 Para apresentação de recursos serão observadas as seguintes condições e prazos:

MOTIVO	TRIBUNAL	PRAZO
Irregularidade observada durante a partida	CDD	Até 60 (sessenta) minutos após o final do jogo*
Irregularidade observada na inscrição	CDD/CJF**	Até 30 (trinta) dias após o encerramento da Jornada*
Contra decisões da CO*	CDD	Até o encerramento da Jornada*
Apelação	CDD	Até o encerramento da Jornada
Ocorrência não julgada durante a Jornada	CJF	Até 30 (trinta) dias após recebimento do relatório da Jornada Esportiva
Contra decisões da CDD na apelação	CJF	Até 30 (trinta) dias após a divulgação de resultado do julgamento

(*) Observar o disposto no Artigo 42 das Normas Gerais das Jornadas Esportivas.

(**) Deverá ser encaminhado direto ao CJF, obrigatoriamente via e-mail, somente se a irregularidade for observada após o prazo do Artigo 42 das Normas Gerais ou com o encerramento do evento.

§ 1º Após as partidas, as AABBs envolvidas deverão verificar se houve relato em súmula e certificar junto à CDD se haverá julgamento, para providenciar defesa.

§ 2º O CJF terá até 30 (trinta) dias para o julgamento de recurso, desde que devidamente instruído e analisado pela área técnica da FENABB.

§ 3º Para efeito de controle de recebimento do recurso, a ser apreciado pelo CJF, será considerada a data de protocolo de entrada junto à FENABB.

§ 4º Os recursos poderão ser interpostos somente no ano da Jornada, observados os prazos estabelecidos neste Código, obrigatoriamente via *e-mail* (Ex.: Jornada de 2023, recurso somente em 2023). Neste caso, eventuais Jornadas realizadas em dezembro terão como prazo final o dia 31/12 do respectivo ano da competição.

§ 5º A AABB poderá solicitar ao CJF a revisão ou anistia das penas superiores a 2 (dois) anos, desde que tenha sido cumpridos, no mínimo, 2 (dois) anos da pena.

Art. 51 Não cabe recurso contra decisão proferida pelo CJF.

Parágrafo único: Poderá ser admitido o recebimento de pedido de novo julgamento, formalmente apresentado pelo interessado, quando houver novas informações relevantes ao caso, que poderá ou não ser acolhido pelo Presidente do Conselho de Administração da FENABB.

CAPÍTULO X DAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 52 São circunstâncias agravantes quando o infrator:

- I. praticar a infração com o auxílio de outrem;
- II. provocar a infração;
- III. for reincidente;
- IV. for membro da Justiça Desportiva, dirigente de afiliada ou de entidade desportiva ou, ainda, administrador do Banco;
- V. for capitão de equipe participante da competição;
- VI. utilizar-se de qualquer objeto capaz de produzir lesão.

Art. 53 São circunstâncias atenuantes quando:

- I. a infração for cometida em desafrenta à grave ofensa moral;
- II. a infração for cometida em revide superior à agressão.

CAPÍTULO XI DA ANULAÇÃO DA PARTIDA

Art. 54 Quando for impugnada a validade de jogo, nos termos da lei desportiva, os seguintes itens devem ser observados:

- I. o pedido de anulação dirigido ao Tribunal e firmado pelo presidente ou representante credenciado da interessada deverá conter os fundamentos, de fato e de direito, nos quais se apoiar;
- II. deverá ter o “ciente” da outra equipe para que ela esteja informada da ocorrência e, se for o caso, preparar a defesa.

§ 1º O fato de a outra equipe colocar o “ciente” não significa que concorde com a proposição ou com os termos da ação.

§ 2º A negativa do “ciente” implicará desobediência ao presente Código, sendo passível de enquadramento no Artigo 60, itens II e III.

CAPÍTULO XII DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E DA CONDENAÇÃO

Art. 55 Extinguem-se a ação e a condenação:

- I. pela morte do infrator;
- II. pelo cumprimento da pena;
- III. por cancelamento ou anistia.

CAPÍTULO XIII DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 56 São consideradas medidas disciplinares automáticas aquelas infrações consideradas leves e que são aplicadas pelo relator, a priori, não ensejando a abertura de processo junto aos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 57 As sanções disciplinares automáticas, previstas neste Capítulo, serão consideradas como mínimas e irrecorríveis, tendo o Tribunal o poder de impor outras mais severas, se entender que sejam necessárias, mas nunca atenuá-las. As medidas disciplinares abrangerão as atitudes dos atletas, dirigentes, técnicos e demais envolvidos nas Jornadas.

Art. 58 A punição imposta será a suspensão de um jogo e estão enquadradas neste Capítulo, em caso de:

- I. expulsão do jogo por cometer falta técnica, entendendo-se como falta técnica: retardamento de jogo; desobediência ao local de entrada ou saída da quadra quando substituído; toque com a mão na bola; reclamação sem ofensa moral; “jogada perigosa” sem atingir jogador adversário;
- II. conduta antidesportiva;
- III. insulto aos jogadores ou aos espectadores;
- IV. reclamações repetidas contra as decisões do árbitro;
- V. abandono da quadra sem avisar o árbitro antes de sair;
- VI. conduta incorreta repetida, apesar de advertência anterior pelo árbitro;
- VII. receber dois cartões amarelos acumulados em partidas diferentes;
- VIII. receber cartão vermelho durante a partida.

§ 1º As penas constantes deste Artigo não se aplicam aos menores de 14 (quatorze) anos, cujas penas deverão ser observadas de acordo com o Capítulo XX, deste Código.

§ 2º Encerrada a Jornada, as suspensões automáticas que não puderem ser cumpridas durante a Jornada da competição serão anuladas, bem como os cartões amarelos. Se a suspensão for julgada pela CDD, o punido permanecerá suspenso — punição por prazo, Jornada(s) ou jogo(s) — de uma fase para outra ou até que a penalidade seja cumprida ou se encerre.

CAPÍTULO XIV **DAS PENALIDADES**

Art. 59 Serão aplicáveis as seguintes penalidades decorrentes de infrações cometidas:

- I. advertência verbal ou escrita;
- II. suspensão por até 5 (cinco) anos. A penalidade será cumprida a partir da data de julgamento, sendo que as suspensões poderão ser determinadas em dias ou meses ou data final definida, a critério dos julgadores e de acordo com as penas previstas neste Código;
- III. suspensão por competição:
 - a) por fase de Jornada;
 - b) por Jornada inteira.
- IV. indenização;
- V. multa estabelecida pela CDD em favor da sede;
- VI. perda de pontos;
- VII. interdição;

- VIII. perda de mandato de poderes esportivos;
- IX. exclusão do quadro de árbitros;
- X. expulsão de partida;
- XI. expulsão de Jornada;
- XII. exclusão de Jornada.

Parágrafo único: As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de 14 (quatorze) anos, vide Capítulo XX deste Código.

Art. 60 A penalidade imposta produz os seguintes efeitos:

- I. advertência:
 - a verbal: aplicada no local da partida pelo árbitro ou autoridade correspondente;
 - b) escrita: aplicada mais de uma vez dentro da mesma temporada — fato que priva o punido de, pelo prazo de 90 dias, ser eleito, designado ou escolhido para qualquer cargo de direção ou função na Justiça Desportiva.
- II. suspensão por prazo. Enquanto não cumprida, priva o punido:
 - a) de participar, por qualquer forma, de Jornada Esportiva;
 - b) de exercer qualquer cargo de direção ou função na Justiça Desportiva.
- III. suspensão por competição: aplicada à Associação e, enquanto não cumprida, acarreta, a favor do adversário, a perda de pontos em disputa;
- IV. indenização: obriga o punido a ressarcir o prejuízo causado, dentro de 10 (dez) dias contados a partir do julgamento, sob pena de suspensão até o seu cumprimento, salvo dispensa da parte beneficiada. Neste caso, estão incluídos:
 - a) desistência da Jornada fora do prazo estabelecido;
 - b) desistência ou desinteresse durante a competição;
 - c) suspensão de fase da Jornada;
 - d) suspensão de Jornada;
 - e) agressão física ou ofensa moral;
 - f) impedimento do atleta ou equipe de prosseguir na competição;
 - g) casos de WxO;
 - h) participar irregularmente da competição;
 - i) descumprimento de qualquer norma regulamentar.
- V. perda do direito de auxílio - desobriga a FENABB a creditar na conta da AABB o valor referente ao auxílio de transporte, hospedagem e alimentação para participação na Jornada (quando houver). Nesse caso, estão incluídas as ocorrências previstas no item anterior, alíneas “a” a “i”;
- VI. multa: obriga o punido a pagar o valor estabelecido pela CDD ainda durante a Jornada, sob pena de suspensão até o seu cumprimento;

- VII. perda de pontos: priva a afiliada de obter pontos relativos a vitórias e empates;
- VIII. interdição: priva a afiliada de competir, ceder ou alugar sua praça de desportos para fase ou Jornada;
- IX. perda de mandato: priva o punido de exercer, pelo prazo mínimo de dois anos, qualquer cargo ou função na Justiça Desportiva, seja por eleição, designação, nomeação ou escolha;
- X. exclusão do quadro: priva o punido (árbitro, auxiliar correspondente, etc.) de atuar novamente, por prazo não inferior a dois anos. Se houver motivo desabonador, além do decurso desse prazo, o seu reaproveitamento será precedido de autorização da CDD;
- XI. expulsão de partida: priva o infrator de permanecer no local da mesma, além de outras sanções em que possa incorrer;
- XII. expulsão da Jornada: priva o infrator de permanecer no local da mesma, além da possibilidade de se estudar a ocorrência sob aspecto disciplinar;
- XIII. exclusão da Jornada: priva a afiliada de disputar ou prosseguir disputando a Jornada, havendo a consequente perda dos pontos pelo placar expresso no Regulamento Técnico.

Art. 61 O atleta, enquanto suspenso, não poderá participar de nenhuma Jornada Esportiva de AABB, independentemente da afiliada a que estiver associado. As suspensões de Jornadas de funcionários ou CINFAABB não serão consideradas nas Jornadas de AABB.

Parágrafo único: O atleta suspenso nas Jornadas de funcionários, só cumprirá suspensão nas Jornadas de funcionários; o atleta suspenso no CINFAABB, só cumprirá suspensão no CINFAABB.

Art. 62 Quando, para a mesma infração, for estabelecida mais de uma pena, elas poderão ser impostas cumulativamente.

Art. 63 As penalidades impostas serão havidas como do conhecimento do punido, mediante a sua publicação no ato do julgamento, quando presente ou não o interessado/representante ou procurador e, nos demais casos, pela afixação ou publicação em boletim do resultado do julgamento.

Art. 64 Qualquer penalidade aplicada pela CDD poderá ser retificada pelo CJF, em função de agravantes e atenuantes, e enquadramentos equivocados.

Art. 65 Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, brigas, arremesso de objetos dentro da quadra/campo, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que causem a paralisação, com consequente suspensão de jogo, independentemente de ser a afiliada sede ou a torcida, os responsáveis, visitantes ou não, a CO aplicará automaticamente sanções, de acordo com as hipóteses abaixo enumeradas, independentemente da ordem de aplicação:

- I. suspensão de jogo;
- II. jogo com portões fechados;
- III. interdição do local da competição;
- IV. perda de mando de campo.

CAPÍTULO XV DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES EM GERAL

Art. 66 As afiliadas, os atletas, os técnicos, os dirigentes, os torcedores e as pessoas, direta ou indiretamente envolvidas nas Jornadas Esportivas, são passíveis de sanções previstas neste Código.

§ 1º As penas correspondentes deste Capítulo podem envolver as afiliadas, as modalidades, os atletas, os técnicos e os dirigentes isoladamente, mas também podem abranger mais que um desses segmentos. Nesse caso, aos Tribunais compete, obrigatoriamente, identificar se é isolada ou extensiva a outros segmentos.

§ 2º As penas previstas neste Código são passíveis de serem enquadradas no Artigo 60, itens IV e V (indenização e perda do direito de auxílio).

§ 3º Na aplicação de penas aos menores de 14 (quatorze) anos, deverão ser observadas as regras constantes no Capítulo XX deste Código.

§ 4º Na aplicação de penalidades previstas neste Código, observar o disposto no Artigo 59, item II.

Art. 67 Praticar, dentro ou fora de dependências desportivas, ato censurável ou assumir, por gestos ou palavras, atitude contra a disciplina ou moral desportivas:

PENA - advertência ou suspensão da fase da Jornada de que está participando e/ou por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 68 Desobedecer ou deixar de cumprir determinação ou requisição da FENABB e seu(s) representante(s) ou da afiliada a que pertence:

PENA - advertência ou suspensão da fase da Jornada de que está participando e/ou por até 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 69 Manifestar-se por forma grosseira ou injuriosa contra decisão ou ato da FENABB ou seu(s) representante(s) ou de qualquer dos seus órgãos ou, ainda, por forma de queixa ou denúncia evidentemente infundada, motivada por erro grosseiro ou capricho, contra qualquer autoridade desportiva:

PENA - suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 70 Ofender, por meio de crítica desrespeitosa ou injuriosa, a FENABB ou seu(s) representante(s), ou qualquer órgão da Justiça Desportiva:

PENA - suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 71 Ofender fisicamente qualquer membro da FENABB ou seu(s) representante(s) ou de poder ou órgão da Federação ou afiliada, por fatos ligados ao desporto:

PENA - suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 72 Ofender, física ou moralmente, o árbitro, seu auxiliar ou autoridade correspondente, desde a escalação até 24 (vinte e quatro) horas depois de terminada a competição, por fato que a esta diga respeito:

PENA - suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 73 Atentar contra o nome da FENABB, da Justiça Desportiva ou da AABB, dar publicidade escandalosa ou sensacional a qualquer comunicação, protesto ou solicitação pendente de pronunciamento destes ou promover a desarmonia entre eles:

PENA - suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 74 Falsificar ou usar documento falso, a fim de obter registro para si ou para outrem, para servir de prova perante a Justiça, autoridades e entidades esportivas:

PENA - suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Parágrafo único: O representante ou associado que contribuir para a falsificação, ou que se utilizar de documento falsificado, será suspenso por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 75 Entrar no local da partida, em ocasião de disputa, sem ser participante, sem autorização do árbitro ou autoridade correspondente:

PENA - suspensão da fase da Jornada de que está participando, ou por até 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 76 Invadir ou concorrer para a invasão do local da partida, promover desordem em dependência desportiva durante a Jornada:

PENA - suspensão por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 77 Desrespeitar o árbitro, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, dirigentes ou representantes de entidade em função, ou penetrar em local destinado a estes, sem autorização das referidas autoridades:

PENA - suspensão da fase da Jornada de que está participando ou por até um ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 78 Recusar-se a prestar depoimento ou prestar depoimento falso perante a Justiça Desportiva:

PENA - advertência ou suspensão por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 79 Ordenar ou sugerir ao atleta que não inicie ou que não prossiga disputando a competição:

PENA - suspensão por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 80 Dar instruções por si, ou por outrem, a atleta, em local ou tempo não permitidos pelas regras oficiais do respectivo desporto:

PENA - advertência ou suspensão por dois jogos.

Art. 81 Receber cartão vermelho durante o transcorrer de uma partida.

PENA - suspensão automática por um jogo, além da aplicação de outras penas em cujos artigos estiver enquadrado.

Parágrafo único: Este Artigo só se aplicará à modalidade de voleibol, se o cartão vermelho configurar ato indisciplinar relevante.

Art. 82 A afiliada/atleta que tiver comportamento impróprio, por abandono de quadra/campo ou recusa em continuar a partida:

Parágrafo único: Caberá a CDD decidir pela reversão dos resultados dos quais a equipe infratora participou na fase classificatória, conforme Artigo 67 do RT. A equipe infratora fica automaticamente eliminada da competição. Casos desse tipo, na fase semifinal ou final, não se revertem os resultados da fase classificatória.

PENA - será considerada perdedora pela contagem especificada no Regulamento Técnico, independentemente do resultado no momento da interrupção. Além disso, será excluída da Jornada e suspensa por mais 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 59, item II. A regra vale para atletas e/ou para modalidade.

Art. 83 Desistir de disputar competição promovida pela FENABB; desinteressar-se pela sua continuação ou impossibilitar, por qualquer meio, o prosseguimento da Jornada:

PENA - exclusão da Jornada e suspensão por mais 1 (um) ano, para os atletas e/ou para a modalidade, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 84 Não comparecer à hora marcada para início ou reinício da partida, salvo motivo de força maior, plenamente comprovado.

§ 1º A representação desportiva que deixar de comparecer ao local e hora marcados perderá os pontos para o adversário. Todos os jogos dos quais a equipe infratora participou, na fase classificatória, terão como resultado os estabelecidos no Artigo 67 do RT. A equipe infratora fica automaticamente eliminada da competição. Em caso de ocorrência de WxO, na fase semifinal ou final, não se revertem os resultados da fase classificatória.

§ 2º Se o WxO for considerado doloso pela CDD, a afiliada pagará multa de dois salários mínimos a favor da sede.

§ 3º Todas as ocorrências de WxO devem ser levadas a julgamento pela CDD, conforme previsto no Artigo 4º do Regulamento Técnico.

PENA - Exclusão da Jornada e/ou suspensão por até 2 (dois) anos, para os atletas e/ou para a modalidade, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 85 Incluir na equipe e colocar para atuar atleta que não preencha as exigências regulamentares:

PENA – exclusão da Jornada e/ou suspensão por até 5 (cinco) anos para os atletas e/ou para a modalidade com perda, em favor do adversário, em todos os jogos de que participou o atleta irregular, dos pontos ou vantagens conquistadas, com aplicação do placar estabelecido no Artigo 67 do RT. Cabe à CDD, determinar se a equipe permanece na competição ou não.

Parágrafo único: em caso de atletas que tenham participado de campeonatos oficiais de Federação ou Confederação, observar Artigo 13, alínea “c” das Normas.

Art. 86 Proibir o ingresso, em suas dependências desportivas, de membros da FENABB e da CDD:

PENA - paralisação da fase até que se solucione o problema.

Art. 87 Deixar de cumprir decisão ou ato da CDD, dificultar o seu cumprimento, não colaborar com a entidade a que estiver filiado(a) na apuração de faltas, irregularidades ou infrações disciplinares ocorridas durante as Jornadas:

PENA - suspensão, até que cumpra o ato ou a decisão ou por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 88 Deixar de encaminhar o relatório da fase de que foi sede, no período determinado pelo RGC:

PENA - perda do direito de ressarcimento das despesas junto à FENABB e às outras afiliadas participantes.

Art. 89 A pena de suspensão pelas infrações previstas neste Código será imposta à modalidade em que se tenha verificado a infração objeto da punição, podendo, no entanto, se estender a todas as modalidades.

Art. 90 Conduzir-se deslealmente durante a partida, retardando o andamento, interrompendo-a propositada e reiteradamente, por qualquer meio:

PENA - advertência ou até expulsão da fase da Jornada.

Art. 91 Conduzir-se com violência na disputa de partida, salientada na súmula ou outro meio de prova, pelo árbitro, dirigente, participante ou organizador:

PENA - suspensão de um a quatro jogos, dentro da mesma competição, ou por até 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 92 Agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares ou autoridades correspondentes:

PENA - expulsão da fase e/ou suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

- Art. 93 Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares ou autoridades correspondentes:
- PENA** - expulsão da fase e/ou suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 94 Agredir fisicamente companheiro ou adversário:
- PENA** - expulsão da fase e/ou suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 95 Tentar agredir fisicamente o companheiro ou adversário:
- PENA** - expulsão da fase e/ou suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 96 Agredir fisicamente o assistente da partida:
- PENA** - expulsão da fase e/ou suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 97 Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares ou outras autoridades desportivas, companheiro, adversário ou assistente de partida:
- PENA** - exclusão da fase e/ou suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 98 Abandonar o local da partida, durante o seu transcurso, sem permissão do árbitro ou autoridade correspondente, exceto por motivo de acidente:
- PENA** - exclusão da Jornada.
- Art. 99 Recusar-se a iniciar ou prosseguir na disputa da partida iniciada, ainda que permaneça em campo:
- PENA** - exclusão da Jornada.
- Art. 100 Recusar-se a atender, salvo motivo justificado, à intimação para comparecer perante a Justiça Desportiva:
- PENA** - advertência ou exclusão da Jornada.
- Art. 101 Participar irregularmente da competição:
- PENA** - suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.
- Art. 102 Conceder entrevistas ou fazer declarações públicas, visando a atuação do árbitro, de seus auxiliares ou de autoridade desportiva, de modo a causar sensacionalismo ou que possam prejudicar o renome da Associação, ou entidade superior, ou a harmonia entre as Associações:
- PENA** - suspensão de um a quatro jogos ou por até 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 103 Auferir, pela prática do desporto, vantagens não permitidas em Lei:

PENA - advertência e, em caso de reincidência, suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 104 Utilizar qualquer tipo de estimulante:

PENA - suspensão por até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

Art. 105 A Equipe que, de forma explícita, forje resultado ou entregue jogo para classificar/desclassificar outra equipe será julgada pala CDD e, se necessário, o árbitro da partida será consultado para colaborar com o julgamento.

PENA – suspensão dos atletas e da modalidade por até 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II.

CAPÍTULO XVI DAS INFRAÇÕES PELOS ÁRBITROS

Art. 106 O árbitro será também passível das sanções previstas neste Capítulo.

Art. 107 Não comparecer ao local da partida quando designado:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão do pagamento referente àquela partida e até afastamento da Jornada;
- II. quando não remunerado: suspensão das vantagens e afastamento da Jornada.

Art. 108 Não comparecer ao campo com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora designada para o início da partida:

PENA:

- I. quando remunerado: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente;
- II. quando não remunerado: advertência.

Art. 109 Não relatar, por escrito, as principais ocorrências verificadas durante a partida, inclusive falta disciplinar e o resultado da partida:

PENA - advertência ou suspensão, quando houver reincidência.

Art. 110 Não solicitar da Associação, do representante da Entidade ou da autoridade presente as garantias necessárias à boa ordem, à sua própria segurança, de seus auxiliares e atletas, durante e após a realização da partida, até a retirada das dependências da Associação e/ou deixar de interromper a partida, caso venham a faltar tais garantias:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão da Jornada e dos pagamentos;
- II. quando não remunerado: suspensão da Jornada e das vantagens.

Art. 111 Permitir a presença de pessoa estranha à partida no campo de jogo, a qualquer momento:

PENA - advertência.

Art. 112 Não entregar ao órgão competente da entidade, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a partida, o relatório ou a súmula da partida:

PENA - advertência.

Art. 113 Abandonar a partida ou a fase antes de seu término, salvo motivo de incapacidade física superveniente ou comprovada falta de garantias:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão do pagamento integral e exclusão de futuras fases;
- II. quando não remunerado: exclusão do quadro de árbitros.

Art. 114 Deixar de comunicar, a quem de direito for e em tempo hábil, a circunstância de não se achar em condições de exercer suas funções:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão do pagamento referente àquela partida e até afastamento da fase;
- II. quando não remunerado: suspensão das vantagens.

Art. 115 Dirigir-se a seus auxiliares ou atletas em termos impróprios:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão de até cinco jogos e suspensão de pagamentos referentes aos jogos suspensos;
- II. quando não remunerado: suspensão de até cinco jogos.

Art. 116 Quebrar sigilo de documentos:

PENA - suspensão de até três jogos da fase.

Art. 117 Ofender, física ou moralmente, atleta, delegado, representante(s) da FENABB, diretor de AABB ou autoridade desportiva ou assistente em função, durante a competição ou por motivo a ela ligado, ou assumir atitude inconveniente, acintosa ou imoral:

PENA:

- I. quando remunerado: suspensão do pagamento integral e exclusão de futuras fases;

II. quando não remunerado: exclusão do quadro de árbitros e as sanções previstas no Artigo 60, itens IV e V.

Art. 118 Apresentar-se, em local de competição, sem o uniforme instituído pela entidade a que está vinculado:

PENA - advertência.

Art. 119 Não comparecer ao local indicado, quando convocado:

PENA - advertência.

Art. 120 Não iniciar a competição na hora determinada ou iniciá-la sem prévio exame do material desportivo necessário e seu sobressalente, de modo a não haver atraso ou interrupção:

PENA - suspensão por um jogo e as penas previstas no Artigo 60, itens IV e V deste Código.

Art. 121 Deixar de observar as regras oficiais:

PENA - suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II ou exclusão do quadro.

Art. 122 A penalidade imposta pela Justiça Desportiva não isenta o árbitro ou autoridade correspondente das que forem da competência do respectivo departamento especializado.

CAPÍTULO XVII

DAS INFRAÇÕES PELOS AUXILIARES DO ÁRBITRO OU AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR OS JOGOS

Art. 123 Além do disposto no Capítulo anterior, no que lhe for aplicável, serão os auxiliares do árbitro ou autoridade designada passíveis das sanções aqui previstas.

Art. 124 Criticar em público a atuação do árbitro ou autoridade designada a que servir:

PENA - suspensão por até 3 (três) anos, conforme previsto no Artigo 59, item II e as consequências previstas no Artigo 60, itens IV e V deste Código.

Art. 125 Ofender, moral ou fisicamente, o árbitro da partida ou autoridade correspondente:

PENA – exclusão e as consequências previstas no Artigo 60, itens IV e V deste Código.

Art. 126 Não conferir as fichas de identidade dos atletas:

PENA - advertência ou suspensão, quando houver reincidência.

CAPÍTULO XVIII

**DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS MEMBROS DA
COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**

Art. 127 Não comparecer à reunião da CDD:

PENA - advertência e/ou suspensão por até 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 59, item II e perda de pontos da sua equipe na classificação disciplinar (apenas na JEMAB).

Art. 128 Não apreciar as ocorrências observadas durante a Jornada Esportiva:

PENA - advertência e/ou suspensão por até 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 59, item II.

CAPÍTULO XIX

**DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS
MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 129 Não encaminhar as ocorrências à CDD para julgamento:

PENA - multa para a Coordenação Técnica de 10% (dez por cento) sobre o valor da remuneração do Coordenador para cada ocorrência não encaminhada para julgamento da CDD.

CAPÍTULO XX

**DAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS ATLETAS
MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS**

Art. 130 Tendo em vista o contido na legislação do desporto nacional: *“As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de 14 (quatorze) anos”*, recomendamos atentar para as seguintes instruções:

- I. os menores de 14 (quatorze) anos não serão levados a julgamento, cabendo a responsabilidade de suas atitudes ao técnico e/ou presidente da afiliada, que poderá sofrer sanções pecuniárias em decorrência dos atos praticados;
- II. em ocorrendo falta grave, cometida pelo atleta, ou reincidência de comportamento incorreto, o árbitro deverá orientá-lo, a fim de evitar futuras ocorrências;
- III. caberá ao técnico ou responsável pela delegação/equipe orientar o atleta para que não ocorra novamente tal atitude, tendo, assim, papel preponderante na formação moral e pedagógica do atleta;

Art. 131 Revogam-se as disposições em contrário.

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

das Jornadas Esportivas



O presente manual tem como finalidade auxiliar os clubes na tarefa de sediar uma competição esportiva, apresentando as condições mínimas necessárias para a realização dos jogos e mostrando todos os passos necessários para uma organização, de maneira a contribuir para o alcance dos objetivos propostos.

Os itens expressos não estão necessariamente dispostos em uma ordem cronológica, e sim em uma sequência que possa favorecer a compreensão do trabalho a ser desenvolvido.

Na elaboração do manual, levou-se em consideração que o fator principal para o sucesso do evento é o planejamento, que este deve ser iniciado desde o momento em que se decide inscrever sua AABB como candidata à sede.

O primeiro passo é dado pelo Representante Estadual, quando se dá a reunião preparatória para a realização da Jornada. Sugere-se que tal reunião seja realizada no início do ano, para que haja tempo necessário para uma boa preparação. Nessa ocasião, devem ser definidas:

- a) datas: observado o calendário definido pela FENABB, em cada fase;
- b) realização das fases: JEMAB e JESAB ou, quando for o caso, apenas JESAB;
- c) número de sedes;
- d) locais das sedes: analisadas as inscrições encaminhadas pelas AABBs interessadas, observada a rotina do Capítulo II - Inscrição para Sedar Fase de Jornada, deste manual.

Essa reunião também possui o objetivo de orientar os clubes quanto à participação na Jornada, bem como sobre o seu funcionamento.

Para dar os subsídios necessários e facilitar a compreensão, este trabalho foi dividido nos seguintes capítulos:

- I. Órgãos que conduzem a Jornada Esportiva;
- II. Inscrição para sediar fase de Jornada;
- III. Providências Prévias à Realização da Jornada Esportiva;
- IV. Realização da Jornada;
- V. Providências Pós-Realização das Jornadas;
- VI. Disposições Gerais.

I - ÓRGÃOS QUE CONDUZEM A JORNADA ESPORTIVA

1. Comitê Dirigente (CD);
2. Comissão Organizadora (CO);
3. Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

1. COMITÊ DIRIGENTE (CD) — tem a função de supervisionar a realização da Jornada Esportiva, tendo em cada fase, a seguinte constituição:

Fase	Componentes	Fase	Componentes
JEMAB	Representante Estadual	JESAB	Representante da FENABB
	Presidente da CO		Representante Estadual
			Presidente da CO

OBSERVAÇÃO: quando houver JERAB e/ou JENAB, a constituição do CD será idêntica à da JESAB.

1.1. Atribuições do Comitê Dirigente:

- analisar as situações emergenciais da Jornada Esportiva que transcendam a competência da Comissão Organizadora;
- decidir, em conjunto com a Comissão Organizadora, os casos omissos do Regulamento.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA (CO) — tem as seguintes funções:

- administrar a realização da fase, desde o planejamento inicial até a prestação de contas, e responder pelo evento perante o Representante Estadual e a FENABB;
- planejar e executar o cerimonial de abertura e encerramento da Jornada Esportiva;
- organizar, dirigir e controlar as Jornadas Esportivas;
- dar assistência aos participantes, tentando solucionar os problemas das delegações, independentemente de estarem ou não vinculados diretamente à Jornada.

2.1. Constituição da Comissão Organizadora:

- Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Relações Públicas;
- Coordenador Técnico;
- Coordenador de Secretaria e Informática;
- Assessores de Atividades Esportivas;
- Assessores de Atividades Administrativas.

2.2. Outras comissões que auxiliam na organização das Jornadas:

- Transporte e Recepção;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Congresso Técnico, Abertura e Encerramento.

2.3. Atribuições dos Componentes da Comissão Organizadora:

2.3.1. PRESIDENTE:

- presidir as reuniões da CO;
- coordenar os trabalhos de planejamento;
- acompanhar as ações dos responsáveis pelas áreas de execução;
- presidir o Congresso Técnico - CT;
- autorizar os pagamentos e assinar correspondências e relatórios;
- acompanhar o desempenho de cada membro da CO;
- assinar os resultados de julgamento de processos disciplinares;
- assinar o Relatório de Prestação de Contas e respectivos anexos;
- checar se dispõe de ambulância completa (com desfibrilador) e equipe habilitada.

2.3.2. SECRETÁRIO

- lavrar e assinar as atas das reuniões do CD, da CO, da CDD e do CT, anexando a estas a lista de presença dos participantes credenciados;
- elaborar pauta do CT;
- observar as orientações para a organização, realização e prestação de contas previstas neste manual;
- munir-se de material para uso eventual de atendimento pela CASSI, bem como providenciar relação de médicos e hospitais credenciados;
- confeccionar o Informativo das Jornadas;
- informar às AABBs/atletas os resultados dos julgamentos da CDD e as penas decorrentes das medidas automáticas (Anexo 12);
- convocar dirigentes para a reunião da CDD;
- elaborar e encaminhar o relatório da fase;
- publicar relação dos atletas suspensos, utilizando-se do Anexo 12;
- preencher os anexos que necessitam da assinatura do presidente da CO.

2.3.3. TESOUREIRO:

- elaborar e remeter a previsão de custos, com a maior antecedência possível, para o Representante Estadual e FENABB, com base na Programação FENABB;
- montar controle de gastos por áreas e modalidades, com atenção especial para a alimentação;
- efetuar os pagamentos, após autorização do presidente;
- administrar os comprovantes de pagamento (recibos e notas fiscais) para compor o relatório de Prestação de Contas.

2.3.4. RELAÇÕES PÚBLICAS:

- divulgar o evento;
- preparar relação dos convidados;
- convidar as autoridades do Banco e da comunidade, bem como pessoas representativas dos diversos segmentos da sociedade, para participação na Jornada;
- cuidar da remessa dos convites;
- recepcionar os participantes e acompanhar o atendimento de hospedagem;
- recepcionar as autoridades convidadas e prestar-lhes assistência enquanto permanecerem nas dependências do clube;
- contatar os meios de comunicação do Banco e da comunidade;
- preparar textos para enviar aos diversos veículos de comunicação;
- preparar texto para os convites;
- auxiliar na elaboração do cerimonial de abertura;
- elaborar texto para faixas, cartazes, convites, etc., evidenciando o patrocínio da FENABB, BB Seguros e Banco do Brasil;
- indicar locais para colocação de material promocional.

2.3.5. COORDENADOR TÉCNICO:

- conferir as inscrições dos atletas;
- fazer reuniões com todos os árbitros, dando-lhes as diretrizes que regem as competições;
- homologar a inscrição e, no caso de não homologação, anexar o Anexo 13 e enviá-lo com maior antecedência possível à AABB;
- encaminhar todas as ocorrências anotadas em súmula para julgamento da CDD;
- vistoriar, previamente, todos os locais e equipamentos de competição;
- coordenar as atividades dos assessores das modalidades;
- elaborar as estatísticas.

2.3.6. ASSISTENTE DE COORDENADOR — INFORMÁTICA E SECRETARIA:

- controlar a documentação encaminhada pelos participantes;
- imprimir as súmulas;
- divulgar os resultados de competições;
- elaborar os boletins informativos;
- elaborar, para os assessores de atividades esportivas, as relações de atletas em condições de jogo.

2.3.7. ASSESSORES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS:

- inspecionar os locais de jogos, os serviços, instalações e o atendimento às equipes, aos árbitros, aos dirigentes e ao público;

- observar o Capítulo IX do Regulamento Técnico (RT) para preenchimento da ficha de Classificação Disciplinar (Anexo 14);
- reunir-se com os árbitros e com os mesários antes do início das competições e entregar-lhes o encarte com as orientações (Anexo 15), a Ficha de Classificação Disciplinar (Anexo 14) e as especificações de cada modalidade contidas no Regulamento Técnico (RT);
- vistoriar, antecipadamente, os locais de competição de cada modalidade para verificar as condições gerais das instalações e dos equipamentos;
- acompanhar os jogos da modalidade pelos quais é responsável;
- entregar as súmulas preenchidas aos mesários, antes da realização das partidas;
- recolher as súmulas, verificar se o árbitro anotou todas as ocorrências e entregá-las à secretaria dos jogos, imediatamente;
- dar imediato conhecimento ao coordenador técnico das ocorrências passíveis de julgamento;
- atuar como observador nos jogos e como testemunha nos casos em julgamento na CDD, quando for convocado;
- entregar uma cópia da súmula a cada AABB participante do jogo quando solicitada;
- verificar, em cada partida a ser disputada, os seguintes itens, nas modalidades:

FUTEBOL MINICAMPO E FUTSAL:

- » dimensão oficial;
- » pintura (marcação);
- » estado de traves e redes;
- » iluminação;
- » sanitários;
- » vestiários;
- » banco de reservas;
- » mesa de anotadores;
- » cadeiras para apontadores;
- » segurança do local;
- » cronômetro;
- » bandeiras;
- » indicativo do número de faltas individuais e coletivas;
- » bolas (mínimo de duas por partida);
- » bomba de ar;
- » água;
- » material para massagista (gelo, toalha, gelol, éter, etc.);
- » apanhadores de bola;
- » placar;
- » súmulas.

VOLEIBOL:

- » rede (na altura regulamentar);
- » bolas (mínimo de duas por partida);
- » antenas;
- » bancos de reservas;
- » mesa (mesários) e cadeiras;
- » rodo e pano;
- » bomba de ar;
- » água;
- » material para massagista;
- » pegadores de bola, principalmente quando a quadra for aberta;
- » plataforma para árbitro;
- » placar;
- » súmulas.

VÔLEI DE AREIA:

- » rede (na altura regulamentar);
- » bolas (mínimo de duas por partida);
- » antenas;
- » mesa (mesários);
- » cadeiras;
- » bomba de ar;
- » água;
- » material para massagista;
- » pegadores de bola, se necessário;
- » plataforma para árbitro;
- » placar;
- » súmulas.

SINUCA

- » mesa;
- » bolas;
- » giz branco;
- » giz para taco;
- » talco;
- » água;
- » placar;
- » súmulas.

TÊNIS DE MESA:

- » mesa;
- » rede;

- » bolas;
- » água;
- » isolamento;
- » marcadores/placar;
- » súmulas.

2.3.8. ASSESSORES DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- assessorar o coordenador técnico na conferência e controlar a documentação encaminhada pelos participantes (inscrição definitiva);
- preencher as súmulas;
- programar e preparar os painéis informativos;
- atualizar os resultados dos painéis informativos;
- levantar ocorrências anotadas em súmulas;
- controlar e divulgar todos os resultados das competições;
- colaborar na elaboração do informativo;
- preencher o mapa estatístico (Anexo 16);
- entregar ao mesário, antes do início de cada partida, as súmulas dos jogos;
- programar e preparar todo o material de expediente da Jornada;
- providenciar a expedição dos convites;
- afixar a programação em logradouro público;
- fiscalizar a limpeza e manutenção das instalações em geral.

2.3.9 COMISSÃO DE TRANSPORTE E RECEPÇÃO:

- manter um membro da comissão para controle e recepção das AABBs;
- providenciar recepção às delegações visitantes, levando-as até seus hotéis/alojamentos;
- providenciar distribuições de informativos sobre a cidade;
- providenciar veículos para o transporte dos membros das diversas comissões até os locais das competições, refeição e alojamentos.

2.3.10. COMISSÃO DE HOSPEDAGEM:

- selecionar os locais ou hotéis para hospedagem das delegações;
- acompanhar os serviços prestados pelo sistema hoteleiro aos participantes.

2.3.11. COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO:

- prever alimentação para os representantes oficiais da competição;
- estabelecer e adequar horários e locais para as refeições;
- providenciar cardápios.

2.3.12. COMISSÃO DE CONGRESSO TÉCNICO, ABERTURA E ENCERRAMENTO:

- providenciar local para a realização do Congresso Técnico;
- elaborar o programa do Congresso Técnico (conforme item 8.2 deste manual);
- providenciar material necessário para o Congresso Técnico: som (se necessário), mesas, cadeiras, canetas, pastas, etc.;
- providenciar local para a solenidade de abertura (preferencialmente no ginásio da AABB sede);
- providenciar material de abertura — bandeiras, mastros, tocha olímpica (não obrigatório), pira olímpica (não obrigatória), som, atletas para o juramento e fogo simbólico (não obrigatório);
- elaborar a programação do cerimonial de abertura (Anexo 08), com duração máxima de 40 (quarenta) minutos;
- elaborar o cerimonial de encerramento (Anexo 09).

3. COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA (CDD) — tem as seguintes funções:

- a) julgar os atos de infração cometidos contra as normas regulamentares;
- b) julgar os recursos impetrados contra ações da CO e das suas próprias decisões, em primeira instância;
- c) observar as especificações do Código de Justiça e Disciplina Desportiva;
- d) lavrar a ata, por meio dos Anexos 19 e 20 deste regulamento, recolhendo todas as assinaturas dos componentes da CDD presentes no julgamento;
- e) publicar as decisões, por meio do Anexo 12 ou Boletim da Jornada;
- f) o Representante Estadual/CO deverá comunicar, em até 5 (cinco) dias após a Jornada, os resultados dos julgamentos para as AABBs interessadas.

II - INSCRIÇÃO PARA SEDIAR FASE DE JORNADA

A pretensão da AABB de sediar uma Jornada Esportiva está diretamente relacionada aos recursos disponíveis, tanto humanos como materiais, às suas instalações, à infraestrutura da comunidade, ao apoio do Banco do Brasil (administradores e funcionários), das autoridades locais e a uma programação atraente.

É por esse motivo que há a exigência do preenchimento do Anexo 01, que ilustrará os dados que permitem avaliar as condições necessárias para a realização do evento, levando-se em consideração que ele será o instrumento norteador, mas que deverá ser alimentado com outras informações que, porventura, possam indicar a capacitação do clube em organizar o evento.

1. Providências iniciais para candidatura à sede:

- 1.1 fazer leitura detalhada deste manual;
- 1.2 discutir com a diretoria as reais possibilidades de se candidatar para sediar a Jornada Esportiva;
- 1.3 levar ao conhecimento do administrador da agência a pretensão da candidatura;
- 1.4 confirmar a disposição da administração em contribuir na organização da Jornada Esportiva;
- 1.5 obter o comprometimento da diretoria com o evento a ser realizado;
- 1.6 levar o assunto para conhecimento dos associados, por meio de informativo ou outro canal de comunicação;
- 1.7 relacionar associados que poderão compor a CO.

2. Tomadas as providências iniciais, formalizar candidatura para sediar fase de Jornada Esportiva, preenchendo os campos do Anexo 01.**3. Providências imediatas depois de homologada a sede da Jornada:**

- 3.1. compor a Comissão Organizadora com associados da afiliada, e, se for o caso, com a colaboração de outras pessoas;
- 3.2. dar conhecimento da homologação ao quadro de associados e à administração da dependência local do Banco do Brasil, cujo apoio será essencial ao êxito do evento;
- 3.3. contatar as AABBs incentivando a participação nas modalidades, quando se tratar de JEMAB. No caso de JESAB, contatar as AABBs habilitadas a participar da fase Estadual (classificadas na JEMAB ou todas do estado quando não ocorrer a disputa da fase microrregional). O número aproximado de AABBs participantes facilita a organização dos hotéis/alojamentos e da alimentação, além de permitir auxílio financeiro com maior precisão.

III - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À REALIZAÇÃO DA JORNADA ESPORTIVA

1. elaborar a previsão de custos da Jornada;
2. fazer levantamento de hospedagem/alojamento;
3. negociar cardápio e valor das refeições;
4. providenciar assistência médica;
5. realizar reunião preparatória com as AABBs inscritas;
6. verificar os valores parametrizados do auxílio financeiro para a realização da Jornada (Anexo 17);
7. realizar reuniões da Comissão Organizadora;

8. elaborar a programação;
9. divulgar o evento;
10. realizar reunião com os profissionais contratados (árbitros, mesários, limpeza, etc.);
11. preparar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades.

1. PREVISÃO DE CUSTOS

O planejamento da Jornada deverá priorizar a racionalização de custos, de forma a onerar o menos possível as afiliadas participantes, que deverão prevenir-se com alocação de recursos já na elaboração do orçamento anual.

A FENABB participará, financeiramente, das Jornadas Esportivas com percentual variável a cada evento, de acordo com suas disponibilidades e com a programação orçamentária. Para isso, levará em consideração os parâmetros estabelecidos pela Federação (Anexo 17) para a realização do evento e as despesas efetuadas pelos membros e modalidades oficiais.

Os gastos adicionais nas competições serão custeados com recursos próprios ou de terceiros.

2. HOSPEDAGEM

A responsabilidade de hospedar os atletas em hotéis, alojamentos, pensões ou barracas será das AABBs participantes, cabendo-lhes encaminhar o Anexo 18, com antecedência fixada pela CO.

À AABB sede caberão as seguintes providências:

- relacionar hotéis, alojamentos, pensões e locais para acampamento disponíveis;
- contatar tais locais, procurando negociar tarifas baixas para as afiliadas;
- encaminhar antecipadamente às participantes a relação dos locais disponíveis para hospedagem e seus respectivos valores, para que possam fazer a escolha e providenciar as reservas.

3. ALIMENTAÇÃO

- As refeições serão feitas, de preferência, na afiliada sede, obedecidas as seguintes recomendações: no cardápio, a CO solicitará, junto à prestadora de serviços, para que o alimento servido seja balanceado, de boa qualidade e apropriado para os atletas durante a competição;
- Negociar com o fornecedor dois tipos de carne de fácil elaboração, prática para servir e repor, pois carnes mais elaboradas costumam apresentar problemas de filas e demora na reposição;
- Negociar o preço antecipadamente e optar por um cardápio compatível com a prática de atividades esportivas, evitando itens com creme de leite e maionese;
- Levantar o número de pessoas para evitar que falte alimento. Se necessário, verifique com a FENABB o histórico das competições de anos anteriores;

- Diversificar/aumentar os pontos de atendimento, evitando a formação de longas filas e ambiente desorganizado;
- Controlar a distribuição dos tíquetes, com base na quantidade de atletas inscritos (somente no almoço do primeiro dia). Para as outras refeições, distribuir os tíquetes de acordo com o número de oficiais confirmados em súmula, evitando assim que o ressarcimento da FENABB não seja suficiente para cobrir as despesas;
- A falta de controle das refeições ou o controle inadequado gera custo para a AABB Sede, e não será coberto pela Federação;
- Traçar uma estratégia de cobrança das refeições para acompanhantes e outras pessoas que não são passíveis de ressarcimento, de acordo com o RGC. É muito importante para evitar custos extras para a AABB Sede;
- As refeições deverão ser servidas, preferencialmente, dentro dos seguintes horários:
 - » Almoço — 11h às 14h;
 - » Jantar — 18h às 21h.

OBSERVAÇÃO: A AABB sede repassará às AABBs inscritas as informações necessárias (Anexo 10) para que elas possam fazer o planejamento adequado da sua participação no evento.

4. ASSISTÊNCIA MÉDICA

Será prestada assistência médica aos participantes, e, para isso, será contatada a CASSI local (onde houver), para orientação nesse sentido. A FENABB concede o auxílio ambulância para esta finalidade.

Os locais dos jogos deverão ser providos de material indispensável aos primeiros socorros.

A CO deverá estabelecer contato com o hospital da cidade e firmar convênio para atendimento dos participantes (oficiais e acompanhantes) da Jornada, a qualquer hora.

Deverá haver, sempre em prontidão, um veículo para transportar eventuais acidentados ao hospital.

5. REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA A JORNADA COM AS AABBs INSCRITAS

Deverão participar os representantes das AABBs inscritas e a Comissão Organizadora, com a seguinte pauta:

- sorteio e elaboração das tabelas;
- esclarecimento de irregularidades nas inscrições;
- análise e discussão da programação;
- reserva de hotéis para as delegações;
- discussão sobre rateio de despesas (se for o caso);
- prestar as informações e esclarecimentos sobre o evento;
- cerimonial de abertura;
- cerimonial de encerramento.

6. AUXÍLIO FINANCEIRO

O auxílio financeiro será calculado com base nos lançamentos no Sistema de Jornadas, AABBs e atletas, com 15 (quinze) dias de antecedência da realização da Jornada.

7. REUNIÕES COM A COMISSÃO ORGANIZADORA

Desde o momento em que tomar conhecimento da indicação como sede, a AABB deverá, imediatamente, elaborar cronograma de reuniões com a Comissão Organizadora, tantas quantas necessárias para o melhor desenvolvimento do evento, e, obrigatoriamente, nas seguintes condições:

- para a indicação formal dos seus componentes e a distribuição de material, contendo as funções de cada um dos seus integrantes;
- reunião com a administração da agência para solicitar apoio para o evento;
- reunião preparatória para a realização da Jornada com as AABBs participantes;
- reunião com os profissionais contratados para prestarem serviços no evento;
- realização do Congresso Técnico — a FENABB sugere a realização de reunião preparatória com as AABBs envolvidas no sábado anterior à Jornada.

Obs.: As reuniões poderão ser virtuais.

8. PROGRAMAÇÃO

8.1. Elaboração da tabela de jogos

A tabela deverá ser confeccionada de forma a serem obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo XII - Da Forma de Disputa, do RT, atentando para o intervalo recomendado entre jogos da mesma equipe e para o número máximo de jogos que cada equipe deverá realizar.

Na reunião preparatória, poderão ser realizados os sorteios de forma que cada AABB participante tome conhecimento antecipado dos horários, locais e adversários.

8.2. Planejamento do Congresso Técnico

Deverá ser programado de maneira a ser realizado na véspera da Jornada ou antes em local apropriado e sem maiores formalidades ou pronunciamentos desnecessários, contando com todos os dirigentes ou representantes, devidamente credenciados, das afiliadas inscritas.

O Congresso Técnico terá a seguinte sequência:

- assinatura da lista de presença pelos presidentes das AABBs ou pelos representantes credenciados, junto à CO;
- composição da mesa diretora (membros da Comissão Organizadora, representantes da FENABB, Representante Estadual, Banco do Brasil e autoridades presentes);
- boas-vindas aos participantes pelas seguintes autoridades: maior autoridade do Banco, representante da FENABB, Representante Estadual e presidente da AABB sede;

- apresentação de credenciais (cartas de nomeação de representante);
- apresentação do Comitê Dirigente;
- apresentação da Comissão Organizadora;
- informações sobre a Jornada;
- formação da Comissão Disciplinar Desportiva;
- informações gerais.

Todos os assuntos informados ou definidos no Congresso Técnico serão, obrigatoriamente, registrados em ata.

8.3. Atividades Socioculturais

As atividades socioculturais nunca deverão ser encaradas como apoio à atividade esportiva, ou qualquer outra, uma vez que todas deverão contribuir para o alcance de um objetivo maior: o conagraçamento, a confraternização e a integração da família abebeana.

Cada atividade deverá ocorrer de forma complementar a outra, propiciando continuidade durante a Jornada. Deverão ser integradas e programadas em horários compatíveis, a fim de proporcionar condições para que todos participem.

A afiliada sede deverá preocupar-se, essencialmente, com a qualidade das atividades socioculturais, pois um programa bem elaborado certamente despertará a atenção dos participantes, que acabarão por prestigiá-lo. Por isso, deverá esmerar-se no planejamento dessas atividades, sob pena de perder seu trabalho e os seus convidados para outras atividades fora de suas dependências.

A programação sociocultural deverá ser enfatizada, e exaustivamente divulgada, entre as delegações, com avisos pelos boletins, por cartazes e até mesmo verbais.

A sede poderá determinar um local especialmente agradável, dentro de suas instalações, que poderá chamar-se ponto de encontro, no qual, durante todo o dia, os participantes poderão concentrar-se para rever colegas e amigos (matar saudades) ou mesmo fazer novas amizades. Nele poderão ser encontrados salgadinhos, comidas, bebidas e doces da região. Para complementar poderá ser colocado à disposição material para jogos de salão (dama, xadrez, baralho para o truço ou buraco, etc.). Tal ponto deverá ser bastante divulgado antes e durante a Jornada, pois além de se constituir em um local bastante atraente, facilitará a divulgação de todos os outros eventos.

Poderão ser programadas, por exemplo, as seguintes atividades:

- por todo o tempo — exposições de pintura, escultura, artesanato, lançamento de livros, etc., com a venda dos artigos expostos, de preferência, a preços abaixo dos do mercado local;
- por períodos limitados (dias e horários estabelecidos) e compatíveis com a realização dos jogos:
 - a) *city-tour* pelos locais mais aprazíveis da cidade, com diversos horários de saída;
 - b) conjuntos musicais ou apenas som mecânico;

- c) shows com artistas da AABB ou locais, apresentação de coral, de grupos regionais de dança, etc.;
- d) jantar, churrasco ou festa de confraternização;
- e) realização de sorteios com distribuição de prêmios;
- f) concurso de “o(a) melhor calouro(a)”, ou “o melhor conjunto musical” entre os participantes, com distribuição de prêmios;
- g) eleição de “Miss Simpatia” e/ou “Miss Jornada Esportiva” dentre as participantes.

Os horários de tais eventos, se programados à noite (de preferência), deverão ser analisados de maneira a não comprometer a participação das equipes que jogarão na manhã seguinte.

8.4. Cerimonial de Abertura — vide Anexo 08 do RGC

A abertura da Jornada será um ato cerimonioso, no qual se objetivará evidenciar o aspecto cívico do evento, em cuja ocasião todos os participantes do desfile deverão estar com a camisa do evento ou uniformizados, com agasalhos esportivos ou uniformes de jogo e tênis.

A cerimônia deverá ser planejada, evitando-se improvisos, atos demorados e cansativos, e realizada em local amplo (ginásio, campo de futebol, quadra de esportes, quadra coberta, etc.).

A abertura poderá acontecer tanto antes de se iniciar a competição ou no transcorrer dos jogos do primeiro dia. Isso depende de circunstâncias como a chegada das delegações, local disponível e presença de autoridades. A decisão cabe à Comissão Organizadora.

O desenvolvimento do cerimonial observará o seguinte roteiro básico:

- a) concentração — 30 (trinta) minutos antes do início do desfile;
- b) desfile de abertura — a critério da CO, poderá ser escolhida uma das opções abaixo:
 - » Opção 1: desfile das delegações por ordem alfabética, exceto a sede, que deverá encerrá-lo, com música durante o percurso das delegações (facultativa a participação do quadro de arbitragem);
 - » Opção 2: as delegações serão postas em fila dupla, sem a realização do desfile.
- c) composição da tribuna de honra formando a mesa diretora com as seguintes autoridades:
 - » O presidente da AABB sede;
 - » O Representante Estadual;
 - » O representante da FENABB (citar o cargo);
 - » A autoridade do Banco do Brasil (citar o cargo);
 - » A autoridade do município (citar o cargo);
 - » A autoridade do estado (citar o cargo).
- d) hasteamento das bandeiras e execução do Hino Nacional (banda, som mecânico, coral, outros) — chamar as autoridades:

- » Nacional (maior autoridade presente);
 - » Estadual (maior autoridade do estado ou o Superintendente);
 - » da FENABB (representante da FENABB);
- e) fogo olímpico — tocha e pira (não obrigatório);
- f) juramento do Atleta (não obrigatório) — por atleta escolhido pela CO e cujo currículo deverá ser apresentado, quando for anunciado:

Exemplo de Juramento: “Juro / participar desta Jornada Esportiva, / como competidor leal, / respeitando os demais competidores / e as normas que regem a competição / e, principalmente, / promovendo a confraternização / para a glória da minha equipe / e do sistema AABB. / JURO.”

- g) pronunciamentos (que deverão ser curtos e objetivos):
- » Presidente da afiliada sede e/ou autoridade local — saudações aos participantes;
 - » Diretor Estadual anfitrião;
 - » Representante do Banco — gerente da agência ou outra autoridade do BB;
 - » Prefeito da cidade ou outra autoridade do município;
 - » Representante da FENABB — pronunciamento e declaração de abertura da Jornada.
- h) confraternização — assim que anunciada a abertura da Jornada, os atletas cumprimentarão os companheiros das demais delegações, retirando-se a seguir.

Obs. 1: O Anexo 08 apresenta roteiro para o cerimonial de abertura.

Obs. 2: A AABB poderá adaptar o Cerimonial de Abertura às características, necessidades e disponibilidades do seu evento.

8.5. Cerimonial de Encerramento - vide Anexo 09 do RGC

A realização da cerimônia de encerramento é facultativa, podendo ser realizada juntamente com o almoço final do evento ou ser transformada em festa de confraternização final, devendo ser organizada de forma a propiciar o máximo de descontração e aproximação entre os colegas.

Na escolha do tipo de atividade de encerramento, sugere-se não realizar festas dispendiosas, que sacrifiquem financeiramente as AABBs.

Essa atividade poderá ser a que melhor se adapte ao orçamento e às características locais.

O Anexo 09 apresenta roteiro para o cerimonial de encerramento.

8.6. Premiação

Receberão medalhas e troféus as equipes detentoras das primeiras e segundas colocações nas modalidades coletivas e medalhas nas duplas e individuais. Os artilheiros e defesas menos vazadas também receberão medalhas nas modalidades de futebol minicampo e futsal.

As sedes providenciarão a aquisição das medalhas e troféus.

Toda premiação, exceto o troféu de confraternização, poderá ser entregue a AABB/atletas logo após o término da última disputa de cada modalidade ou ao final.

O troféu de confraternização deverá ser entregue no cerimonial de encerramento.

9. DIVULGAÇÃO

O evento deverá ser divulgado, amplamente, em toda comunidade, evidenciando o nome da afiliada, do Banco do Brasil e da FENABB, sem onerar os custos da Jornada.

A divulgação do evento poderá ser feita por intermédio de:

- a) convites — (conforme modelo Anexo 11);

Para maior brilhantismo da Jornada, deverão ser convidados os administradores do Banco do Brasil e demais autoridades representativas da região.

Também deverão ser convidadas autoridades municipais, educadores, lideranças empresariais, chefes de corporações militares, jornalistas e membros da imprensa escrita, falada, televisada, etc.

- b) cartazes;

Poderão ser elaborados cartazes com marca própria do evento, obedecidas as orientações de registrar o nome da fase e o ano de participação e a divulgação da marca FENABB e do BB Seguros.

Deverão ser afixados em locais estratégicos da comunidade como instalações da AABB, Banco do Brasil, empresas, etc. Também deverão ser encaminhados às cidades da jurisdição da microrregião e do estado.

- c) mídia local, com boletins encaminhados à imprensa falada, escrita e televisada;
d) informativos oficiais do Banco do Brasil (SISBB/Mensagens);
e) banners, standartes, faixas;
f) informativos internos.

Em função do número de modalidades em disputa, de equipes participantes e da disponibilidade de pessoal para o trabalho de secretaria, poderão ser emitidos boletins informativos sem onerar os custos.

A finalidade do boletim informativo é registrar, para conhecimento geral:

- os horários de todas as atividades;
- as tabelas e suas eventuais alterações;
- as informações gerais sobre a Jornada;
- instruções para participação no desfile;
- os resultados das partidas e das provas;

- os resultados dos julgamentos da CDD;
- endereços e telefones de hotéis, da afiliada, de bancos, clubes, locais de interesse turístico, hospitais, etc., se possível;
- comentários sobre a Jornada;
- outras informações relevantes.

A Comissão Organizadora poderá enviar, caso solicitado pela AABB, os boletins por e-mail.

10. REUNIÃO COM OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

A escolha dos profissionais que serão contratados para trabalharem na competição deverá recair sobre pessoas de reconhecida capacidade técnica e de exemplar conduta, com prioridade para aqueles com experiência nas funções que irão desempenhar na competição.

É imprescindível a reunião com os profissionais contratados, especialmente a arbitragem, na qual deverão ser entregues materiais contendo informações sobre a Jornada Esportiva (Anexo 15), bem como o Regulamento Técnico.

Essa reunião deverá acontecer na semana da realização do evento, com a participação dos membros da Comissão Organizadora, para que estes possam transmitir as instruções sobre a atividade que lhes estão afetas.

10.1 Coordenador Técnico

A escolha deverá recair, preferencialmente, em profissional com formação em Educação Física e que tenha experiência em eventos similares.

Quando necessário, este profissional deverá acumular as funções de Coordenador Técnico e de Coordenador de Secretaria e Informática.

10.2 Arbitragem

Deve-se procurar pessoas de reconhecida capacidade técnica e de exemplar conduta profissional para arbitragem dos jogos, com prioridade para a contratação de árbitros da Federação ou Liga, radicados na comunidade e que não tenham vínculo com a afiliada sede.

Para mesários e cronometristas, que não possuem responsabilidade exclusiva na condução total dos jogos, poderão ser escolhidos estagiários em Educação Física ou atletas com conhecimento suficiente.

Na reunião com a CO serão enfatizados os seguintes aspectos:

- transmitir-lhes a finalidade da Jornada e deles exigir atuação enérgica e imparcial, para coibirem, pelos meios legais de que dispõem, o desrespeito, a violência e a indisciplina;
- distribuir o Anexo 15, bem como os artigos dos Regulamentos Técnico e Normas Gerais das Jornadas Esportivas, e discuti-los em todos os seus aspectos, sem faltar a orientação necessária para a anotação, em súmula, de todas as ocorrências;

- enfatizar que o êxito da Jornada estará, em boa parte, relacionado à atuação dos árbitros;
- registrar, formalmente, por meio da CO, contrato com a equipe de arbitragem, com a estipulação dos direitos e deveres de ambas as partes, expressando a responsabilidade da contratante com relação aos custos pessoais dos contratados como alimentação, transporte e hospedagem.

10.3 Mestre de Cerimônia

A escolha deverá recair em profissional que possua as seguintes características:

- possua um bom timbre de voz e uma boa oratória;
- possua experiência em outros eventos similares;
- conheça as principais autoridades locais;
- tenha bom relacionamento na comunidade.

11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

As competições deverão desenvolver-se, preferencialmente, nas instalações da afiliada sede ou, se insuficientes, nas pertencentes à municipalidade, ou a clubes da cidade próximos à afiliada, ou à maioria dos hotéis/alojamentos, com o objetivo de se evitar a dispersão dos participantes.

O coordenador técnico deverá fazer vistoria prévia de todos esses locais e dos seus equipamentos, para que estejam em condições para as disputas e que atendam as regras oficiais das competições.

IV - REALIZAÇÃO DA JORNADA

Para a Jornada transcorrer normalmente, a CO deverá realizar um bom planejamento, e com bastante antecedência, tomando algumas precauções, para se evitar problemas, a saber:

- a) acompanhar todas as atividades inerentes à Jornada, como qualidade das refeições, pontualidade no transporte de atletas, dirigentes, etc., horários das atividades, atuação dos árbitros, segurança dos participantes;
- b) destacar os assessores de atividades esportivas para se apresentarem com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência da primeira atividade do dia;
- c) destacar membros da CO para acompanhamento das autoridades presentes no evento, de forma a permitir-lhes observar a finalidade dos jogos, a participação dos associados das AABBs e o apoio do Banco;
- d) tomar as medidas preventivas para impedir distúrbios e confusões;
- e) checar se dispõe de ambulância completa (com desfibrilador) e equipe habilitada.

V - PROVIDÊNCIAS PÓS-REALIZAÇÃO DAS JORNADAS

1. Relatório e Prestação de Contas

Após a Jornada, recomendamos o envio imediato das súmulas digitalizadas para a FENABB, via *e-mail*, para gerev@fenabb.org.br, com intuito de antecipar a análise da quantidade de presentes e adiantar o pagamento dos auxílios (quando houver) às AABBs participantes, até que o relatório final seja concluído pela sede da competição.

A afiliada sede do evento terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar à FENABB o relatório da competição, com a demonstração minuciosa dos gastos realizados e devidamente comprovados, sob pena de glosas.

Toda documentação referente a Prestação de Contas (súmulas, recibos, notas fiscais, fotos, etc.) deverão ser digitalizadas e enviadas, via *e-mail*, para gerev@fenabb.org.br, onde é sugerido que a afiliada mantenha toda documentação (originais) guardada no clube por um período de 5 (cinco) anos. O tamanho de cada e-mail não pode ultrapassar a capacidade máxima de 10MB.

É importante a remessa do relatório o mais breve, e, no máximo, até o prazo estipulado, tendo em vista que o crédito do auxílio da FENABB (alimentação, transporte e hospedagem) na conta das AABBs participantes (quando houver) só acontecerá depois de analisada a prestação de contas. A referida antecipação das súmulas imediatamente após o evento otimiza o pagamento neste aspecto.

No relatório de prestação de contas deverão constar, obrigatoriamente:

- 1.1 **Resumo Técnico:** somente para os casos de única inscrita em alguma modalidade (enviar, sempre que possível, na segunda-feira após a Jornada).
- 1.2 **Resumo Financeiro:** informar todas as despesas, preenchendo formulário de prestação de contas especificado na Programação FENABB e anexando os respectivos comprovantes (recibos e notas fiscais com CPF ou CNPJ).
- 1.3 **Comissão Disciplinar Desportiva:**
 - anexar as atas (Anexo 20), que deverão estar acompanhadas da lista de presença (Anexo 19);
 - anexar o Resultado dos Julgamentos da CDD (Anexo 12).
- 1.4 **Demais documentos que deverão ser, necessariamente, anexados:**
 - ata do Congresso Técnico e a respectiva lista de presença;
 - ata das reuniões da CDD e as respectivas listas de presença;
 - documentos apresentados na CDD;
 - súmulas dos jogos;
 - Anexos 12;
 - material de divulgação impresso (cartazes, jornais, fotos, etc.).

- 1.5 A sede da JEMAB remeterá à sede da próxima JESAB cópia do Resumo Técnico (Anexo 25) e o Anexo 12. As sedes de JEMAB e JESAB remeterão para o Representante Estadual cópia da prestação de contas feita à FENABB.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES MANUAIS

1. Caberá ao Representante Estadual aprovar as sedes das JEMABs e JESABs. As sedes das JERABs serão escolhidas conjuntamente pelos Representantes Estaduais e pela FENABB, e a da JENAB pela FENABB, quando houver.
2. O CD e a CO possuem poderes para exigir outros documentos dos atletas, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.
3. A CO deverá homologar, no Relatório Técnico, a condição da afiliada como classificada para a próxima fase, mesmo que seja a única inscrita.
4. Todos os cadernos que compõem o RGC possuem efeito de regulamento, não podendo ser alterados durante as competições, em nenhuma situação.
5. A critério da Comissão Organizadora poderá ser instituído o campeão geral da Jornada, adotando o seguinte critério de pontuação para as modalidades:
 - campeão — 10 pontos;
 - vice-campeão — 5 pontos.



Regulamento Geral de Competições 2023/2024

ANEXOS





Anexo 1

Candidatura para sediar fase de JORNADA | **JE** / | **CINFAABB/**
AABB:**UF:**

1	Dependências esportivas próprias	Quantidade	Medidas
	Campo de futebol		
	Quadra polivalente descoberta		
	Quadra polivalente coberta		
	Ginásio de esportes		
	Quadra de areia		
	Quadra de tênis		
	Salão para jogos de sinuca		
	Salão para jogos de tênis de mesa		

2	Equipamentos	Quantidade	Medidas
	Mesa de sinuca - regra mista (oficial da CBBS)		
	Mesa de sinuca - normal		
	Tênis de mesa		

3	Infraestrutura da AABB
	Salão para refeições <input type="checkbox"/>
	Sanitários <input type="checkbox"/> Salão social <input type="checkbox"/> Salão de jogos <input type="checkbox"/> Campo <input type="checkbox"/> Ginásio <input type="checkbox"/>

4	Dependências esportivas da comunidade
	Nome do clube <input type="text"/> Distância da AABB <input type="text"/>
	Instalações
	Campo de futebol
	Quadra polivalente descoberta
	Quadra polivalente coberta
	Ginásio de esportes
	Quadra de areia
	Quadra de tênis
	Salão para jogos de sinuca
	Salão para jogos de tênis de mesa

5	Equipamentos	Quantidade	Medidas
	Mesa de sinuca - regra mista (oficial da CBBS)		
	Mesa de sinuca - normal		
	Tênis de mesa		
	• Salão exclusivo		
	• Mesas		
	• Marcadores - rede - bolas		
	• Proteção		

6	Hospedagem
	Hotel <input type="text"/> Alojamento <input type="text"/>
	Nome: <input type="text"/> Nome: <input type="text"/>
	Número de apartamentos disponíveis <input type="text"/>



Número de leitos		Número de leitos	
Valor da diária por pessoa	R\$	Valor da diária por pessoa	R\$
Distância da AABB	km	Distância da AABB	km
Ar condicionado	<input type="checkbox"/>	Ar condicionado	<input type="checkbox"/>
Ventilador	<input type="checkbox"/>	Ventilador	<input type="checkbox"/>

7 Alimentação

Na AABB	<input type="checkbox"/>	Vr (unitário)	R\$	Fora da AABB	<input type="checkbox"/>	Vr (unitário)	R\$
---------	--------------------------	---------------	-----	--------------	--------------------------	---------------	-----

8 Outras informações que julgar necessárias:

Local:	
Data:	carimbo e assinatura da AABB

9 Parecer da administração da Agência sobre as condições da AABB sediar a Jornada

Parecer conclusivo sobre a pretensão da AABB local, tratando, inclusive, sobre a possibilidade de atendimento das necessidades, principalmente no que se refere a liberação de pessoas; fornecimento de equipamentos (máquinas copiadoras, computadores, etc.); comentários sobre as informações prestadas pela AABB; condições dos locais citados e quaisquer observações adicionais que julgar necessárias.

Local:	
Data:	carimbo e assinatura da administração da Agência

10 Parecer do Representante Estadual sobre as condições da AABB sediar a Jornada

Local:	
Data:	carimbo e assinatura do Representante Estadual



Anexo 2

PRÉ-INSCRIÇÃO

Jornada Esportiva JE ____ / ____	AABB solicitante (*)
--	----------------------

*Em caso de fusão, especificar o nome de todas as afiliadas envolvidas.

Solicitamos a INSCRIÇÃO de nossa AABB nas seguintes modalidades esportivas:

OFICIAIS			
FUTSAL		VÔLEI DE AREIA 4X4 MISTO	
FUTEBOL MINICAMPO HIPERMASTER		VÔLEI DE AREIA MASCULINO	
FUTEBOL MINICAMPO SUPERMASTER		VÔLEI DE AREIA FEMININO	
FUTEBOL MINICAMPO MÁSTER		TÊNIS DE MESA MASCULINO	
FUTEBOL MINICAMPO ADULTO		TÊNIS DE MESA FEMININO	
VOLEIBOL FEMININO MÁSTER		SINUCA	
VOLEIBOL FEMININO LIVRE			

OPCIONAIS – ATÉ 06 (SEIS) MODALIDADES INDIVIDUAIS OU DUPLAS OU TRIO	
Citar a Modalidade:	

NÃO OFICIAIS - Exclusiva responsabilidade dos Estados, não havendo custeio por parte da FENABB	
Citar a Modalidade:	
Citar a Modalidade:	

Autorizo o débito na conta da minha AABB, Agência _____ / Conta _____, referente aos valores de alimentação, em favor da AABB sede da Jornada, nos casos de desistências de modalidade fora do prazo previsto no Artigo 31 das Normas do RGC (15 dias), e atletas inscritos no evento que não compareceram.

Data

Nome do presidente da AABB solicitante:

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Enviar a via original para a Comissão Organizadora da AABB sede da Jornada, com cópia para o Representante Estadual e FENABB – gerev@fenabb.org.br.

**Anexo 3****À COMISSÃO ORGANIZADORA**

JE ___/___

Modalidade: _____

Observação: Conforme Artigo 27, parágrafo 6º da Normas Gerais, no Congresso Técnico, por meio deste Anexo, será permitido fazer:

- ✓ Exclusões de atletas sem acarretar perda na classificação disciplinar, desde que a AABB não exclua modalidade(s) e permaneça com o número mínimo de inscritos nas modalidades;
- ✓ A substituição de até 2 (dois) atletas por modalidade, podendo trocar de uma modalidade para outra ou utilizar os atletas reservas, desde que não haja inclusão e/ou exclusão de equipes, os atletas constem no Sistema de Jornadas e estejam aptos para participar dos jogos, com os documentos conferidos/aprovados pela Comissão Organizadora.

REF: EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS

Solicitamos as seguintes alterações em nossa relação de atletas:

EXCLUSÃO do(s) atleta(s) abaixo:

CNA n° _____ Nome: _____

INCLUSÃO do(s) atleta(s) abaixo:

CNA n° _____ Nome: _____

AABB _____

Local: _____ (UF)

Data: ___/___/___

Carimbo e assinatura

**Anexo 4**

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____
_____ está apto para a
prática de esportes e que se encontra em boas condições de saúde e não é
portador de necessidades especiais.

Local: _____

Data: _____

carimbo e assinatura



Anexo 5

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu _____,
autorizo meu filho _____, portador do
RG _____, a participar da JE _____ / _____ Jornada Esportiva
de AABB, em _____, no período de
_____, representando a AABB _____.

Local:

Data:

Nome por extenso e assinatura



Anexo 6

AUTORIZAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE ATLETA COMO REFORÇO PARA OUTRA AABB

De acordo com o Capítulo XII, das Normas Gerais das Jornadas Esportivas, autorizo o(s) associado(s) efetivo(s) abaixo relacionado(s) a disputar(em) como reforço(s) a

Jornada Esportiva de AABB (citar fase e edição)

CNA nº	Matrícula	Nome do sócio efetivo	AABB solicitante

DECLARO, também, estar ciente da regularidade da autorização, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Data	AABB	Carimbo e assinatura
------	------	----------------------



Anexo 7

DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

AABB sede da JE ____ / ____


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

JE ____ / ____

De acordo com o Capítulo XVI, Artigo 31, alínea “a”, das Normas Gerais das Jornadas Esportivas, comunico a impossibilidade da participação desta AABB na competição em epígrafe, na(s) modalidade(s) e pelo(s) motivo(s) a seguir relacionado(s):

Modalidade(s)	Nome(s) do(s) atleta(s) (quando se tratar de modalidade individual)	Motivo(s)

Data	Nome da AABB	Carimbo e Assinatura

Com cópia para o Representante Estadual e FENABB

AABB sede da JE ____ / ____


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

JE ____ / ____

Acusamos, nesta data, o recebimento do expediente dessa AABB, formalizando a solicitação de desistência, com a seguinte situação:

- () Desistência formalizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes do início do evento, ficando a afiliada isenta de julgamento por parte da CDD, conforme Artigo 31, alínea “c” das Normas.
- () Desistência formalizada fora do prazo de 15 (quinze) dias antes do início do evento. A afiliada será julgada pela CDD, com base na(s) justificativa(s) apresentada(s) acima, conforme Artigo 31, parágrafo único das Normas.

Data	Nome da AABB	Carimbo e Assinatura



Anexo 08

CERIMONIAL DE ABERTURA DE JORNADA ESPORTIVA

- Associados e amigos do Sistema AABB, colegas do Banco do Brasil, autoridades e parceiros, atletas e familiares, BOM DIA!
- Sejam bem-vindos à AABB XXXXXX para mais um de nossos acontecimentos esportivos: a Jornada Esportiva de AABBs.

(Pequena descrição da cidade sede)

- Estão aqui presentes, mais de XXX atletas, associados de XX AABBs, disputando jogos nas modalidades de futebol minicampo (adulto, máster, supermaster e hipermaster), futsal, sinuca, tênis de mesa feminino e masculino, vôlei de areia feminino e masculino, vôlei de areia 4x4, voleibol feminino (livre e máster) e (citar as opcionais).
- O espírito olímpico está presente entre nós, em uma vibração positiva de competição e harmonia. Cada AABB aqui representada demonstra o esforço e a dedicação dos seus dirigentes, administradores do Banco e associados, para viabilizar, em conjunto com a comunidade local, este evento tradicionalmente realizado desde 1978, que visa estimular a integração entre as AABBs, melhorar a qualidade de vida dos associados e promover a prática desportiva, movimentando milhares de atletas em todo o Brasil.

Agradecemos a presença dos colegas do Banco do Brasil, autoridades, atletas, associados, convidados e seus familiares.

Agora vamos assistir ao desfile das delegações e para recepcioná-los convidamos a mascote da FENABB, FENABBINHO (música do balão mágico).

ORDEM DE DESFILE

Para abrir o desfile, convidamos o quadro de arbitragem da Jornada (a participação do quadro de arbitragem é facultativa. Se forem participar é necessário combinar, antecipadamente, com os árbitros).

Convidamos a AABB XXXXX (a ordem do desfile deve ser preferencialmente alfabética).

E, para finalizar o desfile, convidamos a delegação anfitriã: *AABB sede*

Obs.: A Comissão Organizadora pode optar por não realizar o desfile de abertura, mas os atletas devem se perfilar dentro do local, em posições indicadas com os nomes das cidades.

Para compor a **TRIBUNA DE HONRA**, convidamos:

- O presidente da AABB sede;
- O Representante Estadual da FENABB;



Anexo 08

- O representante da FENABB (citar o cargo);
- A autoridade do Banco do Brasil (citar o cargo);
- A autoridade do município (citar o cargo);
- A autoridade do estado (citar o cargo).

Posição das bandeiras (referência de quem está de frente para os pavilhões):

ESTADO	BRASIL	FENABB
--------	--------	--------

Obs. É permitido a colocação de outras bandeiras, além das 3 (três) citadas.

Neste momento, procederemos ao hasteamento das bandeiras, ao som do Hino Nacional e para tanto:

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira brasileira.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira do estado.

Convidamos (**autoridade**) para hastear a bandeira da FENABB.

Convidamos a todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional Brasileiro.

- **NÃO OBRIGATÓRIO** - Vivenciaremos agora, mais um momento de emoção, de amizade e de união, pois a chama que traduz a fé do atleta, o fogo olímpico, será conduzida pelo atleta **nome**, que compete pela AABB XXX, na modalidade XXX. **(aguardar acender a pira e terminar a música)**

- **NÃO OBRIGATÓRIO** - O Juramento do Atleta é um instante significativo e fundamental na competição, pois traduz a lealdade e o respeito aos competidores e aos regulamentos. Convidamos o(a) atleta XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que defende a AABB XXXXX, na modalidade XXX, para fazer o juramento.

- **NÃO OBRIGATÓRIO** - Solicitamos que todos estendam o braço direito à frente e repitam cada trecho do juramento que será pronunciado pelo atleta (Nome).

"Juro / participar desta Jornada Esportiva, / como competidor leal, / respeitando os demais competidores / e as normas que regem a competição / e, principalmente, / promovendo a confraternização / para a glória da minha equipe / e do sistema AABB. / JURO."

PRONUNCIAMENTOS

A saudação aos participantes deverá ser realizada por pessoas que compõem a tribuna, de forma breve e concisa. Preferencialmente, no máximo 04 (quatro) pronunciamentos com duração de 02 (dois) minutos cada.

Para dar as boas-vindas, convidamos o presidente da AABB sede, o Sr. _____;

Convidamos o Representante Estadual ANFITRIÃO, Sr. _____;
para fazer uso da palavra;

**Anexo 08**

Neste momento, para proferir sua mensagem, convidamos o gerente da agência (ou outra autoridade do BB), Sr. _____;

Convidamos o prefeito da cidade (ou outra autoridade do município), para fazer uso da palavra.

Convidamos, agora, o representante da FENABB (citar o cargo), Sr. _____ para seu pronunciamento e declaração de abertura oficial dos jogos.

Alegria e emoção em recebê-los, tendo a certeza de que serão XX dias de competições, para as quais todos vocês treinaram, buscando, agora, o melhor resultado, mas respeitando o jogo limpo e os demais competidores.

Com a permissão dos membros da tribuna de honra, damos por encerrada esta cerimônia de abertura e convidamos todos os presentes a se confraternizarem com o espírito de integração e conagraçamento que fundamenta esta Jornada Esportiva.



CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO DE JORNADA ESPORTIVA DE AABB

Obs.: A realização do cerimonial é facultativa e poderá ser o almoço final do evento, recomendamos que toda premiação, exceto o troféu de confraternização seja entregue a AABB/atleta logo após o término da última disputa de cada modalidade ou ao final. O troféu de confraternização poderá ser entregue no cerimonial de encerramento ou almoço.

Senhoras e senhores, sejam bem-vindos à solenidade de encerramento da Jornada Esportiva de AABB.

Para compor a mesa diretora, convidamos:

1. O presidente da AABB, **Sr. XXXXX**
2. O gerente da agência (ou outra autoridade do BB), **Sr. XXXXXX**
3. O representante da FENABB, o **Sr. XXXXXX**
4. O representante Estadual da FENABB, o **Sr. XXXXXXX**

Pronunciamentos:

- Com a palavra, o presidente da AABB
- Convidamos a fazer uso da palavra, o representante Estadual da FENABB
- Com a palavra, o gerente do Banco do Brasil
- Ouviremos, agora, o representante da FENABB

Passaremos, agora, à entrega dos troféus.

- Para receber o troféu de 2º lugar do voleibol feminino, convidamos a AABB XX
- Para receber o troféu 1º lugar do voleibol feminino, convidamos a AABB XX
- Para receber o troféu de 2º lugar do futebol minicampo, convidamos a AABB XX
- Para receber o troféu de 1º lugar do futebol minicampo, convidamos a AABB XX
- Para receber o troféu de 2º lugar de futebol de salão, convidamos a AABB XX
- Para receber o troféu de 1º lugar de futebol de salão, convidamos a AABB XX
(E assim sucessivamente, até chamar todos os campeões das modalidades)
- Para receber o troféu Confraternização, convidamos a AABB XX

Encerramos essa cerimônia, desejando boa viagem a todos os visitantes!



Anexo 10

Informações para as AABBs participantes

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE _____ / _____

1. Hospedagem

1.1. Hotel

Nome do estabelecimento	Diárias - R\$		
	Simplex	Duplo	Triplo

1.2. Alojamento

Nome do estabelecimento	Nº de leitos	Diárias - R\$	
		Com café	Sem café

1.3. Pensão/Pousada

Nome do estabelecimento	Nº de leitos	Diárias - R\$	
		Com café	Sem café

1.4. Camping

Endereço	Nº de barracas	Diárias - R\$	

2. Alimentação

Nº de refeições

Valor unitário

R\$

Valor por atleta

R\$

Orientações para o preenchimento

Para o preenchimento do item "Hospedagem", levar em consideração:

- o poder de barganha com que contam as AABBs;
- durante as negociações, destacar os itens abaixo:
 - a Jornada geralmente é feita em época de baixa estação, em fins de semana, o que poderá garantir ao hoteleiro bons lucros;
 - a probabilidade de ocupar todos os apartamentos/quartos disponíveis;

**Anexo 10**

- *os custos fixos serão incorridos pelo hotel, quer ele esteja ocupado ou não. Assim, deve-se discutir os preços para cobrir os custos variáveis;*
 - *a entrega da relação de hóspedes;*
 - *o que servir no café da manhã: a qualidade é fundamental. A variedade, às vezes, traz uma relação custo/benefício alta.*
- c) *intermediar, junto às AABs participantes da Jornada, por ordem de recepção dos pedidos de reserva dos locais, para o bom andamento da Jornada.*

**Anexo 11****CONVITE**

A FENABB — Federação das AABBS e a AABBS XXXXXXXX convidam para a solenidade de abertura da **Jornada Esportiva XXXXXX de AABBS — JEXXX**, a realizar-se no dia XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX, às XX horas, na sede da AABBS XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX.

A Diretoria





Anexo 12

Comissão Disciplinar Desportiva

OBS: Este documento deverá ser encaminhado para as AABBS envolvidas, em até 5 (cinco) dias após o encerramento das Jornadas.

Jornada Esportiva JE ____ / ____	AABB sede	Data da comunicação
-------------------------------------	-----------	---------------------



AABB

Senhor presidente,

Ref.: Resultados de Julgamentos da CDD

Solicitamos consultar o quadro abaixo, para conhecimento das penalidades impostas à membros dessa AABB:

	Atletas/AABB/Técnicos/Dirigentes/Árbitros/etc.	Enquadramento	Data	Hora	Resultado
Das Medidas Disciplinares Automáticas					
Resultados de Julgamentos da CDD					

Destinação das vias:

1ª via - AABB

2ª via - Relatório

 Presidente da CO



Anexo 13

Inscrição Não Homologada

Identificação do evento

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE ____ / ____

Informamos que o(s) atleta(s) a seguir discriminado(s) não teve(tiveram) sua(s) inscrição(ões) homologada(s):

Carteira nº	Nome do atleta	Modalidade	Motivo

1ª via - AABB inscrita

 Coordenador Técnico


Inscrição Não Homologada

Identificação do evento

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE ____ / ____

Informamos que o(s) atleta(s) a seguir discriminado(s) não teve(tiveram) sua(s) inscrição(ões) homologada(s):

Carteira Nº	Nome do atleta	Modalidade	Motivo

2ª via - AABB sede

 Coordenador Técnico



Anexo 14

Classificação Disciplinar

Ficha de Ocorrência

Identificação do evento

Jornada Esportiva JE ____ / ____	AABB sede	Data
Modalidade		

AABB (A):			AABB (B):		
Ocorrência	Nomes dos envolvidos	Pontos negativos	Nº da ocorrência	Nomes dos envolvidos	Pontos negativos

Pontuação

Nº da ocorrência	Descrição	Pontos negativos
A	Por atleta inscrito e que não esteja presente e/ou devidamente uniformizado no campo de jogo (exceto quando estiver impossibilitado de locomoção ou de outra situação, que deverá ser comprovada antes do início da partida, não se aceitando atestados posteriormente).	01
B	Pela equipe que iniciar a partida com número inferior ao mínimo previsto nos regulamentos oficiais.	02
C	Por expulsão (de jogador ou técnico).	08
D	Por suspensão adicional (casos julgados pela CDD) de atleta, técnico ou dirigente.	10

Observação: Caso alguma AABB apresente justificativa para sua ausência, comprovando-a com documentação, ela deverá ser anotada na súmula do árbitro e anexada a esta ficha de ocorrência.

 Presidente da CO

1ª via - AABB (A)
2ª via - AABB (B)
3ª via - Relatório



ORIENTAÇÃO PARA ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS

O objetivo é situar árbitros e auxiliares, acostumados a disputas amistosas, no contexto das Jornadas Esportivas de AABB. Visa facilitar as tarefas inerentes, uniformizar procedimentos nas diversas situações e evitar justificativas de desconhecimento das características das Jornadas.

A utilização de árbitros/auxiliares objetiva uma relação com a comunidade local e, principalmente, prestigiar as federações das diversas modalidades.

A FENABB acredita na técnica, na imparcialidade e, principalmente, no bom senso desses árbitros, que saberão conduzir as competições até o fim, propiciando um clima sadio e desportivo, garantindo uma competição leal e sendo um dos instrumentos para se atingir os objetivos propostos.

1 - "Dicas" ao árbitro, para facilitar a tarefa dos organizadores da Jornada

- I - O árbitro deverá exigir o Regulamento, bem como as especificações da modalidade que apitará, para se situar nas normas da competição.
- II - Deverá ter conhecimento do Código de Justiça e Disciplina Desportiva, para que possa saber os limites de sua atuação, quais as penalidades que poderá vir a sofrer se cometer algumas infrações e quais as que os atletas e dirigentes poderão sofrer, a fim de melhor relatar as ocorrências que envolverem a partida.
- III - Verificar, antes do início de cada partida, as condições do local e os equipamentos onde vai trabalhar, como:
 - a - garantias;
 - b - tamanho do campo e das balizas;
 - c - distância do alambrado para a quadra/campo;
 - d - posicionamento das redes, bancos de reservas;
 - e - bolas;
 - f - equipamentos para a modalidade em que vai atuar;
 - g - placar;
 - h - materiais como: apito, cartões, plaquetas, spray (opcional para o futebol minicampo).
- IV - Atentar para que todas as partidas sejam iniciadas dentro do horário previsto, a fim de não acarretar atropelos.
- V - Não permitir que os aquecimentos excedam a 5 (cinco) minutos no futsal e no futebol minicampo; e 6 (seis) minutos no vôlei. O grande aquecimento deve ser feito fora do tempo normal e da quadra.
- VI - Não permitir a presença de pessoas estranhas no banco de reservas. Lá, somente poderão permanecer: um massagista, um técnico, um médico, atletas uniformizados e o dirigente.
- VII - Não permitir o consumo de bebida alcoólica e o fumo no banco de reservas durante o desenvolvimento da partida.
- VIII - Atentar para que os atletas se identifiquem pessoalmente, por meio de um documento de fé pública com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, crachá do Banco do Brasil, etc.).
- IX - Anotar, na súmula, todas as ocorrências da partida. É importante que a ocorrência seja descrita com clareza e objetividade, para permitir julgamentos justos e rápidos. A súmula será o instrumento esclarecedor dos fatos.
- X - Atentar para a presença de pessoas pertencentes à CO dentro do local da partida:
 - a - Representante(s) da FENABB;
 - b - Presidente da CO;
 - c - Assessor Técnico Desportivo da CO.
- XI - O tempo de tolerância para se iniciar a partida é de 15 (quinze) minutos, que poderá ser prorrogado pela CO. As outras partidas serão subsequentes, devendo ser respeitados os horários estabelecidos na programação.
- XII - Se uma das equipes não tiver o número necessário de atletas para iniciar a partida, passados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o árbitro deverá anotar o fato em súmula e solicitar aos atletas presentes que assinem, a fim de evitar punições.
- XIII - O árbitro deverá permitir, desde que devidamente identificado, que o atleta adentre ao campo de jogo/quadra e assine a súmula, após iniciada a partida.
- XIV - O árbitro deverá comparecer para prestar depoimento na Comissão Disciplinar Desportiva toda vez que for convocado.



Anexo 15

XV - No futebol minicampo, a arbitragem observará as regras da FIFA para o futebol de campo, ou seja, o lateral deve ser cobrado com a mão, o tiro de meta e escanteio com o pé e não existe cartão azul, com as exceções contidas no REGULAMENTO TÉCNICO, CAPÍTULO III - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS MODALIDADES — 2 — Futebol minicampo hipermaster, supermaster, máster e adulto, conforme abaixo:

- a) das dimensões, que serão consideradas as especificadas nos Artigos 25 e 26 do Regulamento Técnico;
- b) de não existir o impedimento, podendo o atleta se situar na zona de ataque que melhor lhe convier;
- c) do número de atletas: cada equipe será composta de 8 (oito) atletas, incluindo o goleiro, e caberá a um deles a função de capitão, como representante de sua equipe perante o árbitro e o mesário;
- d) das substituições, que são ilimitadas;
- e) da cobrança de falta, que após a 9ª cometida, ou seja, na 10ª falta e subsequentes, será da seguinte forma:
 - e.1) caso a infração tenha ocorrido no campo de ataque da equipe favorecida pela falta, deverá ser cobrado tiro livre direto do local onde ocorreu, proibindo o passe para um companheiro, ficando todos os jogadores atrás da linha da bola, exceto o goleiro defensor;
 - e.2) caso a falta seja no campo de defesa da equipe favorecida será cobrada como falta normal de jogo.
- f) do atleta que cometer 5 (cinco) faltas, que será substituído por outro;
- g) de todas as faltas cometidas que, sem exceção, deverão ser anotadas em súmula, para efeito de contagem das faltas coletivas e individuais, durante todo o tempo de jogo;
- h) da cobrança de faltas, cuja distância da barreira em relação à bola será de 5 (cinco) metros;
- i) bola oficial de futebol de campo que será fornecida pela empresa parceira da FENABB ou adquirida pela AABBB sede, caso comunique a FENABB sobre a não utilização de bolas do parceiro da Federação até 60 (sessenta) dias antes do evento;
- j) não será permitido o início, continuação ou prosseguimento de partida sem que as equipes estejam em campo com, no mínimo, 5 (cinco) atletas cada uma;
- k) será desclassificada a equipe que ficar reduzida a 4 (quatro) atletas, qualquer que seja o resultado apresentado na partida:
 - k.1) para todos os efeitos, a equipe que ficar reduzida será considerada perdedora, devendo o placar ser aquele registrado em súmula. Se no momento da paralisação o placar for favorável à equipe infratora, será considerado o placar estabelecido no Artigo 67 do Regulamento Técnico.
- l) os atletas deverão utilizar calçado tipo soçaita ou tênis, sendo vedado o uso de chuteiras ou jogar descalços:
 - l.1) caberá aos capitães das equipes a vistoria dos calçados, antes do início da partida. Nas substituições, caberá ao árbitro ou mesário aprovar ou não o calçado apresentado pelo atleta.
- m) é ilimitado o número de substituições durante a partida e poderão ocorrer com a bola em jogo. Nesse caso, o substituto deverá entrar pela linha central do campo, somente após a saída do substituído em qualquer faixa do campo;
- n) a duração de uma partida será de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo;
- o) a duração de qualquer período será prorrogada para permitir a execução de penalidade máxima, mesmo que o tempo regulamentar tenha se esgotado;

**Anexo 15**

- p) o tempo será controlado pelo árbitro. Ao final do tempo regulamentar, o árbitro poderá, a seu critério, determinar um tempo extra para descontos. Nesse caso, deverá informar aos capitães qual será o tempo extra;
- q) cada equipe terá direito a um tempo técnico, de 1 (um) minuto, no transcorrer da partida, que será concedido quando a bola estiver fora de jogo, independente da posse de bola.

Atenção para o CAPÍTULO IV - DAS SÚMULAS DO REGULAMENTO TÉCNICO (RT)

Art. 61 As súmulas dos jogos serão preenchidas com os nomes completos dos participantes, evitadas as abreviações, e deverão ser assinadas por todos os atletas após a apresentação de um documento de identificação de fé pública com foto, conforme Artigo 35 das Normas Gerais.

Art. 62 As súmulas serão entregues pela Comissão Organizadora à arbitragem, devidamente preenchidas, 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 63 As súmulas serão encerradas tão logo termine a partida, anulando os campos não preenchidos e encaminhadas, imediatamente, à Comissão Organizadora, que é obrigada a fornecer cópia quando solicitada.

Art. 64 É proibida a anotação de recurso em súmula.

§ 1º Será permitida a anotação em súmula de protesto formal antes do início da partida ou ao final, para salvaguardar direitos.

§ 2º As alterações em súmula de jogo de inclusões, exclusões ou substituições, bem como mudanças de técnico, só poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora ou com a autorização desta.

2 - DA ARBITRAGEM

Além de arbitrar as partidas, os árbitros terão as seguintes atribuições:

- Coletar a assinatura de todos os inscritos presentes, de ambas as equipes e anular os campos não preenchidos após as partidas;
- Identificar todos os que participarão (campo e banco) da competição;
- Vistoriar as condições de instalações, uniformes, equipamentos e material esportivo para a realização da partida;
- Decidir sobre a realização, continuação e conclusão das partidas;
- Anotar, em súmula, todas as ocorrências disciplinares da partida, de forma clara;
- Juntamente com CO, aplicar WxO quando uma das equipes não comparecer ou não possuir o número mínimo exigido pela regra oficial, levando em consideração o que preceitua o Art. 4º do Regulamento Técnico.

3 - O que são as Jornadas Esportivas

As Jornadas Esportivas são disputadas em quatro fases e foram criadas com o objetivo de propiciar a confraternização entre os associados das AABBs e seus familiares, bem como revelar novos valores para o desporto nacional.

4 - O porquê desta orientação

Nas Jornadas Esportivas, as decisões dos árbitros são contestadas com maior frequência pelos atletas e dirigentes, sem contar a vontade de vencer e a rivalidade já criada entre as associações.

É fundamental estabelecermos a diferença, principalmente na nossa ótica, de que a competição da Jornada é meio para se atingir o objetivo e não um fim.

A parcela que cabe ao árbitro nesse contexto é maior, tendo em vista que ele é o ponto de equilíbrio nas competições.

Deve, então, dirigir as partidas observando todos os rigores das regras oficiais e das estabelecidas pela FENABB.



Erro em arbitragem é comum e não há árbitro infalível, que acerte em tudo e sempre, contudo, alguns erros podem comprometer a Jornada e contribuir para o acirramento dos ânimos e a perda do controle da competição.

É importante que os árbitros, além de isentos e objetivos tecnicamente, se dirijam com respeito aos atletas e dirigentes, sem perder a autoridade que a função exige, e não sejam o pivô de provocações que envolvam agressões ou revides.

O sucesso das Jornadas Esportivas depende também da arbitragem.

ORIENTAÇÃO PARA MESÁRIOS

1 - Identificação dos atletas

1.1 - Todos os atletas, técnicos e massagistas, a quem for permitido permanecer no campo de jogo, deverão identificar-se, pessoalmente, junto à mesa.

1.2 - Poderá ser feito o preenchimento da súmula nos vestiários, para se evitar retardamento da partida.

1.3 - Antes do início da partida, a identificação deverá ser confirmada pelo árbitro ou mesário.

1.4 - A identificação dos atletas para qualquer modalidade deverá ser feita por meio de um documento de fé pública, com foto, ou crachá do Banco do Brasil. Se o atleta, por qualquer motivo, não apresentar o documento, o mesário o encaminhará à CO para as devidas providências.

2 - Participantes

2.1 - Será permitido ao atleta, desde que devidamente identificado junto ao mesário, assinar a súmula e adentrar a quadra/campo após início da partida.

3 - Súmulas

3.1 - Depois de preenchidos todos os campos das súmulas, e anulados os campos não preenchidos, após as partidas o árbitro entregará a via original ao Assessor Técnico. Cópias para as equipes deverão ser solicitadas à CO.

3.2 - A via original ficará sob a guarda do Assessor Técnico e será encaminhada à CO.

3.3 - Todas as ocorrências do campo de jogo deverão ser anotadas em súmula.

3.4 - O mesário do futebol minicampo deverá, assim como o árbitro, cronometrar a partida. Ao findar o tempo regulamentar, se por acaso houver descontos a serem concedidos pelo árbitro, este deverá levantar a mão e indicar às equipes em quantos minutos a partida será prorrogada.

Parâmetros para Jornadas

I – Auxílios destinados à sede

Item	Quantidade	JEMAB	JESAB
1. Arbitragem			
Modalidades coletivas	Até 2 árbitros e 1 apontador	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Modalidades de duplas – quadra	Até 2 árbitros e 1 apontador	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Modalidades de duplas – mesa	1 apontador	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Modalidades individuais	1 árbitro e 1 apontador	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2. Organização			
2.1 Divulgação	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário
Faixas	Único	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Fotos	R\$ 200,00 p/ contratação de fotógrafo	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.2. Apoio Técnico (JEMAB e JESAB)			
Contratação de pessoal para coordenação técnica do evento (coordenador, assistentes, etc.). O cálculo para liberação de recursos será de R\$ 5,00 (cinco reais) por atleta oficial inscrito na Jornada.			
Observação – Valor mínimo a ser disponibilizado: R\$ 700,00.			
3. Material Esportivo			
3.1. Premiação			
Troféus	1º e 2º lugares – modalidades coletivas e confraternização	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Medalhas	1º e 2º lugares – todas as modalidades oficiais e opcionais Para artilheiros e defesa menos vazada (futsal e minicampo)	R\$ 9,00	R\$ 9,00
3.2. Bolas			
(Fornecimento pela FENABB)			
Modalidades coletivas	Até 3 bolas	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Modalidades de duplas	Até 2 bolas	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Modalidades individuais	Material necessário para modalidade	R\$ 165,00	R\$ 165,00
4. Abertura/Encerramento	Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5. Atividade Social/Cultural	Único	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6. Auxílio Ambulância	Único (destinado ao apoio médico de emergência (ambulância) durante a Jornada. Na prestação de contas, deverá ser comprovado o custo do serviço por meio de nota fiscal e fotos. Em caso de serviço gratuito, basta fotos da ambulância e a comprovação dos outros gastos realizados com o recurso destinado para contratação da ambulância).	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
7. Auxílio Sede	Único (destinado a pequenos reparos/melhorias, aquisição de equipamentos voltados exclusivamente para o evento e contratação de pessoal para: limpeza; dos banheiros e demais dependências da sede; segurança, não sendo necessária a comprovação dos gastos).	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

II - Auxílios Alimentação, Hospedagem e Transporte

Alimentação	por refeição/atleta oficial - crédito p/AABB sede, até 3 refeições por evento	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Hospedagem *	uma por atleta oficial - crédito para AABB participante *	R\$ 60,00	R\$ 65,00
*JEMAB/JESAB: Delegações, cujas AABBs estejam a mais de 800 km (ida e volta) de distância da sede, receberão duas diárias de hospedagem por oficial.			
Até 100 km rodados	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 25,00	R\$ 25,00
De 101 até 200 km rodados	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 37,50	R\$ 37,50
De 201 até 400 km rodados	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 47,00	R\$ 47,00
De 401 até 600 km rodados	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 66,00	R\$ 66,00
De 601 até 800 km rodados	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 88,50	R\$ 88,50
De 801 até 1000 km rodados	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 99,00	R\$ 99,00
De 1001 até 1300 km rodados	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1301 km rodados em diante	Auxílio transporte por atleta oficial	R\$ 160,00	R\$ 160,00

OBSERVAÇÕES:

- Para estabelecer o número de atletas oficiais em cada modalidade deverão ser utilizadas as orientações contidas no Artigo 59, das Normas Gerais das Jornadas Esportivas.
- Será repassado 80% do valor dos auxílios a título de adiantamento. O complemento (ajuste) será creditado após a análise da prestação de contas, de acordo com a efetiva participação registrada nas súmulas dos jogos realizados.



Anexo 18

Componentes da Delegação

Jornada Esportiva JE ____ / ____	AABB	Estado
--	------	--------

- Data e hora presumíveis de chegada na sede dos jogos h
- Data e hora de regresso à cidade de origem h

Nº	Nome do participante	Situação		Apartamento			(Uso do hotel)
		Oficial	Convidado	Single	Duplo	Tripto	Ap. nº
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							

Instruções para preenchimento

1. Os componentes da delegação serão alojados em apartamentos tripos, cabendo aos casais os duplos (quando ambos atletas);
2. Relacionar a delegação da AABB, obedecida primeiramente a seguinte ordem: dirigente, atletas, técnico e convidados;
3. São considerados OFICIAIS: Atletas (A), Técnicos (T) e Dirigentes (D) regularmente inscritos, de acordo com as normas do RGC;
4. Assinalar, na coluna "Situação" a condição Atleta (A), Técnico (T) e Dirigente (D) ou Convidado (C);
5. Anotar nas colunas "Duplo" e "Tripto" os números correspondentes às pessoas que ficarão juntas.

Exemplo: Se o relacionado nº 02 for ficar em apartamento junto com o relacionado nº 05, anotar 02/05 na coluna "Duplo";
Se o relacionado nº 08 for ficar com os relacionados nºs. 25 e 32, anotar 08/25/32 na coluna "Tripto".

OBSERVAÇÃO: Encaminhar a via original para o hotel, com cópia para a CO, junto com a inscrição.



Anexo 20

Ata da ____ Reunião da CDD

Comissão Disciplinar Desportiva

Identificação do evento

Nº da Jornada Esportiva | AABB sede (local)

JE ____ / ____

Data da reunião | Hora da reunião | Local | Julgamento nº

OBS: Todas as AABBs julgadas deverão ser comunicadas dos resultados dos julgamentos, por meio do Anexo 12.

Ocorrência:

Situação		Artigo	Pena
Anotação em súmula	<input type="checkbox"/>		
Protesto/Recurso	<input type="checkbox"/>		
Denúncia	<input type="checkbox"/>		
Relatório	<input type="checkbox"/>		
Outro (citar)	<input type="checkbox"/>		

Parecer do relator:

Modalidade	Jogo	X
------------	------	----------

Nomes dos envolvidos	Função (atleta, árbitro, etc.)

Julgamento

Resultado

Composição da Comissão Disciplinar Desportiva

Nome por extenso	AABB	Assinatura



AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PAR-Q)

Este questionário possui o objetivo de identificar a necessidade de avaliação clínica e médica antes do início da atividade física. Caso você marque um SIM, é obrigatória a realização da avaliação clínica e médica e apresentação do atestado médico (Anexo 4).

O bom senso é o seu melhor guia ao responder estas questões. Por favor, leia atentamente cada questão e marque SIM ou NÃO.

1	Alguma vez seu médico disse que você possui algum problema cardíaco e recomendou que você só praticasse atividade física sob prescrição médica?	() SIM	() NÃO
2	Você sente dor no tórax quando pratica uma atividade física?	() SIM	() NÃO
3	No último mês você sentiu dor torácica quando não estava praticando atividade física?	() SIM	() NÃO
4	Você perdeu o equilíbrio em virtude de tonturas ou perdeu a consciência quando estava praticando atividade física?	() SIM	() NÃO
5	Você tem algum problema ósseo ou articular que poderia ser agravado com a prática de atividades físicas?	() SIM	() NÃO
6	Seu médico já recomendou o uso de medicamentos para controle da sua pressão arterial ou condição cardiovascular?	() SIM	() NÃO
7	Você tem conhecimento de alguma outra razão física que o impeça de participar de atividades físicas?	() SIM	() NÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente que é extremamente recomendável levar ao conhecimento médico, antes do início ou prática de atividade física, o fato de ter respondido "SIM" a uma ou mais perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q).

Eu, _____,
brasileiro, _____ (estado civil), portador da carteira de identidade
RG n.º: _____ e do CPF n.º: _____,
residente e domiciliado em _____
(endereço completo), declaro para os devidos fins legais, que me encontro apto e
em perfeitas condições de saúde física e mental para praticar esporte na
modalidade de _____, razão pela qual assumo plena
responsabilidade por qualquer atividade física praticada e isento total e
irrestritamente a AABB, a Comissão Organizadora do evento e a FENABB de
quaisquer responsabilidades por danos causados à minha saúde em razão da
atividade física.

(local e data)

Assinatura



ORIENTAÇÕES SOBRE O NOVO MODELO DE JORNADAS

O Novo Modelo de Jornadas possui o objetivo de revitalizar e inovar as Jornadas Esportivas, visando:

- Incrementar a inscrição das AABBs e seus atletas;
- Melhorar as formas de disputas das etapas;
- Se possível, reduzir as distâncias entre a AABB sede e as AABBs participantes, diminuindo o custo e desgaste físico com as viagens;
- Dar mais qualidade aos eventos microrregionais.

Neste novo modelo, o Representante Estadual tem papel fundamental para que os objetivos sejam alcançados. Para isso, deverá observar em qual dos itens abaixo o estado está enquadrado:

1. Estados aptos para realizar JEMAB ou eliminatória de modalidades: estados com mais de 13 AABBs participando de Jornadas;
2. Estados que devem realizar a JESAB direto: estados com até 12 AABBs participando de Jornadas;
3. Estados que só participam/realizam JERABs: estados com até 03 AABBs participando de Jornadas.

1. Estados aptos para realizar JEMAB ou eliminatória de modalidades:

Estados	Número máximo de microrregiões permitidas	Sede	Número máximo de equipes por modalidade na JESAB
BA	5	1	6
GO	5	1	6
MT	3	1	4
MS	5	1	6
MG	7	1	8
PB	3	1	4
PR	6	1	8
RS	6	1	8
SC	4	1	6
SP	4	1	6

- 1.1 Esse formato é voltado, exclusivamente, para os estados que possuem mais de 13 (treze) AABBs participando das Jornadas.
- 1.2 O número máximo de JEMABs e de equipes na JESAB, por estado, foi definido com base na quantidade de AABBs participantes das Jornadas nos últimos anos.
- 1.3 Para determinar se será realizada JEMAB ou eliminatória de modalidades onde volume de equipes seja grande, classificando as demais modalidades (volume menor de equipes) direto para JESAB, é necessário que o Diretor Estadual solicite,



Anexo 22

antecipadamente, as pré-inscrições de todas as AABBs do estado que pretendem participar das microrregionais do corrente ano.

- 1.4 Após o recebimento das pré-inscrições, se constatada a necessidade de realizar as JEMABs convencionais, o Representante Estadual, com base na quantidade máxima de microrregionais permitida na tabela, determinará o número de sedes e a distribuição das AABBs participantes em cada uma delas.
 - 1.5 No momento da distribuição das AABBs participantes, é importante observar as distâncias para não sobrecarregar determinadas AABBs com a viagem e desvincular as microrregiões administrativas/geográficas para que o novo modelo funcione melhor. As AABBs não devem ser divididas em mais de uma sede, exceto em casos de extremamente necessário.
 - 1.6 O Representante Estadual, após definidas as sedes e a distribuição das AABBs em cada uma delas, deverá montar o cronograma de jornadas do estado, informando quem e quantas AABBs se classificam por evento, em cada modalidade, para disputar a JESAB e encaminhar para a aprovação da FENABB. Após a aprovação, o Diretor publicará para as AABBs.
2. Estados que devem realizar a JESAB direto, considerando a quantidade de AABBs participantes das jornadas nos últimos anos:

Estados	Número máximo de equipes por modalidade na JESAB
AL	Quantidade livre
AM	
CE	
ES	
MA	
PA	
PE	
PI	
RJ	
RN	
RO	
SE	
TO	

- 2.1 Os estados que não realizam JEMAB poderão inscrever qualquer quantidade de equipes na JESAB.
 - 2.2 Esses estados poderão consultar a FENABB para verificar a necessidade de aprimorar o processo decisório e o de pré-inscrição.
3. Os estados do Acre, Amapá, Roraima e o Distrito Federal participam apenas das JERABs. Caso não seja realizada a JERAB, estas afiliadas poderão participar das JESABs nos estados vizinhos, desde que autorizadas pela FENABB.



Anexo 23

CADASTRO NACIONAL DE ATLETA

1. A FENABB realizará a homologação do atleta após as afiliadas realizarem o procedimento de cadastro, via *web*, até a quarta-feira da semana anterior à semana do início do evento, por meio do preenchimento dos dados no Sistema de Gerenciamento das AABBs - CNA *Online*:
 - a) Para qualquer categoria de associado e dependentes, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
 - Preenchimento dos dados do associado na tela de cadastramento (nome, CPF, RG, data de nascimento, etc.);
 - Anexar nos respectivos campos:
 - cópia de um documento de fé pública com foto e CPF;
 - foto em padrão de documento (3x4), com boa qualidade de visualização.
 - b) Além dos procedimentos/documentos solicitados no item “a”, os associados deverão atender a seguinte exigência:
 - Constar da relação oficial de associados encaminhada à FENABB, conforme Artigo 55 das Normas Gerais (modelo no Anexo 26).
 - Se os associados não efetivos e/ou seus dependentes não constarem na relação de associados, será necessária a apresentação dos comprovantes de pagamento das mensalidades de janeiro até o mês anterior ao da Jornada.
 - Ao associado efetivo que não constar na relação de associados, basta a comprovação de uma mensalidade.
 - A comprovação de pagamento das mensalidades dar-se-á das seguintes formas:
 - I. Débito em conta do associado emitido pelo Banco;
 - II. Cartão de crédito/débito do próprio associado;



- III. Boleto em nome do associado, autenticado pela rede bancária;
- IV. Sistema SICLUS;
- V. Convênios com empresas/entidades. Neste caso, é preciso comprovar o pagamento à AABB e o vínculo trabalhista do associado com o conveniado;
- VI. Pix ou transferência da conta do associado para conta da AABB (emitido pelo Banco);
- VII. Relatórios e comprovantes das redes bancárias ou similares, por exemplo: correspondente bancário, lotérica, correios, etc.

OBSERVAÇÃO 1: Os comprovantes dos itens "I", "II", "VI" e VII também poderão ser em nome do filho, do genitor ou cônjuge/companheiro(a) do associado. Caso o detentor da conta debitada também seja associado, deverá obrigatoriamente comprovar o seu pagamento e o pagamento do(s) outro(s) associado(s);

OBSERVAÇÃO 2: Comprovante de pagamento em nome de pessoa jurídica deverá ser comprovado o vínculo do associado com a empresa.

- c) Para os dependentes de associados:
- Além dos documentos dos itens "a" e "b", caso os dependentes não estejam devidamente relacionados na relação de associados, deverá ser realizada a comprovação de dependência, por meio de documentos oficiais emitidos pela justiça ou órgão habilitado para tal, conforme Artigo 14 das Normas do RGC.
- d) Para cadastrar um atleta que já esteja cadastrado em outra AABB é necessário efetuar a transferência, anexando os seguintes documentos:
- Comprovante de pagamento e termo de adesão da AABB que estiver recebendo o atleta;

**Anexo 23**

- Último comprovante de pagamento da AABB anterior, para suprir a carência na AABB que estiver recebendo o atleta.

Caberá à FENABB aprovar os cadastros e documentos anexados. A homologação ou comunicação de pendência será informada automaticamente pelo sistema, cabendo a AABB acompanhar a situação dos cadastros, atentando para o prazo até a quarta-feira da semana anterior.

O manual do CNA *ONLINE* está disponível no *site* da FENABBÉ importante acessar este manual, com o passo a passo, para facilitar o entendimento e execução do cadastramento na ferramenta digital.

2. Informamos que os técnicos e dirigentes não precisam estar cadastrados.
3. O cadastramento do atleta não significa a homologação da inscrição deste, e sim, condição obrigatória de identificação, ficando sujeito às normas expressas nos regulamentos que compõem o RGC.
4. No momento da realização do jogo, o atleta deverá apresentar ao mesário/árbitro/coordenador algum documento de fé pública com foto (físico ou digital).



CONSELHO ARBITRAL

1. O Conselho Arbitral é o órgão que possui por objetivo avaliar as Jornadas Esportivas e decidir sobre alterações nos normativos, propostas pela FENABB e AABBs.
2. Composição: será composto por 5 (cinco) Dirigentes de AABBs, representantes de cada região geográfica do país, eleitos pela FENABB e 2 (dois) representantes da FENABB. A escolha dos 5 (cinco) Dirigentes de AABBs considerará o conhecimento técnico, participação e realização de Jornadas Esportivas e a representatividade de diferentes níveis de AABBs;
 - Norte – RR/AP/AC/AM/PA/RO/TO;
 - Nordeste – CE/MA/PI/SE/BA/PE/AL/RN/PB;
 - Sul – PR/SC/RS;
 - Sudeste – RJ/ES/SP/MG;
 - Centro Oeste – DF/MT/MS/GO.
3. Duração dos mandatos: 2 (dois) anos para os conselheiros indicados.
4. Periodicidade das reuniões:
 - a) ordinárias – no segundo semestre do ano;
 - b) extraordinárias – quando consideradas necessárias pela FENABB.
5. Decisões: serão sempre tomadas por maioria simples e publicadas, por meio de atas ou circulares, e disponibilizadas, também, via internet.
6. As propostas de alterações no RGC, para análise do Conselho Arbitral, deverão ser encaminhadas à FENABB até o dia 15/06/2024, para análise e deliberação no segundo semestre.
7. As alterações no RGC serão efetuadas de 2 em 2 anos e somente entrarão em vigor nas Jornadas da temporada seguinte ao ano de sua aprovação.
8. O Conselho Arbitral é o único órgão com alçada para promover alterações no RGC.
9. Sugere-se que as AABBs enviem as propostas de alterações do Regulamento para a FENABB com cópia para os Representantes Estaduais.



Anexo 25

Resumo Técnico

Identificação do evento

Jornada Esportiva

AABB sede

Data

JE ____ / ____

MODALIDADE	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
Futsal		
Futebol minicampo hipermaster		
Futebol minicampo supermaster		
Futebol minicampo máster		
Futebol minicampo adulto		
Voleibol feminino máster		
Voleibol feminino livre		
Vôlei de areia 4x4 misto		
Vôlei de areia masculino		
Vôlei de areia feminino		
Tênis de mesa masculino		
Tênis de mesa feminino		
Sinuca		
Opcional 1 – Individual ou dupla ou trio		
Opcional 2 – Individual ou dupla ou trio		
Opcional 3 – Individual ou dupla ou trio		
Opcional 4 – Individual ou dupla ou trio		
Opcional 5 – Individual ou dupla ou trio		
Opcional 6 – Individual ou dupla ou trio		

AABB sede	Presidente da C.O.	Coordenador Técnico
Local	Assinatura	Assinatura
Data:	Nome:	Nome:

